SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2171

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 003/CIMCERO/2018
Processo Administrativo nº 1-262/2017/CIMCERO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público" e FAZ SABER, que se encontra revogado a suspensão do Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/CIMCERO/2018, ficando marcado a sessão de disputa de preços (eletrônica) para o dia 29 de março de 2018, iniciando-se, impreterivelmente, às 09:30 horas (horário de Brasília/DF). Os interessados poderão obter maiores informações junto à SUPEL/CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e,também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-paraná-RO, 21 de março de 2018

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro
CIMCERO
Portaria nº 0185/CIMCERO/2017

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:11EAA941

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.134.057,51**	**1.057.098,37**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.113.892,01	1.041.752,46
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.113.892,01	1.041.752,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	20.165,50	15.345,91
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.464,73	13.120,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.700,77	2.225,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.022.917,99**	**1.016.466,71**
PESSOAL E ENCARGOS	632.836,90	536.319,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	489.659,25	419.611,87
ENCARGOS PATRONAIS	143.177,65	98.956,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	17.751,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	362.876,91	468.662,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	95.957,43	151.969,00
SERVIÇOS	261.698,70	307.587,66
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.220,78	9.106,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16.500,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	16.500,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	10.704,18	11.484,12
CONTRIBUIÇÕES	10.704,18	11.484,12
Resultado Patrimonial Do Período	**111.139,52**	**40.631,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.901,86	10.846,45
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	107.019,38	113.426,73

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contabilista

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2108DA90

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.049.182,36	1.023.449,45
Receitas derivadas e originárias	1.049.182,36	1.023.449,45
DESEMBOLSOS	1.049.005,11	1.007.378,70
Pessoal e demais despesas	1.049.005,11	1.007.378,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	177,25	16.070,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	6.901,86	10.846,45
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.901,86	10.846,45
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.901,86	-10.846,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-6.724,61	5.224,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	49.160,17	43.935,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	42.485,56	49.160,17
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária		
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	921.997,48	894.676,81
Remuneração das Disponibilidades	4.700,77	2.225,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	122.484,11	126.547,21
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.049.182,36	1.023.449,45
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	914.882,27	861.647,51
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	137.925,79	145.713,16
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia		
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-3.802,95	18,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.049.005,11	1.007.378,70
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contabilista

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2DB10D13

PODER EXECUTIVO
SAAE - RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2017

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2017

Adriano Antonio de Oliveira	Encanador
Altamiro Botelho Rodrigues	Servente
Antonio Mariano Prado Junior	Operador de ETA
João Francisco Sobreira de Oliveira	Diretor
Célia Maria de Santana	Auxiliar Serviços Gerais
Daiane Gisele Neves da Silva	Agente Administrativo
Dalber Neves da Silva	Operador ETA
Erlandes Francisco Reis	Auxiliar Administrativo
Fabio dos Santos Pinto	Vigia
Líbio Julio Oliveira Fagundes	Agente Comercial
Robson Brito Bento	Encanador
Robson Maciel de Lucena	Operador ETA
Sergio de Souza Rosa	Operador ETA

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8D641F20

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**14.612.458,40**	**14.748.041,79**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.066,88	11.048,71
TAXAS	12.066,88	11.048,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	135.114,35	222.218,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	135.114,35	222.218,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.461.608,79	14.512.710,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.221.511,08	8.691.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.240.097,71	5.820.537,12
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.173,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.668,38	2.064,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.668,38	2.064,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**14.451.843,43**	**13.786.956,70**
PESSOAL E ENCARGOS	11.528.201,84	10.450.061,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.986.566,88	8.845.205,68
ENCARGOS PATRONAIS	1.497.584,26	1.483.778,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	44.050,70	121.077,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.020.857,33	2.377.413,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.121.158,10	1.240.916,93
SERVIÇOS	640.458,60	917.319,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	259.240,63	219.176,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	848.615,18	828.918,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	848.615,18	828.918,98
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	83.430,97
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	83.430,97
TRIBUTÁRIAS	54.169,08	47.132,32
CONTRIBUIÇÕES	54.169,08	47.132,32
Resultado Patrimonial Do Período	**160.614,97**	**961.085,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	575.108,64	1.026.847,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:58F921BE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	14.612.458,40	14.746.868,11
Receitas derivadas e originárias	150.849,61	235.330,99
Transferências correntes recebidas	14.461.608,79	14.511.537,12
DESEMBOLSOS	14.202.981,78	13.501.969,88
Pessoal e demais despesas	14.202.981,78	13.501.969,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	409.476,62	1.244.898,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	575.108,64	1.029.352,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	575.108,64	1.029.352,26
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-575.108,64	-1.029.352,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-165.632,02	215.545,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.383.651,94	2.166.932,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.218.019,92	2.383.651,94
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	12.066,88	11.048,71
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	135.114,35	222.218,02
Outras Receitas Derivadas e Originárias	3.668,38	2.064,26
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	150.849,61	235.330,99
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.240.097,71	5.820.537,12
da União	5.065.684,60	5.791.506,61
de Estados e Distrito Federal	174.413,11	29.030,51
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.221.511,08	8.691.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	14.461.608,79	14.511.537,12
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	54.169,08	48.522,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	14.190.483,78	13.452.273,88
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-41.671,08	1.173,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.202.981,78	13.501.969,88
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BB63F353

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Borges da Silva doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 652, Cacoal, Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Aditivar o Contrato nº 008/2017, oriundo do processo Administrativo n. 279/2017 nos seguintes termos:

CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Cláusula Sexta do referido contrato, prorrogando o prazo para Execução em 180 (cento e oitenta) dias.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.
CLAÚSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta D' Oeste 22 de Março de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA E. G. LTDA-ME
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F2235CCC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 768/18

Portaria n.º 768/2018/GAB De 15 de março de 2018

"Concede Licença para tratar de interesses particulares à servidora Marlete Aparecida dos Santos".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 704/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **Marlete Aparecida dos Santos,** concursada e nomeada no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:482358D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 769/18

Portaria n.º 769/2018/GAB De 15 de março de 2018

*"N*omeia o Sr. Reni Amancio Ferreira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Reni Amancio Ferreira,** inscrito no CPF/MF n.º 015.916.402-88, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho Rural**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1E0CC4FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 770/18

Portaria n.º 770/2018/GAB De 15 de março de 2018

*"N*omeia o Sr. Anderson Valdeci Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Anderson Valdeci Santos,** inscrito no CPF/MF n.º 017.077.002-81, no Cargo em Comissão de **Chefe de Equipe de Trabalho Rural**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:70543F8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 771/18

Portaria n.º 771/2018/GAB De 15 de março de 2018

*"N*omeia a Sra. Neurimelli Ribeiro Funez, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Neurimelli Ribeiro Funez,** inscrita no CPF/MF n.º 735.717.332-15, para ocupar do cargo em comissão de **Analista Nível II,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7B1D3D54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 772/18

Portaria n.º 772/2018/GAB De 15 de março de 2018

*"N*omeia o Sr. Derli Pires da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 848/07,

RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR** o Sr. **Derli Pires da Silva,** inscrito no CPF/MF n.º 889.070.742-91, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9395909E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 773/18

Portaria n.º 773/2018/GAB De 15 de março de 2018

"Exonera a Sra. Vania Moreira Paulo e Silva, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **EXONERAR a Sra. Vania Moreira Paulo e Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 601.545.861-53, do cargo Político, **SEM ÔNUS** de **Secretária Adjunta,** da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:67B9F40C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 01/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA**, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA, associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.456.654/0001-92, com sede e administração na Av. Isaura Kiwranti, 3061, neste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente **MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 476.868.201-49, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 501/2012 e 502/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 501/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 23.112,00
Nota de Empenho no 502/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 23.112,00
VALOR GLOBAL R$ 46.224,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do OeSte
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores e Funcionários da Creche Municipal Cantinho da Alegria
MARIA FERREIRA DA SILVA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9377178A

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 02/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha nº 4513, neste ato representado pelo

Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FEIJÓ (APP PADRE FEIJÓ), associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.113.822/0001-04, com sede e administração na Linha 152/ 105, KM 70, distrito de Filadélfia, neste Município de Alta Floresta Doeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente LEANDRA PANSINI, inscrita no CPF sob o Nº 696.812.792-04, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 493/2018 e 494/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 493/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 5.832,00
Nota de Empenho no 494/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 5.832,00
VALOR GLOBAL R$ 11.676,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:

a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;

b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;

c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;

d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;

f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;

h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;

j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;

k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;

l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;

m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;

n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;

p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.

§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.

§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Padre Feijó (APP Padre Feijó)
LEANDRA PANSINI
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2AEB8DFF

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 03/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL ISIDORO STÉDILE (APPISIDOROSTÉDILE), associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.129.177/0001-18, com sede e administração na Linha 105, Distrito de Isidolândia, Km 110, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente JANETE LEAL DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 535.219.191-53, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 487/2018 e 488/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 487/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.940,00
Nota de Empenho no 488/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.940,00
VALOR GLOBAL R$ 37.880,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÖES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente

ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Isidoro Stédile
JANETE LEAL DA COSTA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9C5918EF

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 04/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL JOSÉ BASILIO DA GAMA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.429.457/0001-89, com sede e administração na Linha 42,5, Esquina com 152, zona rural, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente ROSENI DOS SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 602.672.592-04, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 489/2018 e 490/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 489/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ R$ 5.472,00
Nota de Empenho no 490/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 5.472,00
VALOR GLOBAL R$ 10.944,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:

a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;

b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;

c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;

d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;

f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;

h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;

j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;

k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;

l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;

m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;

n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;

p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.

§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.

§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.

Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associaçãodos Pais e Professores da Escola Municipal Educação Fundamental José Basilio da Gama
ROSENI DOS SANTOS FERREIRA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9CA3B238

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 05/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE SOUZA PEGO, associação privada sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.296.734/0001-22, com sede e administração na Linha 47,5 Esquina com 124, zona rural, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 409.559.662-72, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:
§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 491/2018 e 492/2018, na seguinte forma:
Nota de Empenho no 492/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 10.124,00
Nota de Empenho no 491/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ R$ 10.124,00
VALOR GLOBAL R$ 20.248,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Maria de Souza Pego
CLOSOMIR FERREIRA DA SILVA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7EA08FC5

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 06/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO (APP PEDRO ALEIXO) associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.129.178/0001-62, com sede e administração na Linha 148/65, Km 38, zona rural, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente GIOVANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 085.518.607-04, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 495/2018 e 496/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 495/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 16.978,00
Nota de Empenho no 496/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 16.978,00
VALOR GLOBAL R$ 33.956,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÖES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte

financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Pedro Aleixo
GIOVANDA MARCELINO DA SILVA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:831B236E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 07/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL POTY, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia

administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.530.092/0001-84, com sede e administração na Linha 60 Esquina com 156, zona rural, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente LUCIANA GILMARA VIVAN, inscrita no CPF sob o nº. 595.508.132-15, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 497/2018 e 498/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 497/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 12.716,00
Nota de Empenho no 498/2017
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 12.716,00
VALOR GLOBAL R$ 25.432,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:

a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;

b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;

c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;

d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;

f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;

h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;

j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;

k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;

l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;

m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;

n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;

p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.

§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.

§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta

aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Poty
LUCIANA GILMARA VIVAN
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0C20D17C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 08/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL 17 DE JUNHO (APP 17 DE JUNHO), associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.309/0001-35, com sede e administração na Avenida Brasil com a José Linhares, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente NEUZELI LUZIA BRESSANINI inscrita no CPF sob o nº 688.476.532-15, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 563/2018 e 564/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 483/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.890,00
VALOR GLOBAL R$: 37.780,00
Nota de Empenho no 484/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.890,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÖES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de

grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal 17 de Junho
NEUZELI LUZIA BRESSANINI
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B92912C9

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 09/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL FLORESTA ENCANTADA (APP MUNDO MAGICO), associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 01.182.231/0001-26, com sede e administração na Av. Bahia, 4598, neste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente ELISA MARIA PALOSCHI, inscrita no CPF sob o nº 688.113.382-04, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 485/2018 e 486/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 485/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 43.330,00
Nota de Empenho no 486/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 43.330,00
VALOR GLOBAL R$ 86.660,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:

a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;

b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;

c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;

d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;

f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;

h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;

j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;

k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;

l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;

m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;

n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;

p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.

§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.

§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.

Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Floresta Encantada
ELISA MARIA PALOSCHI
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9C4F1D83

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 10/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (APP MONTEIRO LOBATO), associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.983/0001-04, com sede e administração na Av. Nilo Peçanha, 4357, Bairro Redondo, neste Município de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente ELIENE VITAL HENRIQUE SUNDERHUS, inscrita no CPF sob o nº. 595.395.852-87, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 20/03/2018, as Notas de Empenho 481/2018 e 482/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 481/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.868,00
Nota de Empenho no 482/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 18.868,00
VALOR GLOBAL R$ 37.736,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÖES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição

dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Monteiro Lobato
ELIENE VITAL HENRIQUE SUNDERHUS
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:BD31AADF

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 11/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado o CONSELHO ESCOLAR - MUNICIPALBOA ESPERANÇA, associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.795/0001-38, com sede e administração na Linha P. 50/70, Km 25, zona rural, neste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por sua presidente Vilma Fatima de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 409.323.972-04, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foram extraídas, em 21/03/2018, as Notas de Empenho n° 479/2018 e 480/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 479/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 16.562,00
Nota de Empenho no 480/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 16.562,00
VALOR GLOBAL R$ 33.124,00
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÖES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:
a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte

financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;
b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;
c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;
d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;
e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;
f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;
g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;
h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;
j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;
k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;
l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;
m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;
o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;
p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.
§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.
§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Conselho Escolar – Boa Esperança
VILMA FATIMA DE OLIVEIRA
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7C4E4F89

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO NO 12/2018

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal CARLOS BORGES DA SILVA, Estado de Rondônia, denominado CONCEDENTE, e de outro lado o **CONSELHO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANA NERY**, associação privada, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, com

autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 02.129.183/0001-75, com sede e administração, Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé – SN, neste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada por seu presidente VALDERE PEDROSO QUINTÃO, inscrito no CPF sob o nº 711.301.012-15, denominada CONVENENTE, resolvem ajustar o presente convênio, conforme a Lei Municipal nº 1308/2005, Lei Federal nº. 11947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, estabelecendo deveres e obrigações que mutuamente se outorgam e aceitam, para serem fielmente cumpridas, na forma das leis supracitadas e do disposto no Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O CONCEDENTE, por força do presente Convênio, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1308/2015, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, repassará à CONVENENTE recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Aporte Financeiro do Município para fins de complementação da merenda escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total do presente instrumento corresponde a:

§ 1º — Os valores dos repasses serão repassados até o quinto dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE, conforme previsto no artigo 9º, § 3º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

§ 2º — A CONVENENTE deverá manter conta bancária específica para o recebimento dos recursos repassados pelo Município, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 1308/2015 c/c art. 9º, § 4º da Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária de 2018. Para esse fim foi extraída, em 21/03/2018, as Notas de Empenho 499/2018 e 500/2018, na seguinte forma:

Nota de Empenho no 499/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.306.0023.2.059 - Manutenção do PNAE - FNDE
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 9.006,00
Nota de Empenho no 500/2018
02 — Poder Executivo 03 — Secretaria Municipal de Educação
12.361.0040.2.017 — Complementação Merenda Escolar
33.50.43 - Subvenções Sociais - Valor R$ 9.006,00
VALOR GLOBAL R$: 18.012,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE: A CONVENENTE se obriga a:

a) utilizar os recursos financeiros recebidos do FNDE à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e aporte financeiro do Município, somente para aquisição de gêneros alimentícios;

b) realizar processo licitatório, nos termos da Lei nº. 8.666/1993, da Lei nº. 10.520/2002, excetuando-se os casos de aquisição diretamente da agricultura familiar;

c) adquirir os gêneros alimentícios através de levantamento de preços junto a três empresas ou mediante processo licitatório, mediante pedido de Cotação de Preço;

d) realizar o controle de estoque e o armazenamento dos gêneros alimentícios;

e) promover a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, que deverão ser elaborados por nutricionista responsável com utilização dos gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável e adequada;

f) comprar no mínimo 30% (trinta por Cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

g) Poderá a Unidade Executora dispensar a obrigatoriedade do percentual de 30% (trinta por cento) relativo às compras de gêneros alimentícios da agricultura familiar, desde que comprovadamente ocorra uma das seguintes circunstâncias: impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente / inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios / condições higiênico-sanitárias inadequadas;

h) priorizar na aquisição dos gêneros alimentícios as propostas de grupos do município e caso não sejam obtidas as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;

i) evitar a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semi prontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), limitando, se for o caso, a aquisição desse tipo de alimento ao percentual de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos;

j) nomear comissão, instituída pela Unidade Executora, que deverá ser composta por três pessoas da comunidade escolar para receber os gêneros alimentícios;

k) os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferências bancarias, ou na impossibilidade de fazê-lo por este meio, deve-se dar quitação por cheques nominais com cópia, emitidos pela Unidade Executora, constituída pela Direção da escola e APP e ou Conselho;

l) realizar os pagamentos somente após a entrega dos materiais adquiridos ou realização dos serviços contratados e mediante apresentação de nota fiscal, a qual não poderá conter rasuras;

m) prestar contas dos recursos recebidos da Entidade Executora (Município) e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;

n) divulgar todos os recursos financeiros recebidos, assim como sua prestação de contas em locais públicos como murais das escolas, jornais comunitários, rádios, etc.;

o) manter todos os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados à disposição dos órgãos federais e estaduais de controle externo, assim como da Câmara Municipal e dos órgãos municipais de controle interno e externo;

p) cumprir integralmente os preceitos estabelecidos na resolução FNDE/CD/Nº 26/2013, que é a norma regulamentar do programa nacional de alimentação escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O representante legal da CONVENENTE deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados no prazo de até 30 dias após o prazo de vigência do presente convenio, sob pena de ficar impedida de obter repasses futuros, bem como sujeitar-se às demais penalidades impostas pela lei.

§ 1º - As despesas realizadas com recursos do PNAE deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes sem rasuras, na forma da legislação à qual a Unidade Executora estiver vinculada.

§ 2º - Os recursos repassados pelo Município provenientes do presente convênio deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas direcionada à Controladoria Interna do Município e Setor de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGALIDADE: O presente convênio está amparado pela Lei Municipal nº. 1308/2015, Lei Federal nº 11947/2009, Resolução /FNDE/CD/Nº 67/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº 26/2013, bem como nos demais documentos integrantes ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE: A CONVENENTE se responsabiliza pela correta

aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, ainda que na mesma instituição, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, prepostos ou sucessores.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: O CONCEDENTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, verificará o acompanhamento e o controle social quanto à aplicação dos recursos repassados, nos termos da Lei Municipal nº. 1308/2015.
Parágrafo Único: Cabe ao CONCEDENTE prestar contas ao FNDE do total de recursos recebidos na forma estabelecida pela legislação pertinente supracitada.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÖES FINAIS: Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONVÉNIO, digitado em 04 (quatro) laudas sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dela sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução, através de processo reprográfico, devidamente certificado pela Advocacia Geral do Município.

Alta Floresta D´Oeste, 21 de março de 2018.

Município de Alta Floresta do Oeste
CARLOS BORGES DA SILVA
Concedente

Conselho Escolar – Escola Municipal de Ensino Fundamental – Ana Nery
VALDERE PEDROSO QUINTÃO
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:9EDC3D6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Pelo presente, fica notificada a Sr.ª Cleci Piloneto, inscrita no CPF sob o nº 354.689.982-20 de que na data de 22/03/2018 foi julgado procedente o auto de infração nº 001/2018, sendo aplicada a penalidade de **09 UPF**. Fica a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da PUBLICAÇÃO deste para, querendo apresentar recurso previsto no art. 243 § II da Lei Municipal 109/2017, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, localizada na Av. Presidente Prudente, 3762, Alto Alegre dos Parecis – RO.

FABIO PORTO DE PAULA
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental
Portaria 200/GP/2017

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:8A19B87A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2211

DECRETO Nº 2211, DE 11 DE janeiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura doorçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostospela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de janeiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1019 Assistência e Desenvolvimento Social
ACRÉSCIMOS
Ficha: 139
Funcional D/C: 08.243.1019.2021.0001 3.3.90.39.00
Valor: 16.000,00
Categoria: 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 16.000,00
DECRETO Nº 2211, DE 11 DE janeiro DE 2018
LOCAL: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1019 Assistência e Desenvolvimento Social
REDUÇÕES
Ficha: 137
Funcional D/C: 08.243.1019.2021.0001 3.3.90.30.00
Valor: -16.000,00
Categoria: MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -16.000,00

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:E19EAD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2212

DECRETO Nº 2212, DE 11 DE janeiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos

pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,
especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de janeiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 03 Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão
02 PODER EXECUTIVO,
Programa: 1002 Apoio Administrativo
ACRÉSCIMOS
Funcional D/C: 04.122.1002.2004.0000 3.3.90.92.00
Valor: 52.000,00
Categoria: 1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 52.000,00
DECRETO Nº 2212, DE 11 DE janeiro DE 2018
LOCAL: 03 Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
Funcional D/C: 04.122.1002.2004.0000 3.3.90.39.00
Valor: -52.000,00
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -52.000,00

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:F474F1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2214

DECRETO Nº 2214, DE 11 DE janeiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de janeiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
ACRÉSCIMOS
Ficha: 307
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.92.00
Valor: 30.957,31
Categoria: 1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
DECRETO Nº 2214, DE 11 DE janeiro DE 2018
LOCAL: 09 Secretaria Municipal de Saúde
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
Ficha: 241
Funcional D/C: 10.122.1002.2048.0001 3.3.90.39.00
Valor: -30.957,31
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -30.957,31

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:B1D99D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2215

DECRETO Nº 2215, DE 11 DE janeiro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de

despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 11 de janeiro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO
LOCAL: 04 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
Funcional D/C: 12.361.1002.2009.0000 3.3.90.92.00
Valor: 28.598,63
Categoria: 1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.
DECRETO Nº 2215, DE 11 DE janeiro DE 2018.
LOCAL: 04 Secretaria Municipal de Educação
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 1002 Apoio Administrativo
Ficha: 52
Funcional D/C: 12.361.1002.2009.0000 3.3.90.39.00
Valor: -28.598,63
Categoria: 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
TOTAL DAS ANULAÇÕES: -28.598,63

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:D05FEEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-143/SEMTAS/2018
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto nº. 2.222, de 01/02/2018, no uso das atribuições legais que lhes conferidas, torna público aos interessados, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2018**,** Processo nº 1-143/SEMTAS/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Reforma no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**, que o referido certame encontra-se SUSPENSO,** sem data definida para retomada**, em razão da necessidade de correção e adequação da planilha orçamentária, conforme solicitação do gestor da pasta.** Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h00min.

Alto Paraíso – RO, 22 de março de 2018.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL/PMAP

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:EAE69CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/SRP/2017
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, após exame, deliberação, comprovações e justificativas, resolve **autorizar o reajuste de preços** referente à Ata de Registro de Preço Nº014/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 023/CPL/2017, Processo Nº 1-547/SEMAP/2017, que tem como objeto aquisição de recarga de gás para cozinha (GLP), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.
Considerando as solicitações de reajuste requisitado pela empresa **E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita sob o CNPJ n°. 20.249.662/0001-07, datado em 06 de fevereiro de 2018, conforme tabela de preços realinhados por item abaixo:

Item	Descriminação	Valor Atual	Valor Reajustado
01	GÁS (GLP) 13 KG	R$ 69,00	R$ 75,90

O presente termo de realinhamento de preços encontra-se amparo legal no Art. 65, inciso II. "d", da lei nº. 8.666/93 e na ata de registro de preço - ARP 014/SRP/2017.

Alto Paraíso/RO, 22 de março de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Aparecida Ferreira de Almeida
Código Identificador:7147CEBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Terceiro Termo de Realinhamento de Preço
Contrato Nº: **076/017**
Processo Nº: **967/2017 - SEMOSP**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP**
Objeto: **O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços de combustível tipo Óleo Diesel Comum, adquiridos por meio de Pregão Eletrônico n. 033/2017, Contrato n. 076/2017, partes integrantes do Processo n. 967/2017.**
Valor do Realinhamento:
1. OLEO DIESEL COMUM no importe por litro de R$ 3,5278 (três reais e cinquenta e dois centavos e setenta e oito milésimos de reais) por litro de combustível óleo diesel comum;
2. ÓLEO DIESEL S10 no importe por litro de R$ 3,6621 (três reais e sessenta e seis centavos e vinte e um milésimos de reais).
Data: **06/02/2018**.
Assinam:
AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP – Empresa Contratada
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Laércio Silvério – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – *Interveniente*
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Laercio Silverio
Código Identificador:9B060FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 076/2017.**
Processo **Nº 967/2017.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA**
Objeto: **prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado, por mais 03 (três) meses, tendo início no dia 07 de Fevereiro de 2018 e término no dia 06 de Maio de 2018.**
Data**: 02/02/2018**
Prazo**: 03 (três) meses**
Assinam: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA –** Empresa Contratada
José Walter da Silva – Prefeito Municipal- Contratante
Laércio Silvério – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Laercio Silverio
Código Identificador:DD240BAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.018, DE 19 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº14.018, de 19 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora NATALIA DE CARVALHO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.407/2018 de, 8 de MARÇO de 2018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora NATALIA DE CARVALHO, no cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativa, Nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº84778, a ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:328690E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.020, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.020, de 19 de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora EMILIA FRANCO DE ALMEIDA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.637/2018 de, 14 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedida, a servidora EMILIA FRANCO DE ALMEIDA, admitida em 1º de março de 1999, no cargo de Professora com carga horária de 40 horas semanais, nível III, sob matricula nº25704, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica vago o cargo de professora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6ED4395C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.019, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.019, de 19 de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora EDVANA DOS SANTOS LEITE e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.170/2018 de, 2 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedida, a servidora EDVANA DOS SANTOS LEITE, admitida em 4 de junho de 1999, no cargo de Professora com carga horária de 40 horas semanais, sob matricula nº30821, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica vago o cargo de professora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 2 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3FD01E25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.021, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº14.021, de 19 de março de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora ALESSANDRA YUKARI YAMAGISHI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº2.299/2018 de, 6 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedida, a servidora ALESSANDRA YUKARI YAMAGISHI, admitida em 11 de julho de 2016, no cargo de Especialista da Saúde II/Médica Clínica Geral Nível I, com carga horária de 40 horas semanal, sob matrícula nº11012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica vago o cargo de Especialista da Saúde II/Médica Clínica Geral.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2B09CD09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.943, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.943, de 19 de fevereiro de 2.018.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Ficam exonerados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
CARLA PAIXÃO	OUVIDORA	CDS - 06	CGM
ANGELA VITORIO SILVA	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMDES
MARLI CELESTINO DAMASCENO	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMDES
SELMA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMDES
ANGELA APARECIDA FERREIRA C. MONTOVANI	Gerente de Apoio ao Educando	CDS - 04	SEMED
ELIZABETH DOS SANTOS VAZ	Gerente de Ensino Infantil	CDS - 04	SEMED
VALTAIR CANDIDO DE SOUSA	Assessor Especial V	CDS - 02	SEMGOV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de fevereiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F6238D51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.007, DE 14 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.007, de 14 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê Transfusional do Município de Ariquemes e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 08/2018/Ariquemes/AT/FHEMERON de, 12 de março de 2018.

DECRETO:
Art. 1º. Fica nomeado o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES – RO**, o qual será composto pelas unidades hospitalares especificadas a seguir:
HOSPITAL REGIONAL DE ARIQUEMES
Representantes Titulares:

Germano Bezerra Moreira - médico – **Presidente**
Cristiane Suelen Silva Neves – enfermeira – **Secretária Suplente**

Representantes Suplentes:

Mauro Lopes - médico
Luiz Fernando de Matos Xavier – enfermeiro
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA
Representantes Titulares:

Rosemary Monteiro da Costa – médica – **Presidente Suplente**
Rosidelma Batista da Silva Velasco– enfermeira

Representantes Suplentes:

Tatiane B. Marmentini - médica
Bruno de Oliveira Ferreira – enfermeiro
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Representantes Titulares:

Lucas Nishiguchi Petry- médico
Keila Carvalho de Sousa – enfermeira - **Secretária**

Representantes Suplentes:

Emerson Martins de Souza – enfermeiro

HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES
Representantes Titulares:

Eli de Souza Mussi - médico
Sonia Regina Batini – enfermeira

Representantes Suplentes:

Ellis Neide Alves Carneiro – médica
Cacilda de Figueiredo Jardin – bioquímica
CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES – CDA
Representantes Titulares:

Carlos Jamal de Paula Furtado - médico
Richelle Fernandes Diniz – enfermeira

Representantes Suplentes:

Julia Bruna Souza Caron - médica
Vilma Maria Galdino da Silva – enfermeira
CASA DE SAÚDE BOM JESUS
Representantes Titulares:

Adalberto Machado Coelho - médico
Rafaela Cristina Bandeira Maia – enfermeira

Representantes Suplentes:

Dionísio Chiaratto Filho - médico
Alexsandra Teixeira Vieira – enfermeira
CLINICA MÉDICA/CLIMED
Representantes Titulares:

Daniel Giffoni - médico
Francesly Barbosa dos Santos – enfermeira

Representantes Suplentes:

Rigoberto Duarte Baptista - médico
Sonia Carvalho de Santana – enfermeira

CLINICA DA CRIANÇA
Representantes Titulares:

Luciane Berti Cavalcanti - médica
Adeane Santos de Lima – enfermeira

Representantes Suplentes:

Marcos Berti Cavalcanti - médico
Iara Pereira da Silva – enfermeira
HOSPITAL CARLOS CHAGAS
Representantes Titulares:

Lucas Mesquita Rocha - médico
Rosiani Batista da Costa – enfermeira

Representantes Suplentes:

André Ricardo Vargas Natuz - médico
Carina Teixeira da Silva – enfermeira
HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Representantes Titulares:

Thaisa Rodrigues - médica
Cristiana Colombo Uratani – enfermeira

Representantes Suplentes:

Hellen J. de Ângelo Nardo - médica
Luzia Maria da Silva Conrad – enfermeira
CIRURGIA PLASTICA DR. JOSÉ ANTONIO NETO
Representantes Titulares:

José Antônio dos Santos Neto - médico
Paula Luana Dias Volkers – enfermeira
CLINICA MASTERPLÁSTICA MONTE SINAI
Representantes Titulares:

Priscila Rosique - médica
Sharon M. Fernandes da Silva – enfermeira

Representantes Suplentes:

Robson Mangussi - médico
Elessandra Nascimento Ribeiro – enfermeira
CLINICA SÃO RAFAEL
Representantes Titulares:

Ramiro José Sales Junior - médico
Edgar dos Santos Feliciano – enfermeiro

Representantes Suplentes:
Renata Campos Sales – médica.
SF INTENSIVE
Representantes Titulares:
Adalberto Machado Coelho - médico
Cristiana Colombo Uratani – enfermeira

Representantes Suplentes:
Guilherme Vinicius – médico
Luzia Maria da Silva Conrad - enfermeira
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 13.965, de 27 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 14 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CAE98EF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.030, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Decreto nº 14.030, de 22 de março de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.90.000005/2018-21.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 47.390,00(quarenta e sete mil trezentos e noventa reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.030/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 011-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVÇOS PÚBLICOS				
Projeto/Atividade: 2657-CONSTRUCAO 2 ETAPA COMPLEXO TRAT				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0680	02.011.15.122.0012.2657-449051000000	02.14.36	47.390,00
6-REDUÇÃO	0686	02.011.15.122.0012.2657-339039000000	02.14.36	-47.390,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**47.390,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-47.390,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:92C2BC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 067/SEMPOG/2017 PROC. N.º 11584/2017/PREGÃO/SML/PMA

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 067/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 11584/SEMPOG/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para Aquisição de Recarda de GLP GÁS DE LIQUEFEITO DE PETROLEO DE 13 e 45 Kg, para atender as Secretárias, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **G. M. CALDEIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **04.511.872/0002-56,** com o valor total da empresa de **R$ 112.266,00** (cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 112.266,00** (cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais).

Ariquemes-RO, 22 de Março de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:5FAFCB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/SEMDES/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARIQUEMES - AEASA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 e Janeiro de 2018 para o seguinte Credor:

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARIQUEMES - AEASA, CNPJ: 84.646.348/0001-40, com valor de R$ 39.966,57 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente ao exercício de 2017 e Janeiro de 2018 no Valor de R$ 7.554,80 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando o Valor de R$ 47.551,37 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) .

NTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ariquemes-RO, 07 de Março de 2018.

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D0E825D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018
PROCESSO N° 12911/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através do Secretário Municipal de Saúde conforme as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 12.572, informa a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 012/2018, Processo nº 12.911/SEMSAU/2017, cujo objeto é "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CENTRAL DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) VIA RÁDIO, TELEFONE E INTERNET COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM REGIME DE COMODATO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Salienta-se que a decisão da nulidade do certame, deu-se em detrimento as divergências apontadas às fls. 318 e 326 dos autos. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 21 de março de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro
PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C9E88D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
OFÍCIO N.º 02/2018/PMA/SEMSAU/GAB.SEC. ARIQUEMES-RO, 22 DE MARÇO DE 2018. AO SENHOR LUCIANO PORTES DAS MERCES MÉDICO CLINICO GERAL NI ARIQUEMES – RO

Assunto: Convocação de Servidor

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, solicitar o seu comparecimento a esta Secretaria Municipal de Saúde, devido as necessidades de seu serviço,
de acordo com a Lei Municipal 1336/2007.
Art 123 § 1- A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do Serviço Público, para que vossa senhoria retorne a suas atividades a partir de 01/04/2018 em seu local de origem, Hospital Municipal de Ariquemes.

Atenciosamente,

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DEB34B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3957/SEMPOG/2014

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 - EMPRESA RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, CNPJ 06.199.223/0001-36

VALOR TOTAL: R$ 620,82 (seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 22 de março de 2018.

MARCELO GRAEFF
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:79DE38A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N° 3957/2014 – SEMPOG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo n° **3957/2014 – SEMPOG**

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa RONDDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ 06.199.223/0001-06, com endereço na Rua Sabuarana, 1976 - St. 1, Ariquemes - RO, 76870-150, telefone. (69) 3536-8505, neste ato representado por Sr. Ricardo Ramires, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 239.924.682-9.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 620,82 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) decorrente das notas fiscais nº 4629 e nº 4630 apresentada e listada às fls. 2144 e 2150, do Processo nº 3957/2014 - SEMPOG.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 620,82 (Seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Pregão Eletrônico n.º 079/SEMPOG/2014, Proc. Nº 3957/SEMPOG/2014 Contrato nº 062/2014 Publicação Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 1247 fls. 1708.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 100.

Ariquemes/RO, 22 de Março de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Decreto n.º 12.794/PGM/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:2C713ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

MUNICIPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Saúde FABRICIO SMAHA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 4035769-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.629.509-71, vem através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 88/2017, firmado com à empresa **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.758.599/0001-49, com sede na Rua Barbosa, 1398, Arigolandia, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante legal Sr. FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. 426.073.102-53, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 1.520/2002 e disposições contidas no Edital 15/2017, Termo de Referência, Proposta e Contrato 88/2017 e demais documentos apresentados nos autos do processo Administrativo sob nº. 10516/2016.
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange a cláusula Segunda do **Contrato 88/2017**, e Edital 015/2017 para fornecimento de **Materiais Médicos Hospitalares**.
Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações extrajudiciais, onde foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas contratuais, o que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR O CONTRATO 88/2017, firmado com a empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA-ME**, em razão do descumprimento das condições prevista no Contrato 88/17 e Edital 015/2017, que consiste especificadamente nos Empenhos 1947/2017.

Ariquemes, RO, 01 de março de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A6C6B124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA EMPRESA LAJA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de:

I – 33 (trinta e três) unidades de CADEIRAS EXECUTIVAS GIRATÓRIAs COM BRAÇO REGULÁVEL - Cadeira Executiva Giratória confeccionada em aço, Estofada em courvin, com Braço Digitador com regulagem de altura - Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962;

II - 16 (dezesseis) Unidades de CADEIRA DIRETOR - Poltrona diretor com assento e encosto com espuma injetada de alta densidade de 50mm de espessura, revestida em courvim, na cor verde musgo escuro, estrutura: Madeira e Ferro ou aço, base preta, Braços fixos em poliuretano. Base giratória em nylon injetado sustentada por 5 rodízios duplos com regulagem de altura a gás e regulagem de altura do encosto, fabricadas dentro das normas ergométricas exigências da NR 17 e NBR 13962

III – 06 (seis) unidades de CADEIRAS PRESIDENTE ERGONÔMICA ABNT COM TRÊS ALAVANCAS - Poltrona Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Compensado Multilaminado; Revestidos em Tecido na Cor Preta; Estofamento em Espuma Injetada de Poliuretano de No Mínimo 70mm de Espessura; Apresentando Densidade de 45 a 55 Kg/m3; Espaldar Alto, Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr Vigentes e Nr-17;

IV - 34 (trinta e quatro) unidades de CADEIRAS ESTOFADAS FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 12mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17;

V – 01 (uma) unidade de CADEIRA PARA OBESO ESTOFADA FIXA QUATRO PÉS EM TECIDO SEM BRAÇO - Cadeira Fixa; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Em Madeira Compensada Multilaminada de espessura mínima de 20mm; Revestido Em Tecido 100% Poliester na Cor Verde Musgo Escuro; Sem Braços; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo no Mínimo 55 x 55 Cm; Com Assento Medindo No Mínimo 55 x 50 Cm (l x P); Com Estrutura em aço inoxidável; Base Com 04 pés palito; capacidade mínima de 150 kg. Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nr17. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, conforme descrito **no Termo de Referência,** condições e especificações constantes no **Processo Administrativo nº 14.114/2017 - SEMSAU**

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 90.314,47 (noventa *mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos*).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.114/SEMSAU/2017

Ariquemes-RO, 23 de janeiro de 2018.

FABRICIO SMAHA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:C87C8F04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1335/2016

Processo nº 1-1335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo

Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D2083F22

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1335/2016

PROCESSO: 1-1335/2016

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3016296C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C9EC7C3

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E18EF9A8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1221/2016

Processo nº 1-1221/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1221/2016, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2016.

Buritis, 21 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 22.03.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7F819B4B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1221/2016

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis, 21 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A91EACD8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1115/2017

Processo nº 1-1115/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1115/2017.

Buritis, 21 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B555958

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1115/2016

Processo nº 1-1115/2017.

Buritis 21 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57B00ECA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016

Processo nº 1-1206/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1206/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96A0F3CB

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAC8CA41

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-867/2016

Processo nº 1-867/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-867/2016.

Buritis, 21 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4A9945C

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-867/2016

PROCESSO: 1-867/2016.

Buritis, 21 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018 para apresentação de conclusão da referida Sindicância.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1AD99C7

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1205/2016

Processo nº 1-1205/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1205/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 22.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 23.03.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8C8F6AE

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA N° 1-1205/2016

PROCESSO: 1-1205/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07E0329B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1359/2016.

Buritis, 19 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 20.03.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 21.03.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:91CC4DB9

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.

Buritis, 19 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86D2B059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
021/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que o Diretor do INPREB homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **020/2018/INPREB** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo (toner).

Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 632,97** (Seiscentos e trinta e dois reais e noventas e sete centavos). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de Março de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:22E246A6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.480.581,66	1.800,00
Pessoal Ativo	35.814.579,05	1.800,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.666.002,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	3.076.389,60	450,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.410.386,99	450,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00

apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.666.002,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.404.192,06	1.350,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	64.546.013,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	64.546.013,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	34.405.542,06	53,30
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.854.847,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	33.112.104,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	31.369.362,45	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, no termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:967FC2D2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1 PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.896.858,47	5.062.987,23	5.723.956,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,0-0	0,0-0	0,00
Dívida Contratual	5.896.858,47	5.062.987,23	5.723.956,38	0,00
Empréstimos	0,0-0	0,00	0,0-0	0,00
Internos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,0
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.874.176,49	3.090.021,01	3.188.944,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	895.959,71	3.090.021,01	3.188.944,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,0-0	0,00
Do FGTS	2.978.216,78	0,00	0,0-0	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,0-0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	2.022.681,98	1.972.966,22	2.535.011,93	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.528.424,39	11.967.077,50	9.255.958,25	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.528.424,39	11.967.077,50	9.255.958,25	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.820.105,49	12.169.607,32	10.834.318,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	291.681,10	202.529,82	1.578.359,77	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.260.662,44	66.227.291,05	64.546.013,28	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,90	7,64	8,87	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	79.512.794,93	79.472.749,26	77.455.215,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	71.561.515,44	71.525.474,33	69.709.694,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	23.994.890,10	23.994.890,10	23.994.890,10	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A89C59D8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.260.662,44	66.227.291,05	64.546.013,28
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	14.577.345,74	14.570.004,03	14.200.122,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	13.119.611,17	13.113.003,63	12.780.110,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D1BD27A3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.546.013,28	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.327.362,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.294.625,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.518.220,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2354], PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Portaria Nº 403 de 2016	

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C9C13F7E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1 PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		64.546.013,28
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.405.542,06	53,30
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	34.854.847,17	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.112.104,81	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.455.215,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.200.122,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	10.327.362,12	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.518.220,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.032.119,65	56.361.974,38

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:16823028

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (A) EM 31 DEZ 2016 EM 31 OUT 2017 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADONOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.896.858,47	5.518.445,44	5.723.956,38
DEDUÇÕES (II)	9.528.424,39	11.028.557,75	9.277.720,06
Disponibilidade de Caixa	9.528.424,39	11.021.992,94	9.277.334,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.820.105,49	11.189.062,92	10.855.693,97
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	291.681,10	167.069,98	1.578.359,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.564,81	385,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7B3A7376

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	1.022.000,00	1.058.536,14			-36.536,14
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE	14.706.259,98	8.171.291,84	6.857.719,90	1.313.571,94	6.534.968,14

CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.706.259,98	8.171.291,84	6.857.719,90	1.313.571,94	6.534.968,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.684.259,98 <(a-d)>	-7.112.755,70 <(b-e)>	-	-	-6.571.504,28 <(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:60F5B56B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: 2016 A 2091 EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIA DESPESA PREVIDENCIÁRIA RECEITA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 43.991.603,76	R$ 0,00	R$ 43.991.603,76	R$ 43.991.306,76
2017	R$ 7.991.136,40	R$ 2.241.928,08	R$ 5.749.208,32	R$ 49.740.515,08
2018	R$ 8.311.516,26	R$ 2.438.922,73	R$ 5.872.593,53	R$ 55.613.108,61
2019	R$ 8.613.382,11	R$ 2.578.976,81	R$ 6.034.405,30	R$ 61.647.513,91
2020	R$ 9.053.841,29	R$ 2.720.406,97	R$ 6.333.434,32	R$ 67.980.948,23
2021	R$ 9.514.870,97	R$ 3.024.037,71	R$ 6.490.833,26	R$ 74.471.781,49
2022	R$ 9.987.477,75	R$ 3.284.284,26	R$ 6.703.193,49	R$ 81.174.974,98
2023	R$ 10.475.385,50	R$ 3.472.881,74	R$ 7.002.503,76	R$ 88.177.478,74
2024	R$ 10.983.940,49	R$ 4.030.058,44	R$ 6.953.882,05	R$ 95.131.360,79
2025	R$ 11.553.532,76	R$ 4.521.519,86	R$ 7.032.012,90	R$ 102.163.373,69
2026	R$ 12.070.265,14	R$ 4.822.158,10	R$ 7.248.107,04	R$ 109.411.480,73
2027	R$ 12.603.092,58	R$ 5.281.996,21	R$ 7.321.096,37	R$ 116.732.577,10
2028	R$ 13.143.590,98	R$ 5.982.058,56	R$ 7.161.532,42	R$ 123.894.109,52
2029	R$ 13.677.978,78	R$ 6.558.727,64	R$ 7.119.251,14	R$ 131.013.360,66
2030	R$ 14.213.474,64	R$ 7.249.121,17	R$ 6.964.353,47	R$ 137.977.714,13
2031	R$ 14.743.513,90	R$ 7.695.650,44	R$ 7.047.863,46	R$ 145.025.577,59
2032	R$ 15.201.396,59	R$ 8.277.296,14	R$ 6.924.100,45	R$ 151.949.678,04
2033	R$ 14.773.549,58	R$ 8.980.066,54	R$ 5.793.483,04	R$ 157.743.161,08
2034	R$ 15.062.671,65	R$ 9.471.933,56	R$ 5.590.738,09	R$ 163.333.899,17
2035	R$ 15.454.096,75	R$ 10.060.336,08	R$ 5.393.760,67	R$ 168.727.659,84
2036	R$ 15.834.263,02	R$ 10.740.602,51	R$ 5.093.660,51	R$ 173.821.320,35
2037	R$ 16.196.988,69	R$ 11.238.735,19	R$ 4.958.253,50	R$ 178.779.573,85
2038	R$ 15.552.160,99	R$ 12.221.599,06	R$ 3.330.561,93	R$ 182.110.135,78
2039	R$ 16.870.248,57	R$ 13.059.762,96	R$ 3.810.485,61	R$ 185.920.621,39
2040	R$ 17.157.714,11	R$ 13.812.026,00	R$ 3.345.688,11	R$ 189.266.309,50
2041	R$ 17.417.880,17	R$ 14.745.243,91	R$ 2.672.636,26	R$ 191.938.945,76
2042	R$ 17.638.257,36	R$ 15.528.638,21	R$ 2.109.619,15	R$ 194.048.564,91
2043	R$ 17.825.453,72	R$ 16.462.519,76	R$ 1.362.933,96	R$ 195.411.498,87
2044	R$ 17.968.455,15	R$ 16.759.063,98	R$ 1.209.391,17	R$ 196.620.890,04
2045	R$ 18.102.856,27	R$ 17.456.743,48	R$ 646.112,79	R$ 197.267.002,83
2046	R$ 18.425.062,03	R$ 17.933.770,55	R$ 491.291,48	R$ 197.758.294,31
2047	R$ 18.393.015,85	R$ 18.370.514,13	R$ 22.501,72	R$ 197.780.796,03
2048	R$ 18.459.041,14	R$ 18.793.948,84	-R$ 334.907,70	R$ 197.445.888,33
2049	R$ 18.504.268,61	R$ 18.956.286,63	-R$ 452.018,02	R$ 196.993.870,31
2050	R$ 18.543.122,68	R$ 19.132.626,42	-R$ 589.503,74	R$ 196.404.366,57
2051	R$ 18.574.387,36	R$ 19.262.602,47	-R$ 688.215,11	R$ 195.716.151,46
2052	R$ 18.600.395,71	R$ 19.444.267,69	-R$ 843.871,98	R$ 194.872.279,48
2053	R$ 18.617.737,65	R$ 19.514.455,39	-R$ 896.717,74	R$ 193.975.561,74
2054	R$ 18.632.588,60	R$ 19.589.636,91	-R$ 957.048,31	R$ 193.018.513,43
2055	R$ 18.644.506,25	R$ 19.409.040,50	-R$ 764.534,25	R$ 192.253.979,18
2056	R$ 18.668.668,15	R$ 19.408.568,42	-R$ 739.900,27	R$ 191.514.078,91
2057	R$ 18.695.008,42	R$ 19.495.066,94	-R$ 800.058,52	R$ 190.714.020,39
2058	R$ 18.718.446,55	R$ 19.295.666,21	-R$ 577.219,66	R$ 190.136.800,73
2059	R$ 18.755.969,42	R$ 19.180.943,74	-R$ 424.974,32	R$ 189.711.826,41
2060	R$ 18.803.348,58	R$ 18.990.440,63	-R$ 187.092,05	R$ 189.524.734,36
2061	R$ 18.865.729,45	R$ 18.974.831,02	-R$ 109.101,57	R$ 189.415.632,79
2062	R$ 18.933.525,80	R$ 18.957.505,80	-R$ 23.980,00	R$ 189.391.652,79
2063	R$ 19.007.172,88	R$ 18.762.530,95	R$ 244.641,93	R$ 189.636.294,72
2064	R$ 19.097.688,14	R$ 18.548.915,15	R$ 548.772,99	R$ 190.185.067,71
2065	R$ 19.207.209,62	R$ 18.436.727,22	R$ 770.482,40	R$ 190.955.550,11
2066	R$ 19.330.799,62	R$ 18.307.047,23	R$ 1.023.752,39	R$ 191.979.302,50
2067	R$ 19.470.359,43	R$ 18.230.305,44	R$ 1.240.053,99	R$ 193.219.356,49
2068	R$ 19.623.678,68	R$ 18.102.752,01	R$ 1.520.926,67	R$ 194.740.283,16
2069	R$ 19.794.639,45	R$ 17.973.695,76	R$ 1.820.943,69	R$ 196.561.226,85
2070	R$ 19.984.398,30	R$ 18.256.829,81	R$ 1.727.568,49	R$ 198.288.795,34
2071	R$ 20.169.359,66	R$ 18.132.259,60	R$ 2.037.100,06	R$ 200.325.895,40
2072	R$ 20.373.705,98	R$ 18.259.408,09	R$ 2.114.297,89	R$ 202.440.193,29
2073	R$ 20.583.505,38	R$ 18.273.276,01	R$ 2.310.229,37	R$ 204.750.422,66
2074	R$ 20.805.890,08	R$ 18.362.797,53	R$ 2.443.092,55	R$ 207.193.515,21
2075	R$ 21.037.084,28	R$ 18.849.565,01	R$ 2.187.519,27	R$ 209.381.034,48
2076	R$ 21.253.790,17	R$ 19.068.099,73	R$ 2.185.690,44	R$ 211.566.724,92
2077	R$ 21.471.240,87	R$ 19.455.234,94	R$ 2.016.005,93	R$ 213.582.730,85
2078	R$ 21.679.373,60	R$ 19.967.013,43	R$ 1.712.360,17	R$ 215.295.091,02
2079	R$ 21.870.159,31	R$ 20.553.956,28	R$ 1.316.203,03	R$ 216.611.294,05
2080	R$ 22.038.056,03	R$ 20.516.193,34	R$ 1.521.862,69	R$ 218.133.156,74
2081	R$ 22.219.181,53	R$ 21.051.471,67	R$ 1.167.709,86	R$ 219.300.866,60
2082	R$ 22.379.956,09	R$ 21.428.801,18	R$ 951.154,91	R$ 220.252.021,51
2083	R$ 22.528.644,43	R$ 21.780.091,51	R$ 748.552,92	R$ 221.000.574,43
2084	R$ 22.666.092,83	R$ 21.923.072,35	R$ 743.020,48	R$ 221.743.594,91
2085	R$ 22.804.134,65	R$ 22.185.729,72	R$ 618.404,93	R$ 222.361.999,84
2086	R$ 22.935.634,13	R$ 22.761.460,17	R$ 174.173,96	R$ 222.536.173,80
2087	R$ 23.041.423,71	R$ 22.930.844,47	R$ 110.579,24	R$ 222.646.753,04
2088	R$ 23.144.351,00	R$ 23.086.245,63	R$ 58.105,37	R$ 222.704.858,41
2089	R$ 23.245.092,78	R$ 23.284.125,40	-R$ 39.032,62	R$ 222.665.825,79
2090	R$ 23.340.978,83	R$ 23.272.657,14	R$ 68.321,69	R$ 222.734.147,48

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 19/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B3E4DB48

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 012/PMB/2018

PROC.1-178/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPLMS/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO**.**

CONTRATADO: JOSÉ FELICIANO NETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 289.560.526-20, RG nº M3 556905 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Mirassol do D'Oeste, 3204, Setor 10, neste Município de Buritis/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 178/2018 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos

princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Locação de imóvel tipo Galpão/Barracão devidamente coberto com medidas mínimas de 700 m² com o objetivo de realizar o armazenamento e a coleta de pneus inservíveis, conforme descrição dos materiais/serviços detalhada a seguir:** Locação de Imóvel tipo Galpão/Barracão devidamente coberto com medidas mínimas de 700 m² em local apropriado e de fácil acesso, quando da entrega e armazenamento dos resíduos pneumáticos, não gerando poluição visual. Garantindo as condições necessárias à prevenção dos danos ambientais com o objetivo de realizar a coleta e o armazenamento de pneus inservíveis gerados pela população de Buritis. *Devendo ser cumprido na íntegra o Edital e o Termo de Referência anexo ao Presente Processo.*

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), correspondentes ao **valor mensal de R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a partir da **emissão da Ordem de Serviço**, após empenho, podendo, a interesse da administração e acordo entre as partes, ter seu contrato prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e reajustado por índices gerais em conformidade com Artigo 58, Inciso I, §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Quando houver necessidade, a secretaria interessada emitirá ordem de serviços;

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser entregues conforme solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Ordem de Serviços ou Notas de Empenho de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer objeto da licitação, na forma estabelecida no Termo de Referência e anexo aos autos, visando assegurar sua plena execução, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.
II – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
III- Em caso de necessidades de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e/ou depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, após, a apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada das ordens de faturamentos atendendo às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, pelo setor responsável da fiscalização, constando descrição detalhada, unidade, quantidade, valor unitário e total, número da conta corrente e agência bancária da empresa para pagamento.

• Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
• Para efeito de pagamento deverão ser realizadas consultas e/ou solicitações periódicas junto à empresa quanto à regularidade de suas certidões (Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS) conforme exigidas no certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária– 02.03.01 04.122.1006.2040 – 3.3.90.39.10
Valor Total Deste Contrato – R$ 78.000,00
Valor mensal – R$ 6.500,00
Ficha - 339
Período de 08 (oito) dias – Nota de Empenho: 797/2018
Valor – R$ 1.733,28
Período de 09 (nove) meses – Nota de Empenho: 798/2018
Valor – R$ 58.500,00
Pregão Presencial nº 003/CPLMS/PMB/2018
Processo nº 178/2018-SEMMA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

DA CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Atender a secretaria sempre que solicitado, através de ordem de serviço, no prazo de prestação estabelecido no edital.
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução da referida contratação;
Fica proibida a subcontratação de quaisquer serviços objeto do termo de referência.

DA CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento dos serviços;
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

Advertência que será aplicada sempre por escrito;
Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto,
Perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceitas pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima TERCEIRA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUINTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis – RO, 21 de março de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

PROCESSO N° 178/2018-SEMMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/PMB/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **JOSÉ FELICIANO NETO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO/BARRACÃO DEVIDAMENTE COBERTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 700 M² COM O OBJETIVO DE REALIZAR O ARMAZENAMENTO E A COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 04.122.1006.2040 – 3.3.90.39.10
FICHA: 339

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 78.000,00
VALOR MENSAL: R$ 6.500,00

NOTA DE EMPENHO: 797/2018
PERÍODO DE 08 (OITO) DIAS
VALOR – R$ 1.733,28

NOTA DE EMPENHO: 798/2018
PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES
VALOR – R$ 58.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:57FB0D0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 07/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-90/SEMECE/2017**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **OLMI INFORMÁTICA – LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17** a proposta no valor de **R$ 10.452,63** (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).
• **FA LIMA INFORMÁTICA EPP, CNPJ 01.259.682/0001-14** a proposta no valor de **R$ 529,98** (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

• **S & K INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 03.655.629/0001-68** a proposta no valor de **R$ 69,00** (sessenta e nove reais).

• **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 04.063.503/0001-67** a proposta no valor de **R$ 2.729,30** (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

• **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.937.272/0001-73** a proposta no valor de **R$ 11.139,95** (onze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

• **GETC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS PARA PAPELAR, CNPJ 07.237.006/0001-26** a proposta no valor de **R$ 814,25** (oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

• **RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 09.626.863/0001-43,** a proposta no valor de **R$ 2.463,45** (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

• **CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22** proposta no valor de **R$ 10.214,96** (dez mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

• **J E DE SOUZA JUNIOR – ME, CNPJ 22.615.982/0001-69** a proposta no valor de **R$ 1.328,61** (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

• **SIMBEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ 24.743.500/0001-81** a proposta no valor de **R$ 7.282,80** (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

• **SOARES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 27.494.420/0001-28** a proposta no valor de **R$ 103,00** (cento e três reais).

• **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 34.770.156/0001-73** a proposta no valor de **R$ 1.504,80** (um mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

• **ALIRIO FERREIRA BARBOSA, CNPJ 77.578.524/0001-99** a proposta no valor de **R$ 14.819,34** (quatorze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

Buritis – RO, 22 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:10CF87E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseado na LEI MUNICIPAL N° 880/2014, **HOMOLOGA E ADJUDICA EM FAVOR DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BURITIS CNPJ 08.166.143/0001 - 80, o valor estimativo de R$ 16.212,00 (dezesseis mil e duzentos e doze reais)** através do **Processo 1-1-38/SEMMA/2018** de acordo com a Lei supracitada.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminha-se à Secretaria de Educação/Contabilidade para as providências supra.

Buritis – RO, 21 de março de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:ECE3BCC0

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/PMB/2016

"*TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR AO PROCESSO Nº 123/SEMA/2016 E CONTRATO 011/2016.*"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848

SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o **GENILSON ALVES FEITOSA,** brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 407.972.101-10, RG nº 411.283 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 02, Lote 72, município de Buritis/RO, de acordo com documentos acostados as fls. 74 a 77 nos autos, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Processo nº 123/SEMA/2016 e Contrato nº 011/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, **31.04.2018** até **30.03.2019**, com valor mensal reajustado conforme IGP-M em **R$ 3.022,80** (três mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 36.273,60 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), conforme justificativa, através do memorando nº 103/SEMA/PMB/2018 de fl. 403 dos autos.

Cláusula Segunda – Fica retificado o 1º Termo Aditivo a fim de constar: vigente de 31.03.2017 até 30.03.2018, tendo em vista a vigência do contrato nº 011/PMB/2016.

Cláusula Terceiro – Observa-se que foi empenhado o valor referente a 09 (nove) meses, totalizando R$ 27.205,20 (vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 847/2018, na unidade orçamentária a seguir: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 - 3.3.90.36.15 – Ficha: 025, sendo que os 03 (três) meses remanescentes deverão ser empenhados na abertura do exercício de 2019.

Cláusula Quarta - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quinta – As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor e supressão de valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Sexto – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor e supressão de valor para supressão de valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 21 de março de 2018.

Município De Buritis
GENILSON ALVES FEITOSA
Contratada

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N° 011/PMB/2016

PROCESSO Nº 123/2016-SEMA
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2016-CPLMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GENILSON ALVES FEITOSA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, PELO PERIÓDO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 847/2018
FICHA: 25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.36.15

VALOR TOTAL: R$ 36.273,60
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 3.022,80
VALOR EMPENHADO: R$ 27.205,20
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30.03.2019

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65ED70C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018-CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/SRP/2018/CMC PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 016/2018/C.M.C COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DO AMBITO REGIONAL DE CABIXI– RO.

A Câmara Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria **nº 049 de 30 de Maio de 2017**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preço sob o nº 002/SRP/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 049 de 2014, Portaria nº 049 de 2017 e Decreto Legislativo nº 069 de 2017, e Decreto nº 050/2017 **(Âmbito Regional)** subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital. **Objeto**: Aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimentos contidas no Edital e no Termo de Referência, para reposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabixi-RO. Valor Máximol Estimado **R$12.529,58**, processo administrativo nº 016/2018/CMC- Data para cadastramento de propostas, **23/03/2018** ás 13h00min, abertura de proposta **06/04/2018** as **08h00min** e início da sessão pública: **06/04/2018 as 09h00min** horário de Brasília, local WWW.licitanet.com.br e no site eletrônico http://www.cabixi.ro.leg.br/. Informações complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e camaracabixicpl@gmail.com, ou na sala de Licitações da Câmara Municipal de Cabixi-RO, sito à Rua Bororós, 3234 – Centro –Cabixi-Ro para maiores informações através do fone: (69) 3345-2232.

Cabixi/RO, 22 de Março de 2018.

NILCYLENE VITALINA DE SOUZA BORGES
Pregoeira
Portaria. nº 049/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:74A3D026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 PROCESSO Nº 0197/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI CONTRATADA: ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de borracharia com conserto/remendo, desmontagens, montagem e troca de pneus, viando atender as necessidades dos veículos de transporte escolar e apoio que atendem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência anexo ao processo administrativo nº 0197/2018, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 0197/2018, bem como pela Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II.

PRAZO: A presente contratação terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ***mediante termos aditivos*** de acordo e interesse de ambas as partes.

VALOR: Dar-se-á o valor deste contrato a empresa vencedora o valor de **R$ 1.139,00** (hum mil cento e trinta e nove reais).
ORÇAMENTO:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Projeto atividade:
2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC;
Elemento de Despesa;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
33.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos;
Reserva Orçamentaria: R$ 1.166,00 (hum mil cento e sessenta e seis reais).

FORO: Comarca de Colorado do Oeste

DATA: 22 de março de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante:

ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME
Contratado:

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:947F5893

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0276/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0276/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JOANA ROZENG MACKOWIAK.

Favorecido (s): **DINÂMICA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA CNPJ 09.504.557/0001-34**
Valor Total: R$810,00 (Oitocentos e Dez Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.026 – Ações do Programa SIS-FRONTEIRA
33.90.30 – Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de Março de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:0DB58C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 284/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n. º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n. º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 284/2018 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de hospedagem e alimentação na cidade de Cabixi – RO, para atender os servidores da carreta de campanha do hospital de câncer "PREVENÇÃO DO CANCER DE MAMA" que estará no município no período de 26 de março a 07 de abril de 2018.

Favorecido (s): **Maria Elenir Rodrigues CNPJ 24.953.894/0001-00**
Lurdes de Matos CNPJ 17.563.256/0001-00
Valor Total: R$ 6.183,00 (seis mil e cento e oitenta e seis reais)

Elemento de Despesa: 33.90.39.80 - Hospedagens
33.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 22 de março de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:5085DA32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 820/GP/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 348.188,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais), de

acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

Função: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Programa: 1002 – Ações de Saúde e Programa;
Projeto: 2092 – Convênio Aquisição de Caminhonete;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
Função programática: 10.122.1002.2092.0000;
Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
Ficha: 329. Função:

Função 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Programa 1002: Ações de Saúde e Programa;
Projeto 2090: Convênio Material Permanente;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
Função programática: 10.122.1002.2090.0000;
Valor: R$ 198.188,00 (cento e noventa e oito mil e cento e oitenta e oito reais);
Ficha: 330.

Art. 2° A cobertura de dotação do montante descrito no inciso VI do artigo 1° desta Lei, no valor R$ 348.188,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e oitenta e oito reais), será por excesso de arrecadação decorrente de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 21 de março de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2489A62A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2018 EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI.

O objeto: Registro de preço para **aquisição de botas, materiais elétricos entre outros** com o valor total estimado em **R$ 294.444,50 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 12/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 09/04/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-/2310

Cacaulândia, 22 de março de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7C8416DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR – DA TOMADA DE PREÇO 01/2018

O presente "adendo esclarecedor" tem como objetivo esclarecer que será aceito o balanço de 2016, tendo em vista que tem até o final de março para o fechamento do mesmo.

Cacaulândia 22 de março de 2018

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2663063A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 12 de Dezembro de 2017 e não atendeu a convocação no prazo previsto, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001-SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, o candidato convocado em 1°, depois de cientificado da sua convocação, teve o prazo para que apresentasse a documentação exigida pelo DRH, o mesmo disse que compareceria , porém o prazo se passou e este não retornou a este setor. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
1º	Ciro Renato Cavalcante Lima	PSIQUIATRA	16

Cacoal/RO, 19 de Março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9A19C71D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0175/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO das servidoras Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação das servidoras Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
4419	ELIANE DE LACERDA LUCIO	PROF. PEDAGOGO 40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/03/18 a 08/09/18	SEMED
1463	MARIA APARECIDA ROQUE	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	15/03/18 a 15/03/19	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 08 de março de 2018**.**

Cacoal - RO, 19 de março de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F3AEF33D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDV0538	RO00047884	02/03/2018	7633	1
NEC8802	RO00047597	05/03/2018	7102	1
NDV1336	RO00047931	06/03/2018	7625	2
NEC5194	RO00047558	05/03/2018	6050	1
NDY7842	RO00047890	05/03/2018	7366	2
NDX7785	RO00047682	05/03/2018	7048	1
NCO5251	RO00047375	01/03/2018	5185	1
NCM4701	RO00047680	02/03/2018	6050	1
OHV1559	RO00047683	05/03/2018	5185	1
NBD1478	RO00047889	05/03/2018	5185	1

Cacoal, 22 de Março de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0077F40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 175/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/**	
			Função/	
			Matrícula	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM –	
			Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			16/03/2018	17/03/2018
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE THAYLLA SANTOS REZENDE COM GESTAÇÃO DE ALTO RISCO.				
VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 839, PROC. 210/2018.				
JUSTIFICATIVA: CI Nº MEMO Nº 105/HMMI/18.				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/03/18 AS 08:10 HS ATÉ 17/03/18 AS 01;50HS				
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMBULÂNCIA NDA-3351				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BFBFB5CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 176/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA –		
		Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
VILHENA			22/03/2018	22/03/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAREM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 112,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 841, PROC. 135/2018.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 100/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/18 AS 12;00 HS ATÉ 22/03/18 AS 22;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. CITROEN OHN-7656, CEDIDO E PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E2E26D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 177/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os

artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			22/03/2018	23/03/2018
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.				
VALOR R$ 337,50 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 840, PROC. 27/2018.				
JUSTIFICATIVA: CI Nº 99/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 22/03/18 AS 23;00 HS ATÉ 23/03/18 AS 23;30 HS				
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	225,00	337,50	0,00	337,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

22/03/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B0198623

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 PROCESSO Nº 4569/GLOBAL/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENT DE MÃO DE OBRA, EPI'S E EPC'S, FERRAMENTAL, BEM COMO 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO GUINDASTE COM CESTA PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, COM LANÇA ESPECÍFICA PARA MANUTENÇÃO EM POSTES ATÉ 18 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. Comunicamos que a Tomada de Preços supracitada foi ANULADA com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cacoal – RO. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou nos sites
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – RO, 22 de março de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7034F629

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 193/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 082/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS E BOBINAS PARA EMISSÃO DE SENHA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **C. J. MONTEIRO JUNIOR - ME**; CNPJ **08.248.819/0001-84**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 6,60. Obs.: A íntegra da Ata Nº 008/2018, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2BD3AC71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 193/SAAE/2017**. PROCESSO: **Nº 082/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE CONTAS E BOBINAS PARA EMISSÃO DE SENHA**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**; CNPJ **05.801.999/0001-91**. ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01: R$ 110,49. Obs.: A íntegra da Ata Nº 009/2018, poderá ser obtida no site do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO.
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:2A8B8755

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 170/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 052/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **HENRIQUE MIRANDA - ME**, CNPJ **12.023.732/0001-86**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 725,00. Item 02: R$ 4.125,00. Item 03: R$ 2.900,00. Item 04: R$ 2.550,00. Item 05: R$ 1.500,00. Item 06: R$ 250,00. Item 07: R$ 287,50. Item 08: R$ 300,00. Item 09: R$ 737,50. Item 10: R$ 6.050,00. Item 11: R$ 4.150,00. Item 12: R$ 1.000,00. Item 13: R$ 1.250,00. Item 14: R$ 2.000,00. Item 15: R$ 2.000,00. Item 16: R$ 200,00. Item 17: R$ 133,33. Item 18: R$ 200,00. Item 19: R$ 1.562,50. Item 20: R$ 700,00. Item 21: R$ 1.250,00. Item 22: R$ 1.500,00. A íntegra da Ata Nº 060/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:114B9DD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 170/PMC/2017**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 052/SAAE/2017** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS (REBOBINAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REVISÃO, MANUTENÇÃO, ETC.)**. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: **IGOR ROHDE – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO - ME**,

CNPJ **16.667.114/0001-20**. ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01: R$ 1.987,50. Item 02: R$ 2.750,00. Item 03: R$ 3.450,00. Item 04: R$ 4.000,00. Item 05: R$ 7.700,00. Item 06: R$ 21.150,00. Item 07: R$ 5.040,00. Item 08: R$ 4.200,00. Item 09: R$ 5.160,00. Item 10: R$ 3.300,00. Item 11: R$ 3.300,00. Item 12: R$ 2.977,00. Item 13: R$ 3.118,00. Item 14: R$ 3.705,00. A íntegra da Ata Nº 061/2017, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

Cacoal - 22 de março de 2018.

ALEXANDRE WELBER S. ARAÚJO
Coordenador de Registro de Preços

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:788C92F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 018/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** com valor estimado em **R$ 176.513,32 (cento e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **05 de Abril de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Trator de Pneus e Implementos Agrícolas,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 281/2018.
Órgão Interessado: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial
Portaria nº 142/2017

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BB7BB9B7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 019/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **06 de Abril de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) **3239-2240/2357/2291**, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços na realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 1°, da Lei n.º 9.717/98 das Portarias MPAS n.º 402 e 204 de 2008 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.°, § 2.°, inciso IV, alínea "a", observando os dispostos no termo de Referência, item 2.1 e 2.2,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**
Processo Administrativo nº 005/2018.
Órgão Interessado: IPECAN

Campo Novo de Rondônia, 22 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos da PMCNRO** em_____/___/___, às ___:___horas.

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:E3F0DF1C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nª 142/2017/SEGAB/PMCNR de 03 de março de 2017, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 021/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 129.231,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e um reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br. com abertura das propostas preços no dia: **06 de Abril de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores**, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo nº 110/2018
Órgão Gerenciador: SEMEC.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Março de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira

Certifico que este AVISO foi fixado no **Quadro de Avisos da PMCNRO** em_____/___/___, às ___:___horas.

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:90C65805

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora **ANDREIA CRISTINA AMANTINO RAMOS,** Encarregada de Setor de Serviços de Escritório Distrital no Distrito de Três Coqueiros, do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, no período de 28/02/2018 a 27/06/2018, conforme laudo médico apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:6B39BF7A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2018

PROCESSO N. 135-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TONUS SISTEMAS SUSTENTAVEIS CNPJ sob n° 12.202.195/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de projeto contra Incêndio e Pânico nas Escolas E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, C.E.M.E I Paulo Coelho e E.M.E.I.E.F 07 de Setembro

VALOR: R$ **14.254,51 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

PRAZO: 03 (três) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal De Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação no FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:F831C6EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2018
PROCESSO N. 135-01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TONUS SISTEMAS SUSTENTAVEIS CNPJ sob n° 12.202.195/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa para elaboração de projeto contra Incêndio e Pânico nas Escolas E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, C.E.M.E I Paulo Coelho e E.M.E.I.E.F 07 de Setembro
VALOR: R$ **14.254,51 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**
PRAZO: 03 (três) meses.
GESTOR: Secretaria Municipal De Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação no FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:09B62D10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2018
PROCESSO N. 10-01/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI-ME
OBJETO: ContrataçãoDe Serviço De Publicação Em Jornal, Diário, Impresso De Grande Circulação No Estado De Rondônia Para Prestação De Serviço De Serviço De Publicidade De Atos Oficiais De Interesse Da Prefeitura Municipal De Campo Novo De Rondônia.
VALOR:R$ R$**19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**
PRAZO:12 (doze) meses.
GESTOR:SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação no recursos consignados 04.122.0002.2008, recursos livres entre outras previstas no projeto base.

Campo Novo de Rondônia/RO, 22 de Março de 2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:57E26CC0

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018-SEMEC, Edital nº. 001 de 21 de fevereiro de 2018, com homologação do Resultado Final em 15/03/2018 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade RG; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); cópia do PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá procurar o Banco do Brasil para fazer o cadastro); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico escolar; reservista (se do sexo masculino); 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de conta bancária; Declaração de Vínculo Empregatício caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico; Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência e Atestado de sanidade física e mental.

NOME	LOTAÇÃO	COLOCAÇÃO
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	ROTA 01	1º
WENDESON FERNANDO LIMA NOIA	ROTA 02	1º

LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 03	1º
EDUARDA BERNARDINO BRASILEIRO	ROTA 04	1º
MAGNOLIA DE MORAIS LEANDRO	ROTA 05	1º
UANDERSON FERREIRA ALMEIDA	ROTA 06	1º
FRANKLIN FERNANDES DE ALMEIDA BRITO	ROTA 07	1º
THAISA CAVALCANTE DE SOUZA	ROTA 08	1º

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:FD946DFB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2017	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2017)					
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:4AA05C81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI N.º 894 CANDEIAS DO JAMARI, 22 DE MARÇO DE 2018.

"Abre crédito adicional especial e a Inclusão e readequação do PPA, LDO e LOA, por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de R102.000,00 (cento e dois mil reais) e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe é concede a Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.

Faço saberque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
RECEITA
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF
2.4.7.1.99.15.00.00.00 CV AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAM
FICHA 079

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF
02.07.00.08 ASSISTENCIA
02.07.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.07.00.08.244.0010 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF
02.07.00.08.244.0010.1031 CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM
Total da Suplementação R$ 102.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF
2.4.7.1.99.15.00.00.00 CV AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAM
FICHA 079
Art. 4º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF
02.07.00.08 ASSISTENCIA
02.07.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.07.00.08.244.0010 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF
02.07.00.08.244.0010.1031 CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM
Total da Suplementação R$ 102.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

RECEITA
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMASF

2.4.7.1.99.15.00.00.00 CV AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO SEDAM
FICHA 079

Art. 6º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LOA** por Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Familia/SEMASF Contrato de Repase nº 024164/2017 CALHA NORTE - Aquisição de Veículos tipo sedam no valor de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais),** conforme classificação funcional programática a seguir:

DESPESA -
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR R$
02 PODER EXECUTIVO
02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMASF
02.07.00.08 ASSISTENCIA
02.07.00.08.244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
02.07.00.08.244.0010 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROGRAMAS - SEMASF
02.07.00.08.244.0010.1031 CV 024164/2017 – AQUIS VEÍCULO TIPO SEDAM
Total da Suplementação R$ 102.000,00

Art. 7º. Para cobertura da presente lei, será por **Excesso de Aredadacão**, no valor **R$ 100.000,00 (cen mil reais) e R$. 2.000,00 (dois mil reais)** por anulação e suplementação.

Art. 8º. O **Excesso de Arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E0EF50A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.380 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ACUMULO ILEGAL DE CARGO."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela **Lei Orgânica** do Município de Candeias do Jamari;
Considerando o Processo nº 649-1/2017, para apuração ilegal de cargos públicos designada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº171/2017 de 18 de outubro de 2017;
Considerando o Relatório Final do Proc. 649-1/2017, o qual sugere a aplicação da penalidade de demissão, e decisão do senhor prefeito de acolher integramente a sugestão da comissão.
DECRETA:

Art. 1º- Exonerar por motivo de acúmulo ilegal de cargos públicos, o Servidor **EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, cad.1101, cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/03/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:95C7AFB3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.379 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE ABANDONO DE EMPREGO."

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela **Lei Orgânica** do Município de Candeias do Jamari;
Considerando as faltas ao trabalho sem justificativa por mais de 30(trinta) dias consecutivos;
Considerando o Comunicado de Abandono do Emprego, publicado em Jornal de Grande Circulação Gazeta de Rondônia, do dia 21/09/2017, anexa às folhas nº 04, Proc.1331/2017.
Considerando que após o prazo estipulado o servidor permaneceu no abandono;
Considerando o Proc. Administrativo Disciplinar nº 1331/2017, e comissão designada pela Portaria nº 028/2018, para apurar o abandono de cargo publico do Servidor E.O.C.
Considerando o art. 115, inciso II, e art. 121, ambas da Lei 100 de 17/12/1997: "Art. 115- A demissão será aplicada nos seguintes casos:" "II- Abandono de Cargo." e "Art.121- Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 dias consecutivos."
Considerando o Relatório Final do Proc. 1331/2017, o qual sugere a aplicação da penalidade de demissão, e decisão do senhor prefeito de acolher integramente a sugestão da comissão.
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado por motivo de abandono de emprego o Servidor **ELIVAN OLIVEIRA DE CARVALHO**, cad.4966, cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/03/2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9FEBF620

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.383, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento Especial no artigo 87, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à Secretaria municipal de Educação – SEMED:

Item	Servidor(a)	Função	Mat.	Simb.
01	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	Chefe do Departamento de Convênios e programas Federais	4375	FGE-2
02	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI	Chefe dO Departamento de Educação Especial	283	FGE-2
03	IETE VIEIRA TEIXEIRA	Chefe do Departamento de Educação Infantil	4628	FGE-2
04	JOSE RAMOS DE MELO	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	4206	FGE-2
05	FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	Chefe do Departamento de Seção Pedagógica	9011	FGE-2
06	EDNEIA DE BRITO	Chefe de Seção Pedagógica	4487	FGE-2
07	ALEX RODRIGUES DE LIMA	Chefe de Transferência e Arquivos	9319	FGE-2
08	MARCOS ANTÔNIO BARROS DE SOUZA	Coordenador Geral do Departamento Pedagógico	4077	FGE-2
09	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	Coordenador Geral do Departamento Pedagógico	5466	FGE-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:989A4C84

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.384 DE 22 MARÇO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	Coordenador de Politicas Educacionais	CC-7
02	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	Gerente de Departamento de Programas Federais	CC-3
03	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	Gerente de Departamento de Ensino Fundamental	CC-3
04	MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA	Gerente de Departamento de Educação infantil	CC-3
05	IVANA FERREIRA BARROS MAGALHÃES	Gerente de Departamento de Educação Especial	CC-3
06	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANÇA	Coordenador de Administração, Finanças e Orçamento	CC-7
07	EDNEIA UETE MASSARANDUBA	Gerente de Departartamento de Análise e Elaboração de Projetos Educacionais	CC-3
08	JANDER SANTOS MANSO	Gerente de Departamento de Acompanhamento de Execução Financeira e Orçamentária	CC-3
09	EDNEIA DE BRITO	Gerente de Departamento de Recursos Humanos	CC-3
10	MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	Gerente de Departamento de Almoxarifado	CC-3
11	DORY EDSON CAVALCANTE NASCIMENTO	Gerente de Gerente de Departamento de Infraestrutura, Manutenção, Conservação e Gestão Patrimonial	CC-3

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FC88740F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.385 DE 22 MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **ONETI MACIEL ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador Administrativo – CC- 7,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 14 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:88D71D8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO 1426-1/SEMAGRI

PREGÃO Eletrônico nº 034/CPL/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o PROCESSO: 1426-1/SEMAGRI/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/CPL/2017 – Objeto da Contratação: Material de Consumo (Óleo Diesel e Óleo Diesel A S10) em favor de:

LICITANTES GANHADORES:

J.B. DA C. SANTIAGO SOBRINHO - EPP
CNPJ:08.945.550/0001-95
Itens: 01,02

Aquisição de Material de Consumo (Óleo Diesel e Óleo A S10)

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Vl. Unt.	Vl. Total
01	Óleo Diesel Comum	Litros	11.385	3,25	37.001,25
02	Óleo Diesel A S10	Litros	8.000	3,34	26.720,00
VALOR TOTAL R$					**63.721,25**

TOTAL GERAL: 63.721,25 (sessenta e três mil setecentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos)

Candeias do Jamari - RO, 22 de março de 2018.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:269AB815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº 985/2010, 1218/11, 456/2005 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 2/2017. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; a senhora **Géssica Cristina Bezerra Eloi**, portador da Cédula de Identidade n.º 1147562 SESDC/RO e inscrito no CPF 002.837.922-56, nascida em Vilhena - RO em 01 de maio de 1991- casada, residente na Rua Durval Floriano nº 1857 centro na Cidade de Chupinguaia – RO, doravante denominado (o) CONTRATADO, fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO** é admitida no emprego temporário no cardo de **Professor "D",** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe B**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as

necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, no Centro de Educação Infantil Jovelina Batista (Creche) – SEMED.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 2.511,96 (Dois mil quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos)** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O contratado deverá ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá inicio em **22/03/2018** e seu termino em **22/09/2018,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 22 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

GÉSSICA CRISTINA BEZERRA ELOI
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8219C49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Marileide Gutteres da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 19 de Janeiro de 2018, a servidora **Marileide Gutteres da Silva**, detentora do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, conforme processo nº 203/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 27 de Fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4D1D1ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.009, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: Nomeia a servidora Larissa Natyelli de Oliveira Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 01 de Março de 2018, **Larissa Natyelli de Oliveira Lima** no cargo de **Chefe de Seção - CC11 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de Março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A41494E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZO Nº 32/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZO Nº 32/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
FABIANO LIMA FERREIRA.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 32/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, 985/2010 exoneração a partir da data de 22 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 406/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 22 de março de 2018.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora – Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3EC227AA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 21/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 21/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
DANIEL ANTONIO DE TOLEDO GOMES.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 21/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, 985/2010 exoneração a partir da data de 22 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 407/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 22 de março de 2018.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora – Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D2B6F35D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZO Nº 31/2017.

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2017 E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DEPRAZO Nº 31/2017.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
VERA LUCIA TAVARES DO NASCIMENTO.

OBJETO: Rescisão do Contrato n.º 31/2017.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, 985/2010 exoneração a partir da data de 21 de março de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 400/2018.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 21 de março de 2018.

Chupinguaia - RO, 21 de março de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F66A0DC7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 280/18, conforme o pregão Eletrônico nº 29/2018, para a empresa **D. S. ANTUNES - ME,** com o valor de R$ 5.124,70 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.

Chupinguaia-RO, 21 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7DFCF6AD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para **Pagamento de Multa do Veículo VW GOL PLACA OHN 4786,** com empenho no valor de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais),** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com respaldo legal, no Inciso XXIII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Processo Administrativo nº.94/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 72/2018.

Gabinete da Prefeita em 21 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC486D09

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA,** para a **Aquisição de Peças e Serviços, referente a 7ª revisão do veículo L 200 TRITON MT, chassi 93XXNKB8THCG27058, placa OHR 6965, ano 2016/2017**, com empenho no valor de R$ 911,00 (novecentos e onze reais)**,** para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal, no inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2018.

Processo Administrativo nº. 367/2018.

Gabinete da Prefeita em 21 de março de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:38CCF1F3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 288/18, conforme o Pregão Presencial nº 03/2018, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R$ R$ 4.724,50 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, conforme Ata do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 21 de março de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A376DF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 001/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado do Oeste, em reunião ordinária no dia 05 de Março de 2018, ata nº 001/2018, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Após análise e deliberação em Plenário, conceder parecer favorável, aprovando:

- Reforma do parque da praça da Rodoviaria;
- Aquisição de fardamento para Guarda Mirim;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, 05 de Março de 2018.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:599A8BBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 269/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 175 C DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE 1753L00008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 14.594.006/0004-91.**
Valor de R$: **1.948,76 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais Setenta e Seis Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 30/31).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração / Atestado – Concessionário Autorizado NEW HOLLAND CONSTRUCTION – CNH INSDÚSTRIAL BRASIL LTDA, com sede na cidade de Contagem - MG, atestando de ser a única concessionária autorizada a operar no Estado de Rondônia, bem como a presta-lhe os serviços de assistência técnica. (fl. 26).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 15), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria de Obras - SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÃQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.594.006/0004-91, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de máquinas e equipamentos da marca New Holland Construction, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
..... Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FAF100F7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 269/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 175 C DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE 1753L00008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 14.594.006/0004-91.**
Valor de R$: **4.225,43 (Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais Quarenta e Três Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 30/31).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração / Atestado – Concessionário Autorizado NEW HOLLAND CONSTRUCTION – CNH INSDÚSTRIAL BRASIL LTDA, com sede na cidade de Contagem - MG, atestando de ser a única concessionária autorizada a operar no Estado de Rondônia, bem como a presta-lhe os serviços de assistência técnica. (fl. 26).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 18), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria de Obras - SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÃQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.594.006/0004-91, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de máquinas e equipamentos da marca New Holland Construction, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
..... Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0E8D960D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 270/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 14.594.006/0004-91.**
Valor de R$: **1.658,79 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais Setenta e Nove Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 30/31).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração / Atestado – Concessionário Autorizado NEW HOLLAND CONSTRUCTION – CNH INSDÚSTRIAL BRASIL LTDA, com sede na cidade de Contagem - MG, atestando de ser a única concessionária autorizada a operar no Estado de Rondônia, bem como a presta-lhe os serviços de assistência técnica. (fl. 26).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 15), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria de Obras - SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÃQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.594.006/0004-91, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de máquinas e equipamentos da marca New Holland Construction, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
.....
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:64693F1C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 270/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA B 95 B DA MARCA NEW HOLLAND, SERIE LB95ME10789, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
A Favor da Empresa: **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 14.594.006/0004-91.**
Valor de R$: **7.017,39 (Sete Mil Dezessete Reais Trinta e Nove Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, **no *caput* do Art. 24 inciso XVII**, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 30/31).
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Declaração / Atestado – Concessionário Autorizado NEW HOLLAND CONSTRUCTION – CNH INSDÚSTRIAL BRASIL LTDA, com sede na cidade de Contagem - MG, atestando de ser a única concessionária autorizada a operar no Estado de Rondônia, bem como a presta-lhe os serviços de assistência técnica. (fl. 26).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 18), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria de Obras - SEMOSP.
Desta forma, está provado que a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÃQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.594.006/0004-91, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de máquinas e equipamentos da marca New Holland Construction, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.
..... Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E21B7761

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/CPL/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área e construção civil para execução da obra construção de muro com alambrado no Cemitério Municipal de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Município de Cujubim, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de n º 108 de 02 de junho de 2017, torna Público aos interessados, o resultado final da **Tomada de Preços nº 001/CPL/2018** cujo certame se deu 09h00min do dia 05 de Março de 2018; e abertura e julgamento das proposta de preço em 21 de Março de 2018 as 09h00mim, e após ultrapassa a fase recursal, tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **FS RONDÔNIA LTDA ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Juridica CNPJ nº 15.497.929/0001-45, com uma proposta apresentada no valor total de **R$: 193.122,51 (Cento e Noventa e Três Mil Cento e Vint e Dois Reais Cinquenta e Um Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3582 2062 - 98471 7144 ou na sala da CPL.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:769691AB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETA NA AVENIDA CORUJA CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN, CONVÊNIO Nº 330/DPCN/2016 E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, valor estimado de R$: 310.725,85 (Trezentos e Dez Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais Oitenta e Cinco Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 251/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 09 de Abril de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:788730E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3**, a Senhora **JOELMA SANTOS SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A1E57F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a Senhora **ANA PAULA CRISTO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C103B46E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ANA PAULA CRISTO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A2713E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 5 – CDS 5**, a Senhora **FRANCIELE DIONÍSIO BRITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BBF60DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera do cargo de **COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, a Senhora **FRANCIELE DIONÍSIO BRITO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/03/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:70AB805B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 216-1SEMAGRI/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 216-1SEMAGRI/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 10.907.702/0001-07. Valor R$ 1.518,20 (mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0F7FA807

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO- N°. 162-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 162-1/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018

Constitui – se objeto deste certame **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018,** para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 21.324.430/0001-39, valor R$ 56.050,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:0BF6FED2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°. 196-1/SEMSAU/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 196-1/SEMSAU/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018

Constitui – se objeto deste certame **PROCESSO ADMINISTRATIVO VIABILIZAR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA-ANTI-D (RH NEGATIVO)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018,** para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **PROCESSO ADMINISTRATIVO VIABILIZAR REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA-ANTI-D (RH NEGATIVO)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 27.358.419/0001-76, valor R$ 13.999,50 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D3C13D72

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N°. 158-1/SEMAS/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 158-1/SEMAS/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS (SERVIÇOS SONORO)**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO**

PRESENCIAL N.º 006/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, torna público para o conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS (SERVIÇOS SONORO)**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

RICARDO FELIX VASCONCELOS, CNPJ: 21.760.827/0001-73. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de Março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:793B2069

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 036/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 036/GP/2018
PROCESSO N°.639-2/SEMAGRI/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-ME

CNPJ: 27.125.873/0001-87

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de (05) cinco grades Aradora de arrasto com controle remoto para levante de pneus, com 14 discos largura de corte 1200 mm, espaçamento dos discos 210 mm, dimensões dos discos 24x6mm, com mancal para engraxar, com rodas e pneus novos. Marca tatu/ATCR.

DO VALOR: R$ 73.925,00 (setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO ORDINÁRIO n°: 225
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 048/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: CONVÊNIO 236/DPCN/2016, Projeto Atividade: 1009-Aquisição de Equipamentos-Implementos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Ficha : 242 e empenho ordinário n°.225.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura
Contratante

Alana Rohde Comércio Implementos Agrícolas-ME
JAQUELINE FRAGA ROHDE
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:496E712B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 037/GP/2018
PROCESSO N°.639-2/SEMAGRI/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

CNPJ: 03.881.622/0001-64

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de (05) cinco Ensiladeira com rodas, capacidade de 15 a 20 TON/H, acoplada ao 3° eixo do trator, com 04 (quatro) facas. Marca Nogueira-Modelo EM 6700+reboque Nogueira Modelo RN 01.

DO VALOR: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO ORDINÁRIO n°: 224
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 048/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: CONVÊNIO 236/DPCN/2016, Projeto Atividade: 1009-Aquisição de Equipamentos-Implementos, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 242 e empenho ordinário n°.224.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura.
Contratante

Agromotores Máquinas e Implementos LTDA
ANTONIO CARLOS BECCARIA
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6B711EA3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/GP/2018
PROCESSO N°.735-1/SEMAGRI/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-ME

CNPJ: 27.125.873/0001-87

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de (01) uma grade Aradora de arrasto com controle remoto para levante de pneus, com 14 discos largura de corte 1200 mm, espaçamento dos discos 210 mm, dimensões dos discos 24x6mm, com mancal para engraxar, com rodas e pneus novos. Marca TATU/ATCR.

DO VALOR: R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais) fixo e irreajustável, de acordo com a legislação em vigor.
EMPENHO ORDINÁRIO n°: 226
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 044/2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: CONVÊNIO 096/PGE/2017, Projeto Atividade: 1010-Aquisição de Material Permanente, Elemento de Despesa: 4.4.90.52, Ficha: 274 e empenho ordinário n°.226.
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura
Contratante

Alana Rohde Comércio Implementos Agrícolas-ME
JAQUELINE FRAGA ROHDE
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E183EA79

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - 008

ATO DO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - 008

Em atendimento ao Artigo 55 da Lei 8666/93, e a Instrução 055/2017/TCE/2017, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, referente;

O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM PÚBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, a favor do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, datado em 21/03/2018, no valor de R$ 659,40 (seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), empenho estimativo nº22, ficha 14, elemento de despesa nº 3.3.90.39.
Diante do exposto, entende-se a urgência do pagamento, sendo assim, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 22 dias do mês de março de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3C100789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PROGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 15 de agosto de 2017.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CNPJ: 03.957.604/0001-19
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

OBJETO: A contratação de Empresa ESPECIALIZADA para a prestação de serviço de reforma e ampliação da Unidade de Saúde "Altamiro Barroso", conforme discriminação em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no projeto básico, anexo aom Processo Administrativo nº 2096/2015. O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer prazo para a conclusão da obra nos termos que foi proposto pela contratada e concordância da contratante.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá validade de 150 (cento e cinquenta dias) dias para conclusão das obras e pagamento.

Parágrafo Único. Após o decurso do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o cumprimento pela empresa do disposto no artigo 69 da lei nº 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas parte.

Guajará-Mirim, 08 de março de 2018.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
Dec. 10.413/2017

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:1ED82821

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONVENIO 004/2017/PROGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONVENIO 004/2017/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 18 de janeiro de 2018.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09

CENTRO DESPERTAR DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE, CNPJ: 03.485.199/0001-13

INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS

OBJETO: O presente CONVENIO tem por objetivo a complementação da educação recebida na escola, através de atividades socioeducativas e profissionais para crianças e adolescentes à população economicamente carente descritas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: CLAUSULA SEGUNDA – O contrato terá validade de 04 (quatro) meses, contados do final do prazo inicial para fins de pagamento e prestação de contas.

CLAUSULA TRCEIRA: ALTERAÇÕES: As demais clausulas ficam inalteradas.

Guajará-Mirim, 18 de janeiro de 2018.

JANAINA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 1502

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:9327AB29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº049/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando Resolução nº02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 1º. Convocar e nomear o 2° Conselheiro Suplente a Senhora **Fabiana Muniz Silva** para substituir a Conselheira Titular Senhora Geane Alexandria da Silva,por motivo de exoneração da mesma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:22029749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº050/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de **15/03/2018 a 15/06/2018**, para a Servidora **Neila Barbosa de Siqueira**, ocupante do cargo de Agente de Serviços - Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1BA09777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº051/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Lucimar Gomes Lisboa da Silva**, do cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:47CA7C3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DECISÃO

Processo nº 1-774/2018

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade
.
CONSIDERANDO, o princípio da razoabilidade, do qual exige que os atos não sejam apenas praticados com respeito às leis, mas que também contenham uma decisão razoável. Sempre deve haver uma razoabilidade, adequação, proporcionalidade entre as causas que estão ditando o ato e as medidas que vão ser tomadas.

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência (introduzido pela Emenda Constitucional 19) – o qual obriga a Administração Pública a desenvolver mecanismos para o exercício de uma atividade administrativa célere e com qualidade.

2 – DOS FATOS

A empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0001-51, apresentou por e-mail impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2018.

Após fundamentos de fato e de direito, requereu "(i) a exigência de apresentação de registro da licitante na ANP, Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA e Licença Ambiental de Operação".

3 – DA DECISÃO

É o relatório, decido.

A remarcação do Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2018, juntamente com as exigências bem fundamentadas pela licitante e das quais são necessárias para averiguar a capacidade de habilitação da futura vencedora do certame perante o ente público. Desde já, com essa remarcação, já haverá também sido analisado o objeto da impugnação. Logo, a empresa irá obter uma resposta e como não haverá o certame dia 09/03/2018, vislumbro que não ficará prejudicada.

Defiro a impugnação. Tome-se as medidas necessárias para comunicação do impugnante.

Cumpra-se.

Jaru, sexta-feira, 02 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:59B08374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
DESPACHO

Processo Nº 1-774/2018

I - RELATÓRIO

A GOULART E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.621.493/0001-69, enviou por e-mail uma impugnação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 022/PMJ/2018, conforme consta as folhas 175 até 178-verso.

II - CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, que constitui pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública. Sempre que o comportamento desta ofender a moral, os costumes, as regras de boa administração, a Justiça, a equidade, a ideia de honestidade, tratar-se-á de uma ofensa ao princípio da moralidade.

CONSIDERANDO, o princípio da supremacia do interesse público, logo, a Administração existe para a realização dos fins previstos na lei, cujo interesse representa conveniências e necessidades da própria sociedade, e não privadas. Assim, havendo conflito entre o coletivo e o individual, reconhece-se a predominância do primeiro. As leis administrativas exprimem a posição de superioridade do público sobre o particular.

CONSIDERANDO, o princípio da indisponibilidade do interesse público, Administrar é realizar uma atividade de zelo pelos interesses públicos e não cabe à Administração deles dispor. As pessoas administrativas não têm, portanto, disponibilidade sobre os interesses públicos confiados a sua guarda e realização.

CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no qual determina que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a qual se acha estritamente vinculada", sob pena do cometimento de flagrante ilegalidade. Do mesmo modo o licitante também não pode descumprir as normas edilícias, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Decreto Municipal Nº 9.975/GP/2017, de 16 de agosto de 2017, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, dispõe em seu Art. 18*:*

.

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o instrumento convocatório do pregão, na forma eletrônica.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 022/PMJ/2018, no item 16.1 e 16.2, dispõe que:

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
16.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
16.2. Em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá impugnar o instrumento convocatório deste Pregão Presencial, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se via e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3521-6993, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Prefeitura, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07hrs30min às 11hrs30min, e das 13hrs30min às 17hrs30min, exceto feriados, no endereço supracitado neste Edital.

IV – DECISÃO

Nego seguimento a impugnação de fls. 175 até 178-verso, uma vez que o prazo de até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes é oportunizado para o licitante, tendo a empresa GOULART E SILVA LTDA, apresentado sua impugnação no dia 14 de março de 2017, logo, justamente no segundo dia anterior que antecede o pregão, desde já, indo contra ao disposto na lei e no edital, onde ela deveria manifestar interesse por meio de impugnação até o dia 13 e março de 2018.

Logo, decidimos **indeferir** a impugnação, por todos os fatos, fundamentos e justificativas até aqui aludidas.

Jaru, quinta-feira, 15 de março de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro
Portaria nº 077/GP/2017

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:389578C2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM

NOTIFICAÇÃO:

O Serviço de Inspeção Municipal de Jaru (SIM/JARU), pertencente ao Departamento de Agricultura, solicita à SEGAP a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), a Certificação ao Registro do estabelecimento "Casa de Carne Suína", tendo vista o cumprimento de todos os requisitos básicos que abrange a Lei 1272/GP/2009 e Decreto 6616/GP/2011.

Segue abaixo as informações do estabelecimento:

Classificação do Estabelecimento: Fábrica de Produtos Cárneos

Nome Fantasia: Casa de Carne Suína

Razão Social: Anderson Santos Costa

Endereço: Rua Manoel Ribeiro Mendes, 2240, Setor 07, Jaru –RO.

Inscrição Estadual: 4256891

CNPJ: 21.756.674/0001-90

Certificado de Registro S.I.M sob n° 007

Data de Registro: 23/03/2018

RAFAEL FERREIRA DE ABREU
Médico Veterinário
Serviço de Inspeção Municipal

ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA
Assessor de Agricultura

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A0B7B139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050/GP/2018

Revoga a Portaria nº 0030/GP/2018 e Constitui nova Comissão Permanente da Avaliação do Estágio Probatório de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a revogação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor as Portarias de Nº 0030/GP/2018, a qual dispõe sobre a comissão responsável pela avaliação do estágio probatório dos servidores da Administração Municipal de Jaru convocados por meio de concurso público.

Art. 2º - CONSTITUIR a nova Comissão Permanente responsável pela Avaliação do Estágio Probatório dos servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Jaru , que passarão a ter a seguinte composição:

Merquizedks Moreira- Presidente
João Batista Siqueira- Secretário
Paulo Cesar de Godoy- Membro Titular
José Ailton Gonçalves- Membro Titular
Elnea Cabral de Lima- Membro Suplente
Danieli Augusta Cordeiro- Membro Suplente
Nelson Puig de Mello Junior- Membro Suplente
Noeme Moreira de Meirelles- Membro Suplente

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:CAC4D91D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0506/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - EZION FERREIRA DE ANDRADE, para o cargo de ASSESSOR DA GERÊNCIA DE TRANSORTE E TRÂNSITO- SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 689965 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 753.672.462-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 22 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:3D76FBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048/GP/2018

Revoga a Portaria Nº 36/GP/2018 de 06 de MARÇO de 2018 e Constitui a nova comissão de recebimento de materiais pertencentes a Administração Municipal de Jaru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação do recebimento de materiais de todas as Secretarias Municipais deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação da comissão responsável pelo recebimento de materiais, com vistas a padronizar e melhorar o desenvolvimento das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário apenas uma normatização para recebimento dos materiais;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 243/SEMDES/2018 e 225/SEMAPLANF/2018, a qual solicita alteração dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de nº 0003/GP/2018, a qual dispõe da comissão de recebimento de materiais e serviços das Secretarias dessa Municipalidade.

Art. 2º -CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de todas as Secretarias pertencentes à Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Permanentes:
Aline de Souza Paula
Gerlisson Bruno Fernandes

Membros da Secretaria Municipal de Gabinete (SEGAP)/ Membros da Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda (SEMAPLANF):
Manoel Pereira dos Santos
Eric da Silva Vaz
Bruno Amaral Gomes

Membros da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):
Gilton Rodrigues de Moura
Elaidio da Silva Pimentel
Noeme Moreira de Meirelles

Membros da Secretaria Municipal de Educação- (SEMECEL):
Eunice Leandra Fabiano
Eliane Rocha da Silva

Membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES):
Maria Lucia de Moraes Aguiar
Elio de Andrade
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos

Membros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- (SEMINFRAM):

Claudia Severino da Silva
Yure Jheovane Ribeiro Pimentel
José Ailton Gonçalves

Parágrafo Único: Os Membros Permanentes ficarão responsáveis pela recepção de todos os materiais de todas as Secretarias que fazem parte da Administração Municipal, devendo os mesmos convocarem 01 (um) representante da Secretaria respectiva a qual o material foi solicitado.

Art 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 22 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:8F90F59F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XXXII

JARU/RO 22 DE MARÇO DE 2018

ART. 1° - O Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais, convoca a aprovada em Concurso Público relacionada abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART.2° - A convocada foi nomeada através decreto 10581/GP/2018 e deverá se apresentar na **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS,** localizado na Prefeitura Municipal de Jaru/RO na Rua Raimundo Catanhede nº1080, no horário de expediente das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:30 de segunda-feira a sexta-feira .

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação XXXII(Trinta e dois) no Diário Oficial dos Municípios, a convocada terá que se apresentar no prazo de até 30 dias para entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO:NUTRICIONISTA
CONVOCADA:NATANA MENDES MENDONÇA CLASSE 5

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:1D255196

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10571/GP/2018

"REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Constituição Federal e o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Lei Municipal nº 2228/GP/2018, tendo em vista o que dispõe sobre a Lei Municipal nº 2228/GP/2017 (Estatuto do Servidor Público), Lei Municipal nº 1.035/GP/2007 e Lei Municipal nº 1.036/GP/2007;

Considerando o disposto na Constituição Federal presente em nosso país, em seu art.41 § 4º o qual se refere que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo à estágio probatório, sujeita-se por um período de três anos, durante a qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

Considerando a necessidade de estabelecer e sistematizar as normas municipais que regulam a avaliação de servidores em estágio probatório.

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Secretaria Municipal da Administração, a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a ser designada através de Portaria pelo Secretário de Gabinete do Prefeito, para avaliação de desempenho dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º A Comissão será composta de servidores, os quais serão designados posteriormente através de Portaria específica.

Art. 3º O servidor será avaliado com base nos requisitos constante do artigo 18 da Lei Municipal 2.228/GP/2018, quais sejam:

I- Assiduidade;
II- Disciplina;
III- Capacidade de Iniciativa;
IV- Produtividade;
V- Responsabilidade;
VI- Idoneidade Moral

§ 1° Anualmente a autoridade submeterá o servidor à Avaliação, realizada por Comissão constituída para essa finalidade, ocasião em que serão exigidos pontuação mínima para continuidade do exercício do cargo.

§ 2° O Servidor será exonerado quando não aprovado nas avaliações anuais ou ao final do Estágio Probatório.

§ 3° O servidor poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento.

§ 4° O servidor poderá ser cedido a outro ente para ocupar cargo em comissão, não podendo ser superior a 03 (três) anos.

§ 5° Ao servidor poderá ser concedida licença, nos limites do estabelecido nos incisos I a III do art. 81 da Lei Municipal nº 2228/GP/2017, ocasião em que o estágio probatório ficará suspenso.

§ 6º No curso do processo a que se refere este artigo, desde sua instauração será assegurado ao servidor a ampla defesa, que poderá ser exercida pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, conferindo-lhe, ainda, o prazo de 10 (dez) dias para juntada de documentos e apresentação de defesa escrita.

Art. 4º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - avaliação parcial, com periodicidade de 01 (um) ano, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados, conforme o caso, de acordo com o Anexo I - Formulário de Acompanhamento Laboral, parte integrante deste Decreto.
II - avaliação final, baseada nos 3 (três) relatórios das avaliações parciais, será realizada ao término do período de estágio probatório, cujos resultados serão registrados em instrumento específico, os quais expressam o nível de desempenho obtido pelo servidor durante o estágio e sua confirmação no cargo dependerá de parecer fundamentado da Comissão de Avaliação.

Art. 5º O Formulário de Acompanhamento Laboral utilizado nas avaliações parciais deverão ser preenchidos e remetidos à Comissão Permanente de Avaliação pelas chefias imediatas, a medida em que forem sendo realizadas.

Parágrafo único. A falta de atendimento aos prazos estabelecidos para a entrega das avaliações, implicará em apuração de responsabilidade nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A Avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de Estágio Probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela chefia imediata através de mecanismos específicos a partir da data do início do exercício no cargo.

§ 1º A chefia imediata, poderá designar outros servidores para auxiliá-la a compor a avaliação parcial, dentre aqueles que exerçam as suas funções no mesmo local de trabalho onde está lotado o servidor em Estágio Probatório.

§ 2º Caso a chefia imediata esteja em Estágio Probatório, a avaliação será realizada pelo superior hierárquico da chefia que deverá se declarar impedida.

§ 3° Durante o período em que estiver ocupando cargo diverso para o qual foi aprovado,independentemente de estar em exercício para com o Município ou outro ente, a contagem de tempo do estágio probatório ficará suspenso, reiniciando quando do retomo ao cargo de origem para o qual foi aprovado.

Art. 7º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo para qual o servidor foi nomeado, respeitado o disposto no parágrafo terceiro do art.6º.

Art. 8º Ao final dos 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório, o servidor que for considerado apto para o exercício do cargo ao qual prestou Concurso Público, terá automaticamente sua estabilidade funcional.

Art. 9º O servidor será considerado inapto, quando:

I - obtiver 2 (dois) conceitos NA (Não Atende) nas avaliações parciais;
II - obtiver, no mínimo, 50% de conceitos abaixo de A (Atende) nas avaliações parciais;
III - obtiver conceito NA (Não Atende) na avaliação geral.

Art. 10 A Comissão de Avaliação, poderá a qualquer momento entrevistar o servidor em estágio probatório, seus colegas de trabalho, sua chefia imediata ou os servidores por ela designados para a avaliação parcial, se assim achar necessário, para melhor instruir seus relatórios.

Art. 11 Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar à junta médica, com base nos Boletins de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 12 Quando o servidor não atender as exigências legais da Administração ou quando o seu desempenho for considerado ineficaz, baseado nas avaliações parciais e auferidas anualmente para continuar no cargo ou a qualquer momento, quando o servidor em estágio probatório agir à margem do comportamento legal, cometendo ato de indisciplina previsto na Legislação Municipal ou quando a junta médica da Prefeitura Municipal de Jaru, considerar o servidor em estágio probatório inapto definitivamente para o exercício do cargo ao qual prestou Concurso Público, a Comissão de estágio probatório elaborará parecer fundamentado e encaminhará a Secretaria de Gabinete para para instrução de processo Administrativo.

§1º O processo administrativo a que se refere este artigo será instruída por Comissão especial composta por servidores estáveis designada pela Secretaria de Gabinete do Prefeito, a qual ficará responsável pela apuração das impropriedades apontadas pela Comissão de Estágio probatório, garantindo contraditório e ampla defesa, podendo ser exercida diretamente ou por intermédio de procurador habilitado, conferindo-lhe ainda o prazo de 10 (dez) dias para juntada de novos documentos e defesa escrita.

§2º Após a instrução a comissão decidirá pela aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório, devendo posteriormente encaminhar o processo ao chefe do executivo para homologação.

Art. 13 A participação do servidor em programas de treinamento e capacitação constitui parte integrante do período de estágio probatório.

Art. 14 A Comissão de Avaliação poderá sugerir, novos Boletins de Acompanhamento, inclusive com novos critérios de pontuação, Instruções Normativas e todos os outros documentos necessários que visem auferir tecnicamente o desempenho do servidor, os quais serão submetidas à aprovação do Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADO o Decreto nº 10220 de 15 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 21 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:F358A06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 006/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento realizado entre o **MUNICÍPIO DE JARU e a ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES,** a manutenção dos Programas Sociais da Associação Clube de Mães dos setores 04 e 07 e unidade 02 setor 08 de Jaru/RO, consoante ao pagamento de folhas de funcionários, encargos sociais e direito trabalhistas, proporcionando atendimento educacional com excelência a 200 (duzentos) alunos de Jaru, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que fica fazendo parte integrante deste documento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 775 - Ficha 220; 02 – Poder Executivo**;** 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 00 – Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer**;** 12.365.1003.2052.0000 – Manutenção do Departamento de Educação**;** 3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais
VALOR TOTAL: R$ 286.857,84 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-457/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 20 de março de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:9E298990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 034-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 22 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
58	VANESSA SILVA SCHMOOR	026	16
59	ROSYNEIDE TEOFILO PEREIRA	168	16
60	EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	013	16
61	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	015	16
62	TELMA DE ARAUJO MERCANDELI COSTA	084	16
63	NATIELE LUCIA DA SILVA	252	16

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:C61C0492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/SEMAGRI/2.017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/SEMAGRI/2.017

-PROCESSO Nº.: **040/2.017;**
-CONTRATO Nº.: **003/SEMAGRI/2.017;**
-LOCATÁRIA: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-LOCADOR: **WILDOMAR MACHADO DE MOURA;**
-OBJETO: prorrogação do contrato nº. 003/SEMAGRI/2017, conforme **TERMO DE REFERENCIA, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 040/SEMAGRI/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTANDO A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2018.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.010.185.41.0046.2144;**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.36.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)**, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS);**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 **(DOZE) MESES, CONTANDO A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2018, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMO DO ART.57 DA LEI Nº. 8.666/93.**

Ministro Andreazza/RO., 28 de fevereiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C407E9A9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 23 de Março de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 13 de Abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 13 de Abril de 2018 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, MARMITAS TÉRMICAS, SELF SERVICE, BUFFET E REFRIGERANTE,** conforme termos de referência (Anexo 01).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 207.800,00 (duzentos e sete mil oitocentos reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0232A549

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	29.144.605,69	30.733.997,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.085.978,18	1.091.716,18
IMPOSTOS	929.397,13	993.786,57
TAXAS	156.581,05	97.929,61
CONTRIBUIÇÕES	76.522,60	1.637,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	76.522,60	1.637,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.056,32	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.056,32	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	261.302,43	693.416,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.016,89	67.186,18
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	121.741,57	262.363,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	59.543,97	363.867,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	27.217.704,99	28.261.688,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.141.329,80	7.113.214,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.729.846,02	16.705.543,18
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.346.529,17	4.377.553,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	65.377,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	493.041,17	685.538,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	493.041,17	685.538,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.585.714,92	30.150.828,03
PESSOAL E ENCARGOS	14.933.009,57	15.452.232,16
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.695.493,40	12.858.280,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.480.183,82	2.235.631,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	757.332,35	358.320,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.286.549,77	5.869.838,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.219.963,48	2.777.668,33
SERVIÇOS	3.066.586,29	3.092.170,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	576.418,66	546.770,69
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	34.992,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	576.418,66	511.778,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.222.510,57	7.464.088,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.141.329,80	7.113.214,87
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.680,77	310.173,98
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	24.950,00	34.400,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	14.550,00	6.300,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	237.434,36	509.791,15
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	203.479,59	27.738,66
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	30.589,75	482.052,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.365,02	0,00
TRIBUTÁRIAS	317.961,99	296.456,63
CONTRIBUIÇÕES	317.961,99	296.456,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	11.830,00	11.650,00
PREMIAÇÕES	11.830,00	11.650,00
Resultado Patrimonial Do Período	558.890,77	583.169,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	530.409,19	2.072.657,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	124.036,37	177.500,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	65.668,45	98.212,24
a) Do Intangível		
O Município de Ministro Andreazza não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2017.		
b) Da Desvalorização e Perda de Ativo e Incorporação de Passivos		
O valor de R$ 203.479,59 é o de maior expresão e que merece esclareciementos pois trata-se de Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas. Tal valor refere-se ao ajuste da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.		
c) Da Incorporação de Ativos		
O valor de R$ 530.409,19 na conta Incorporação de Ativos trata apenas de valores da execução orçamentária.		
d) Da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Convêm destacar que a maior expressão nesta conta é o valor de R$ 401.418,04 que se trata de baixa de Passivos Reconhecidos por pagamento e por parcelamento de Obrigações Patronais junto à Receita Federal.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D5B71FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2018.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2027/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR LOTE",** cujo objeto é a **Aquisição de Telhas e Parafusos para cobrir a Quadra Poliesportiva**, em atendimento ao que consta no Processo n° 661/SEMECE/2018 conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Termo de Referência ANEXO I** do edital, partes integrantes e inseparáveis do

mesmo, sendo estes devidamente autorizados pelo ordenador de despesas. A sessão de abertura deste certame será no **dia 06 de Abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Valor estimado: R$ 7.156,40 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
REQUISITANTE: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2018 às 08:00 hs até 06/04/2018 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/04/2018 das 08hs01min até as 08hs59min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/04/2018 às 09:00 horas.
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min e as sextas-feiras das 07hs00min às 13hs00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 661/SEMECE/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 22 de Março de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:3E950F0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 038/2018

JUSTIFICATIVA: 038/2018	DE 21 DE MARÇO DE 2018
PROCESSO Nº. 262-1/2018	
FORNECEDOR:MOISES RIBEIRO DE MORAIS EPP	**CNPJ: 01.378.809/0001-14**
VALOR: R$ 7.978,25(Sete mil, novecentos setenta oito reais e vinte cinco centavos)	**RECURSO:** FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.05.00
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:12.3610005.2019
	ELEMENTO DESPESA:3.3.90.30 (MATERIAIS DE CONSUMO/MANUT.DAS ATIV.DO FUNDEB 40%)
	FICHA ORÇAMENTÁRIA:113
	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.05.00
	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:12.3610005.2027
	ELEMENTO DESPESA:3.3.90.30
	(MAT.CONSUMO/MANUTENÇÃO.DAS ATIV.DE ENSINO FUNDAMENTAL 25%)
	FICHA:116
	VALOR ESTIMADO: R$ 7.978,25(Sete mil novecentos setenta oito reais e vinte cinco centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA),COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO-SEMED.	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 126/SEMED/2018, bem como a necessidade da contratação de Empresa Especializada em **GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.**

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"*Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*"
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, por Cotação de Preços em análise se confirma o menor preço.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por dispensa e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:71A7085B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CALCULO ATUARIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria nº 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICOU o certame da modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 009/IPREMON/2018 em anexo nos autos do processo nº 028/IPREMON/2018, que tem por objetivo Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Calculo Atuarial, em favor da Empresa **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME - CNPJ:** 09.517.901/0001-20 **,** no valor total para a despesa de R$ 7.500,00 (sete mil reais) baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 20 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:2DB144AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO CALCULO ATUARIAL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 028/IPREMON/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 003/2018

Contratado: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na Elaboração do Calculo Atuarial referente ao exercício de 2018. Junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Período: 90 (noventa) dias

Empenho nº: 67

Monte Negro – RO, 21 de Março de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7A1A03D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.708- GP/2018

DECRETO Nº 4.708- GP/2018 EM, 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agropecuária - Interino, da Prefeitura de Nova Mamoré."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CASSIUS CREY SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG de n° 423.765-SSP/RO e CPF n° 420.108.372-15, para exercer Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agropecuária - SEMAGROP - Interino**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, no período de 002/01/2018 a 31/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:9A5B8AEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.765-GP/2018

Decreto nº 4.765-GP/2018 Em, 20 de Março de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice-Diretora da EMEIF Prof. Onorina de Souza da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, NOEMIR CORREIA MENDES, brasileira, maior, portadora do RG nº 973.435/SESDEC/RO e CPF nº 922.838.532-49, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Onorina de Souza, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2.018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.589-GP/2017.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de Março de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:16D983F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.761-GP/2018

DECRETO N° 4.761-GP/2018 *De 07 de março de 2018*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, amparado pela Lei nº 1.291-GP/2017 de 22 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* **77.000,00** *(setenta e sete mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Saúde, para Aquisição de uma Ambulância tipo A para o Distrito de Palmeiras - L-20, conforme convênio* ***nº 080/PGE/2017 –SESAU-RO****.*

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1220	***CV- ESTADUAL-SESAU-AQ. AMBULÂNCIA***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	***77.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0869C984

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.762 -GP/2018

DECRETO N° 4.762 -GP/2018 *De 07 de março de 2018*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV,

Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, amparado pela Lei nº 1.292-GP/2017 de 22 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 100.000,00*** *(cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Saúde, para Aquisição de uma Ambulância tipo A para o Distrito de Nova Dimensão - L-28, conforme convênio* ***nº 079/PGE/2017 –SESAU-RO****.*
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1221	***CV- ESTADUAL-SESAU-AQ. AMBULÂNCIA***	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	***100.000,00***

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:389DB6ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 064, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Concede férias a servidora Sheila Silva Teixeira por um período de 15 (quinze) dias.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora:

Sheila Silva Teixeira, a contar de 16 de março de 2018 por um período de 15 dias, deixando para agendar futuramente outro período de 15 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F062625B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 23/03/2018	**Chegada:** 24/03/2018	**Nº de Diárias**	01(Uma) 100%
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	**292,98**
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho, no dia 23 e 24 de Março de 2018, onde irá realizar o transporte dos pacientes: Larissa Rodrigues da Silva – POC e Marilene Francisca Rodrigues da Silva – Acompanhante, Miguel Henrique Carneiro Chagas – POC e Daniela Carneiro da Silva - Acompanhante. Segue agendamentos em anexos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 22/03/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.17

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8CAA6AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL). e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0099/SEMAD/2018**. No valor de **R$ 330.920,00** (Trezentos e trinta mil novecentos e vinte reais). O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 28/03/2018 até às 9h00 do dia 11/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 11/04/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel

Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de Março de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:24FB9E33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2018 DE, 22 DE MARÇO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1696/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, para o dia 02,03,04,05 e 06/04/2018, no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), ao servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão até a cidade de VILHENA/RO, para participar do 1° ENCONTRO TÉCNICO DO PROFAZ;

*OFICINA 03 GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL;
*OFICINA 4 GESTÃO DO IPTU, ASPECTOS GERAIS E ESPECIFICOS,COBRANÇA E ARRECADAÇÃO;
*OFICINA 05 GESTÃO DE VALOR ADICIONADO FISCAL VAF.

FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTARIO
CPF: 082.278.997-30
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

ANDRESSA GENARIO DE AQUINO – FISCAL TRIBUTARIA
CPF: 004.180.202-05
05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.650,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se no dia 02/04/2018, às 07:00 horas, no veículo GOL - placa NCM 8386 - (pertencente a SEMFAZ), e o retorno será no dia 06/04/2018, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *22 de março de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AC036560

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 289/2018 DE, 21 DE MARÇO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 288 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o **§ 1.º** do artigo 1.º e o artigo 4º do Decreto Regulamentar nº 288 de 08 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º ----------

§ 1.º A base de calculo do IPTU de 2018 será a mesma aplicada no ano base de 2010.

§ 2.º ----------

"**Art. 4º.** Ficam fixados os prazos para pagamento do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, conforme tabela abaixo:

a) Cota Única com desconto de 10% vencimento até 10/05/2018;
b) 1.ª Parcela - vencimento em 10/05/2018;
c) 2.ª Parcela - vencimento em 10/06/2018;
d) 3.ª Parcela - vencimento em 10/07/2018;
e) 4.ª Parcela - vencimento em 10/08/2018;
f) 5.ª Parcela - vencimento em 10/09/2018; e
g) 6.ª Parcela - vencimento em 10/10/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 21 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EAABA3BB

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA DISPENSA Nº03/2018

Na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2018.
ONDE SE LÊ: "CONFORME A NAD Nº 710/2018.
LEIA-SE: " CONFORME A NAD Nº 635/2018.

Publique-se.

Pimenta Bueno, em 22 de Março de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CF13E85E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº.090/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. valor ordinário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), conforme NAD Nº.640/2018, junto a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 00.718.288/0001-34, com endereço á Rua. LOC SCS Q 01 BL L SALA 305, S/N, bairro ASA SUL, na cidade de BRASILIA - DF, de

acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º1670/2018.

Pimenta Bueno, 22 de Março de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7E95A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4871/2018 DE 21/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4871/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2382/2018 de 15/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
22 - 3.3.90.39.00.00	10044	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
15 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
Total Redução:			**17.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3E82FD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4870/2018 DE 21/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4870/2018 de 21/03/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2382/2018 de 15/03/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.16.482.1230.1.080.		Realizar Regularização Fundiária Urbana.	
216 - 3.3.90.36.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
Total Suplementação:			**243.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.6.2.99.00.12.00	243.000,00
Total da Receita:	**243.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:FDA1E8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4872/2018 DE 22/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4872/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 23.004,73 (vinte e três mil e quatro reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
14 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
45 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.804,73
Total Suplementação:			23.004,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	

11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
41 - 3.1.90.04.00.00	10000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.804,73
Total Redução:			23.004,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7ABCE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4873/2018 DE 22/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4873/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
9 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6759B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4874/2018 DE 22/03/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4874/2018 de 22/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
78 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/03/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:25F1A4E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

PROCESSO Nº. 363/GLOBAL/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1531/GP/2018 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 12/2018, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/GLOBAL/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATRIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 181.907,77 (Cento e oitenta e um mil novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 05/04/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 21 de Março de 2018

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:168EB4BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2017		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**3.121.752,40**	**3.323.285,04**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.121.752,40	3.323.285,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**3.435,27**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	3.435,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**0,00**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	**3.121.752,40**	**3.326.720,31**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	**2.336.517,05**	**2.327.675,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.681.651,05	1.630.758,95
ENCARGOS PATRONAIS	315.327,30	400.124,21
BENEFICIOS A PESSOAL	312.550,00	224.533,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.988,70	72.259,35
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**437.571,48**	**395.058,09**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	306.839,28	255.643,73
SERVIÇOS	130.732,20	139.414,36
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**23.613,55**	**308,58**
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.613,55	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	308,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**20.397,01**	**5.790,20**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	20.397,01	5.790,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.320,00**	**69.718,41**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.320,00	69.718,41
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	**2.837.419,09**	**2.798.550,79**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**284.333,31**	**528.169,52**
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	3.435,27
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	5.790,20
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor (A)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:89CA5BB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2017					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2017	**0,00**	**212.700,87**	**0,00**	**0,00**	**212.700,87**
R.P. Processado	0,00	43.005,92	0,00	0,00	43.005,92
R.P. Não Processado	0,00	169.694,95	0,00	0,00	169.694,95
RESTOS A PAGAR DE 2016	**395.607,65**	**0,00**	**383.284,68**	**9.070,97**	**3.252,00**
RESTOS A PAGAR DE 2014	**59.092,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**59.092,18**
TOTAL	**454.699,83**	**212.700,87**	**383.284,68**	**9.070,97**	**275.045,05**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	21.052,52	21.052,52	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REP DE CLASSES	0,00	3.628,16	3.628,16	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	520,06	0,00	0,00	520,06
TOTAL	**0,00**	**25.200,74**	**24.680,68**	**0,00**	**520,06**
TOTAL GERAL	**454.699,83**	**237.901,61**	**407.965,36**	**9.070,97**	**275.565,11**

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/gp/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:85CD3E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2017		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		

INGRESSOS	**3.146.953,14**	**3.347.543,04**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	3.121.752,40	3.323.285,04
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	25.200,74	24.258,00
DESEMBOLSOS	**2.814.504,35**	**2.843.122,08**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.789.823,67	2.103.142,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	308,58
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	714.979,19
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	24.680,68	24.691,80
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**332.448,79**	**504.420,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**358.091,91**	**21.587,64**
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	334.478,36	21.587,64
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	23.613,55	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	**-358.091,91**	**-21.587,64**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-25.643,12**	**482.833,32**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	822.046,22	338.779,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	796.403,10	822.046,22
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Página 1 de 2		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.121.752,40	3.323.285,04
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	**3.121.752,40**	**3.323.285,04**
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	308,58
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**308,58**
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
SAUDE	2.814.504,35	2.843.122,08
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	**0,00**	**0,00**
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIR PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:4AAD54D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018.

De 20 de março de 2018.

"Dispõe: Autoriza a Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, adquirir 10 linhas de telefonia móvel corporativa para comunicação de voz e dados para uso institucional no exercício da vereança pelos atuais parlamentares e das atividades administrativas dos demais setores deste Órgão Legislativo e dá outras providências."

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através de Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, autorizada acontratar com operadora de telefonia móvel-celular, plano corporativo para acesso a 10 (dez) linhas e um aparelho celular em regime de comodato para comunicação de voz e dados, de representação pública e caráter institucional.
§1º. O contrato deverá conter tarifa livre de comunicação intragrupo e conta individualizada e detalhada de comunicação extra grupo, com custo mínimo para o órgão contratante.
§2º. Os serviços oferecidos pelas operadoras devem compreender as tecnologias existentes, como Wap, GSM, GRPS, EDGE, *HSDPA*, UMTS, Vídeo mensagens, Fotomensagens, Torpedos, SMS, Chats, Connect Fast, WapFast e outros similares.
Art. 2°. Podem utilizar os aparelhos telefônicos móvel da Câmara:
I - os vereadores, sendo a distribuição proporcional de cada linha, na categoria pós pago, mediante assinatura de termo de responsabilidade e recebimento do chip;
II – um aparelho com linha (chip) pós pago, de uso institucional pelos demais divisões administrativas da Câmara Municipal.
A utilização do aparelho de telefonia celular, pela divisão administrativa da Câmara, se dá no limite das dependências físicas desta Casa de Leis, e visa trazer economia e padronização pelos meios de comunicação, evitando os gastos de ligação da telefonia fixa do órgão para telefonia móvel.

§ 1º - O equipamento será objeto de efetivo controle patrimonial e sua utilização dar-se-á em caráter institucional e intransferível.
§ 2º - A utilização do serviço de telefonia móvel é privativa para o exercício da atividade parlamentar e das prerrogativas da vereança durante o mandato.
§ 3º - O aparelho móvel de uso administrativo pelas demais divisões da Câmara Municipal, será de uso privativo do órgão para as atividades institucionais deste órgão Legislativo.

Art. 3°. Com objetivo de não gerar comprometimento excessivo dos cofres públicos, será observado as seguintes condições:
I -cadaVereador será agraciado com uma única linha de telefonia celular com chip, que terá limitado o gasto individual especificado no certame licitatório competente, atendendo aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e eficiência com os gastos públicos, observado o período de consumo.
II – 1 (um) aparelho de telefone celular com linha (chip) de uso das divisões administrativa da Câmara Municipal, cujo gasto de consumo atenderá aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, observado o período de consumo.
Parágrafo único. A operadora contratada deverá dispor de **sistema de gestão e acompanhamento** que permita o cadastramento individual do limite de gastos autorizado a cada linha móvel, com interrupção de realizações de legações nas seguintes hipóteses:
a)quando esgotado eventual limite autorizado;
b) chamadas telefônicas para os serviços especiais tarifados oferecidos pelas concessionárias de serviço ou empresas especializadas, codificados sob prefixos 0900, 0800, 0300, 0500, 102, 134, 130, entre outros similares;
c)furtos, roubos e/ou extravios.
Art. 4º. Cabe a concessionária de telefonia móvel efetuar a interrupções de ligações excedentes ao limite estipulado na alínea a), do **parágrafo único**, do artigo 3º, desta Resolução.
Parágrafo Único. A ausência de interrupção dos serviços excedentes ao limites de voz e dados estipulados nesta resolução, constitui hipótese de falta pactual devendo a administração aplicar as sanções cabíveis dispostas na norma geral de licitações e/ou no contrato administrativo celebrado.
Art. 5º.O equipamento será utilizado livremente para ligações intra grupo,
e nas ligações extra grupo, exclusivamente para atendimento às necessidades do trabalho, ficando vedado o seu uso no interesse pessoal.
Art. 6º. Constitui obrigação dos usuários do sistema de telefonia móvel:
I - obedecer às recomendações do fabricante, bem como às normas técnicas da concessionária;

II – os parlamentares com a linha, cabe responsabilizar-se pelo uso razoável e no estrito interesse do desempenho das atividades parlamentares;
III – o aparelho de utilização administrativa da Câmara Municipal, ficará sobre a tutela do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, devendo o seu uso por cada Servidor integrante de cada divisão administrativa da Casa se dar de forma razoável para o estrita utilização das atividades de cada departamento e/ou repartição interna;
IV – zelar pela utilização econômica do equipamento, evitando ligações prolongadas, desnecessárias ou para localidades que disponha de sistema de telefoniafixa.
Parágrafo único. Em caso de danos ao aparelho e/ou acessórios causados sem intenção do usuário, e não coberto pela garantia do fabricante, ficará a concessionária contratada a substituir o mesmo em caráter de urgência.
Art. 7º. No caso de extravio, furto ou roubo doaparelho celular ou das linhas com chip, os usuários deverão:
I - comunicar imediatamente a autoridade Policial mediante registro de ocorrência, e ao Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal, para providenciar junto à concessionária de Telefonia Celular o bloqueio provisório;
II – enviar cópia fiel do registro policial e da comunicação à divisão responsável, aos Setor Jurídico e Controle Interno, para cientificarão e apuração de responsabilidades.
Art. 8º. As respectivas Linhas e o aparelho celular com seus demais acessórios de comunicação, que integram os serviços de telefonia celular corporativo, são objeto de controle em sistema patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída ao usuário no ato da entrega, mediante assinatura no Termo de Responsabilidade.
§ 1º - Encerrando o vínculo com a Câmara Municipal, o parlamentar titular da(s) linhas(s) com chip, deverá devolver o mesmo,independente de solicitação, sob pena de ressarcimento dos custos e encargos;
§ 2º - O afastamento do parlamentar para o exercício de cargo de secretário municipal e/ou funções públicas em outros órgão da administração pública, será considerado como encerramento de vinculo, de que trata o §1º, deste artigo;
§ 3º - As ligações e os serviços utilizados após o encerramento do vínculo previsto neste dispositivo será considerada de caráter particular, devendo ser ressarcidos pelo usuário.
Art. 9º. Fica autorizada a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, a proceder o certame necessário que visa a contratação dos serviços disciplinados por esta Resolução.
Parágrafo único. A contratação do serviço seguirá as previsões da norma geral de licitações e regramentos necessários.
Art. 10. É vedada a realização de ligações para serviços que acarretem custo, do tipo telegrama fonado, auxílio à lista, hora certa, despertador, programação de cinema e outros.
Art. 11. As despesas decorrentes da presente Resolução, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.
Parágrafo único. Compete ao Setor de Contabilidade da Casa, designar a categoria econômica da despesa pública decorrente.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 13.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução n. 003/2017, de 13 de abril de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 20 de março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

Resolução nº 002/2018. De 20 de março de 2018.

"Dispõe: Autoriza a Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, adquirir 10 linhas de telefonia móvel corporativa para comunicação de voz e dados para uso institucional no exercício da vereança pelos atuais parlamentares e das atividades administrativas dos demais setores deste Órgão Legislativo e dá outras providências."

JURANDI SOARES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através de Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução n. 003/2017, de 13 de abril de 2017.
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 20 de março de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 20 de março de 2018.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:6C5FFB36

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto, conforme Memorando nº007/2018 da Secretaria Geral Legislativa, os itens abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. (R$)
01	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	06	30,00
02	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	06	30,00

03	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1132 – 85 A.	UN.	15	30,00
04	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	15	30,00
Valor total proposto (R$):				**1.260,00**
Item	**Especificações**	**Un.**	**Quant.**	**Valor Unit. (R$)**
01	Toner original novo para impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	01	295,00
02	Toner original novo para impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	01	250,00
03	Toner original novo para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	02	255,00
04	Toner original para impressora tipo HP LaserJet M1132 – 85 A.	UN.	02	295,00
Valor total proposto (R$):				**1.645,00**

Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

NOME DO CREDOR **01: CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME** (CNPJ: 24.352.156/0001-08), localizado na Av. Canaã, n°2490, setor 01, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens 02 e 03 do segundo lote (aquisição de toner original), valor total R$760,00 (setecentos e sessenta reais).
NOME DO CREDOR **02: BARRENI INFORMÁTICA LTDA ME** (CNPJ: 18.282.191/0001-97), localizado na Av. Canaã, n°3180, sala 01, setor 01, Ariquemes – RO, para aquisição dos itens 01,02, 03 e 04 do primeiro lote (recargas para toner) e, os itens 01 e 04 do segundo lote (aquisição de toner original), valor total R$2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Valor total para aquisição dos produtos: R$2.905,00(dois mil novecentos e cinco reais).

Rio Crespo - RO, 22 de Março de 2018.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:FC4979BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 012/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2018, a Senhora **JOSIANE RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.715-18/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 969.897.852-68, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação do Vereador ***Renato Cesar Morari.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 21 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:E3704CD0

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 013/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 21 de março de 2018, o Senhor **ANANIAS FERNANDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 285.345/SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 271.940.942-15, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 21 de Março de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:989DB145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 026/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 026/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 026/2018
PROCESSO Nº 6358/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **COMERCIAL TORRES LTDA-EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **14/03/2019**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 006/2018**.

Rolim de Moura/RO, 14 de março de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:CDBA1A4B

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - REUNIÃO EXTRAORDINARIA - 23/03/2018

COMITE DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
CONVOCA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **23 DE MARÇO DE 2018** na Sede do Rolim Previ, às 08 h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Aplicação financeira;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 22 de março de 2018.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8D5467A2

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - EDITAL 001/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 23.03.2018

CONSELHO ADMINISTRATIVO
ROLIM PREVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **23 DE MARÇO DE 2018,** na Sede do Rolim Previ, às 09h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Resgate de aplicação financeira;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 22 de março de 2018.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho Administrativo
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FC3432FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 131

RETIFICAÇÃO

Fica retificado a homologação do presente processo Licitatório na modalidade de **Pregão eletrônico** referente ao processo administrativo nº 131/SEMUSA/2018, que tem como objeto contratação de empresas especializada no fornecimento de energia elétrica.
ONDE SE LE: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

LEIA-SE: OBJETO AQUISIÇAO DE INCETICIDA

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 22 de março de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F1CB865

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULT. PARCIAL CLASSIFICAÇÃO DO PROC. SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Homologar, o resultado parcial de classificação dos candidatos inscritos para a função de Nutricionista:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Nível Superior

Cargo: Nutricionista
Local Secretaria Municipal de Educação

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA
01	Deborah Leiliany Alves Gonçalves	**57 pontos**

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:212E106C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 54/GAP/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA nº. 54/GAP/2018 de 21 DE MARÇO DE 2018.

"EXONERA A Chefe Coord. Mun. de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar A Sra. **GISLAINE DE BASTIANI,** Brasileira, portadora do RG n°. 681675 SSP/RO, CPF/MF n° 663.550.102-97, No cargo de Chefe Coord. Mun. de Vigilância, Educação e Promoção da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública – SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 21/03/18.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1C9BACAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

O Secretario Municipal de Trabalho e Ação Social– Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº008/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 398/2018/SEMTRAS tendo como objeto DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme parecer jurídico, Art. 24 II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MARCIO JOSE BOFF EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 125,80(cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Em favor da empresa RONDONIA COM. DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.107.863/0001-03, no valor de R$ 605,46(seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Em favor da empresa FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.376.250/0001-70, no valor de R$ 417,00(quatrocentos e dezessete reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de março de 2018.

EDIMARA CRISTINA ISIDORO BERGAMIN
Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:32C09742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°395/2018/SEMED tendo como DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RETIFICA DE MOTOR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, conforme parecer jurídico, em favor da empresa - E. F. DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.785.162/0001-36, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 22 de março de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:FA7B4434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	395/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DO MOTOR DO ONIBUS VW/CAIO APACHES21 U 17.210, PERTECENTE A ESSA SECRETARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. F. DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.785.162/0001-36
Valor Total Homologado - R$ 7.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:0C21BDC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	398/2018
b) Licitação Nrº :	17/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE FABRICAÇÃO DE OVOS DE PASCOA E TRUFAS DE CHOCOLATE, NO PERIODO DE 26 A 28 DE MARÇO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 125,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:2DBCDA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	398/2018
b) Licitação Nrº :	17/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE FABRICAÇÃO DE OVOS DE PASCOA E TRUFAS DE CHOCOLATE, NO PERIODO DE 26 A 28 DE MARÇO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDONIA COM. DE EMBALAGENS EIRELLI
CNPJ/CPF: 22.107.863/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 605,46

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F8A02863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	398/2018
b) Licitação Nrº :	17/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE FABRICAÇÃO DE OVOS DE PASCOA E TRUFAS DE CHOCOLATE, NO PERIODO DE 26 A 28 DE MARÇO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI DOCES E EMBALAGENS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 417,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:EE4FC5F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	12/03/2018
e) Objeto Homologado:	Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mecânica com Fornecimento de Peças para Manutenção Corretiva e Preventiva do Veiculo Van Master L3H2 Renault Ano/Modelo 2014/2015, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: E S DOS SANTOS AUTO PECAS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 17.570.233/0001-22
Valor Total Homologado - R$ 17.500,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 12 de março de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:1CA5A783

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 025/2018

PORTARIA 025/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 20 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de fevereiro de 2018 da servidora: **LAUDICÉIA ALVES DOS SANTOS** matricula: **669,** ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 horas** Lotado na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **02/05/2000.**

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de **Licença Prêmio** referente ao 3º **QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 02/05/2010 a 02/05/2015 em ABONO PECÚNIO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:A0F84E09

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.016/2018

PORTARIA 016/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 08 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26 de fevereiro de 2018 da servidora: **EDIELE PITERI SIQUEIRA** matricula: **470,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 20 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Educação **(SEMED)**, com admissão em **02/03/1998.**

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de **Licença Prêmio em ABONO PECÚNIO** referente ao **4º QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:85B937A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 54/2018

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 54/2018 de 19/03/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1150/2018 de 09/03/2018.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
124 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.487,56
Total Suplementação:			4.487,56
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
30 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.487,56
Total Redução:			4.487,56

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 19/03/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:8A35AACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 55/2018

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018
Decreto nº 55/2018 de 19/03/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1148/2018 de 09/03/2018.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
18 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.789,00
Total Suplementação:			156.789,00
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
30 - 9.9.99.99.00.00	10000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.789,00
Total Redução:			156.789,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SERINGUEIRAS, em 19/03/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:DE1D049C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO N° 02/18 - CME- SERINGUEIRAS/RO

RESOLUÇÃO Nº 02/18-CME-SERINGUEIRAS/RO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2013-CME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 720/11, o Regimento Interno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art.1º - O § 3º, do artigo 12, da Resolução nº 02/2013-CME, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – omissis.
§ 3º A Recuperação ocorrerá ao final de cada bimestre, semestre ou no término do ano letivo, sendo no mínimo 2,5% (dois e meio por cento) dos dias letivos ou da carga horária estabelecida em lei para cada disciplina do currículo escolar, não sendo computada sua carga horária no total de dias letivos, devendo constar no Calendário Escolar".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, especialmente o § 3º, do artigo 12, da Resolução nº 02/2013-CME.

Seringueiras – RO, 16 de Março de 2018.

HELENA LUIZA AUGUSTINHO
Presidente do CME

Conselheiros:

JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Conselheiro

MARILENE PEREIRA DE MIRANDA
Conselheiro

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Conselheiro

VALDINEI MOREIRA DA SILVA
Conselheiro

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:023078BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO N° 03/18 -CME- SERINGUEIRAS/RO

RESOLUÇÃO Nº 03/18-CME-SERINGUEIRAS/RO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2012 - CME, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 720/11, o Regimento Interno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art.1º - O artigo 7º, da Resolução nº 05/2012-CME, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º- Os Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal de Educação que ainda não tiveram seus Regimentos Escolares aprovado ficam *autorizados a aplicarem a reclassificarão até o término do 1º bimestre de 2018.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, especialmente o artigo 7º, da Resolução nº 05/2012-CME.

Seringueiras – RO, 21 de Março de 2018.

HELENA LUIZA AUGUSTINHO
Presidente do CME

Conselheiros:

_____
JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

_____
MARILENE PEREIRA DE MIRANDA

_____
ILNADIR PEREIRA DA ROCHA

_____
VALDINEI MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:8FCF8516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 15.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 15/CPL/2018, Processo Nrº 137/2018, Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CONTINUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES COM INTERNET DE 12 (DOZE) MBPS DEDICADO, SENDO UM PONTO DE 03 (TRÊS) MBPS PARA CADA ESCOLA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS – RO, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS VIDEOSAT LTDA - ME, CNPJ 08.769.659/0001-19,** no valor total de **R$ 36.000,00.**

Seringueiras, 19 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:C1166AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO DISP. 08.2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2018
PROCESSO Nº 200/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**BENTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrito no**CNPJ 16.864.955/0001-27.**

O valor da total de **R$ 4.077,40** objetivando a DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MANDATO DE SEGURANÇA, NECESSÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:D4B29124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 08.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 8/CPL/2018 , Processo Nrº 200/2018, Objeto**: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MANDATO DE SEGURANÇA, NECESSÁRIO PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.,** em favor da empresa **BENTO SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ 16.864.955/0001-27,** no valor total de **R$ 4.077,40.**

Seringueiras, 22 de março de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:B59EC44F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-190/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 010/CPL/2018**. Com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: COMERCIAL TS LTDA – ME, vencedora dos **ITENS 006, 007 e 008.** Perfazendo um valor de **R$ 1.222,50 (mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);**

EMPRESA: JAIRO COELHO RESPLANDE – ME, vencedora dos **ITENS 002, 004, 010, 015, 017, 08, 019, 020 e 021,** perfazendo um valor de **R$ 7.015,65 (sete mil e quinze reais e sessenta e cinco centavos);**

EMPRESA: URUPA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos **ITENS 001, 003, 005, 009, 011, 012, 013, 014, 016, 022 e 023,** perfazendo um valor de **R$ 2.849,45 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 22 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BFF88916

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-194/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/CPL/2018**. Com o objeto de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, CAFÉ, LEITE, FRUTAS, COPOS, GARFOS, COLHERES DESCARTÁVEIS, GUARDANAPOS E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: JAIRO COELHO RESPLANDE, vencedora dos **ITENS 002, 003, 004, 005, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 046, 047 e 048.** Perfazendo um valor de **R$ 64.815,44 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);**

EMPRESA: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI – ME, vencedora dos **ITENS 029, 030, 031, 032 e 033,** perfazendo um valor de **R$ 3.467,76 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos);**

EMPRESA: URUPA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos **ITENS 001, 008, 009, 015, 018, 021, 034, 035, 040 e 045,** perfazendo um valor de **R$ 14.193,78 (quatorze mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 22 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5BF08374

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-238/2018**

Contratado: **N. C. SOUSA PLACAS – EIRELI ME.**
No valor de: **R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).**
Com o objetivo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONFECÇÃO DE PLACAS).**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 22 de março de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F05BB741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMSAU".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. **WÉSLEI LINA DE BRITO,** brasileiro, casado, portador do CPF n° 893.483.462-53, residente e domiciliado neste Município**, nomeado** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMSAU.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 20 de Março de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:9B88BB54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2018 Conforme segue em anexo I, de acordo com a homologação do dia 21/02/2018. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de

profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até quatro 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos de documentos abaixo relacionados:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 22 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
132	RONE VIEIRA DE SOUZA	80	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE
TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
09	EDIMAR RODRIGUES PEREIRA	80	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE
TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
92	MIRIAM DE CAMPOS PRATES	80	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
233	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	100	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
171	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	80	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA
ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
31	NELCI ALVES FERNANDES CORRÊA	100	1º
245	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	90	2º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA
ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
114	THAIS CRISTINA O. MENDES MARCOLINO *	50	1º

Legenda: * Candidata classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme o edital 001/PMT/2018 no item 2.1.

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
137	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	100	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
53	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	100	1º
230	DAYANA MENDES REIS	100	2º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
213	KÁTIA DA CRUZ SOARES	80	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE
PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
71	GLEIDE MARIA MARISA MENDONÇA	100	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
210	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	100	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MOTORISTA-
ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO MARQUES FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
193	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	70	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	100	1º
39	REGIANE MARQUES	100	2º
45	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	100	3º
78	VALDINEIA ROSA DA SILVA	100	4º
82	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	100	5º
129	DEISE SANTOS DA SILVA	100	6º
15	VILMA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	70	7º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR
PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
216	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	100	1º
42	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	100	2º
113	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	100	3º
185	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	100	4º
57	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	100	5º
203	WZIELY ANDRADE DA COSTA	100	6º
85	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	95	7º
131	LILIANY MARIA P. SANTANA DE SOUZA	95	8º
259	RONALDO ALVES DOS SANTOS	95	9º
150	CLEUSA RUFINO DA SILVA	80	10º
21	SANDRA APARECIDA CARDOSO S. MOTA	80	11º
109	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	70	12º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
112	JAIME GARCIA MENDEZ	60	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06	MATHEUS COELHO VIEIRA	95	1º
67	JEFERSON LANA EVANGELISTA	65	2º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ CASTRO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
147	MICHELE SANTOS LOPES	95	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
261	GILIARD ALIARES DA SILVA	70	1º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE
LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
184	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	70	1º

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6D36EFBD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/GP/PMT/2018.
PROCESSO 110/PMT/SEMECE/2018.
REGISTRO DE PREÇO 29/2017
PREGÃO ELETRONICO 52/2017.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA. 02) A H S DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI ME.
O presente Contrato tem por objeto Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO, conforme descrição constante no presente Termo de Referencia e seus respectivos ANEXOS.. Para atender a necessidade da Secretária Municipal de Educação, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de educação, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 110/SEMECE/2018,. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO:12 (doze) .meses.
Valor: Em razão da contratação ocorrer através de sistema de registro de preço, não e possível o estabelecimento do valor total do contrato. Considerando que o município efetuara o pagamento conforme aquisição.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação SEMECE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/GP/SEMECE/2018

Theobroma – RO, 22 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:89AAEFA4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
PROCESSO 113/PMT/SEMSAU/2018.

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 02) IMAGEM ADESIVOS LTDA.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem como objetivo QUANTITATIVO DE VALOR 25% da ata de registro 011/2017 processo n.º 113/GP/PMT/2018. Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde semsau, conforme as especificações e condições constantes nas planilhas e termo Aditivo do Processo Administrativo 113/GP/PMT/SEMSAU/2018.
Valor: 9.909,25 (nove mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/GP/SEMSAU/2018.

Theobroma – RO, 23 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:0A7C7E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.324.430/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	DESCARPACK	80	R$8,40	R$ 672,00
21	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	DESCARPACK	100	R$8,40	R$ 840,00
22	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	DESCARPACK	200	R$7,36	R$ 1.472,00
23	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG, COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, PCT C/ 08 UN.	DESCARPACK	20	R$9,30	R$ 186,00
24	FRAUDAS DESCARTÁVEL, TAMANHO EG C/ 8 UND	DESCARPACK	300	R$4,12	R$ 1.236,00
Valor Total Adjudicado - R$ 4.406,00					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:63C92DCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: ED SANTANA - ME
CNPJ/CPF: 06.234.096/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO, COM COMPOSICAO EM 70% ALGODAO, 20% POLIESTER E 10% VISCOSE, MAIOR OBSOECAO E DURABILIDADE, MEDINDO NO MINIMO 80CM X 90 CM, COR BRANCA.	RAFI	680	R$6,86	R$ 4.664,80
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20,5X22 CM, FOLHA SIMPLES ALTA QUALIDADE - GOFRADO, GRAMATURA: 32 A 34 G/M², FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	MILI	100	R$3,29	R$ 329,00
56	VASSOURA DE TETO SINTÉTICA COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, TAMANHO MÍNIMO DE 02 METROS	ENCANTADA	10	R$14,73	R$ 147,30
Valor Total Adjudicado - R$ 5.141,10					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DF360778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.770.820/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL APENAS DE ESPUMA E MACIA.	SANTA MARIA	45	R$5,00	R$ 225,00
19	FLANELA P/ LIMPEZA MEDINDO NO MINIMO 39X49 CM, NA COR LARANJA OU BRANCA.	PANOSUL	434	R$1,38	R$ 598,92
32	PALITO DENTAL CX 100UN	GABOARDI	100	R$0,35	R$ 35,00
42	SABAO EM BARRA A BASE DE GLICERINA 05X01X200G.	JAMARY	400	R$3,38	R$ 1.352,00
58	SHAMPOO PARA CABELOS INFANTIL, EMBALAGEM COM 200 ML	SERGIO PARIS	50	R$8,45	R$ 422,50
85	COADOR DE CAFE, EM TECIDO FILTRANTE FELTRO OU FLANELA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO E 29 CM DE ALTURA, COM ARO EM ALUMINIO.	QUENTINHO	192	R$3,85	R$ 739,20
Valor Total Adjudicado - R$ 3.372,62					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9B220148

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: M. M. S. LIMA - ME
CNPJ/CPF: 18.982.318/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
139	TOALHA TÉRMICA PARA MESA COM ESTAMPA, SUPORTA ATÉ 70ºC SEM DEFORMAR. COMPOSIÇÃO: 87% PVC E 13% POLIPROPILENO 1,70M X 2,20M.	RP	250	R$17,00	R$ 4.250,00
150	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODAO, FELPUDO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70 CM OU SUPERIOR.	RP	164	R$6,93	R$ 1.136,52
153	CORTINA DE JANELA PARA COZINHA ,COM ESTAMPAS DIVERSAS, TAMANHO: 200 CMX150 CM + BANDO DE 30 CM ,COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER.	RP	20	R$59,99	R$ 1.199,80
Valor Total Adjudicado - R$ 6.586,32					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5F5298B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: PRODULIM EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 02.360.076/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	DESINFETANTE CONCENTRADO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM ACAO BACTERICIDA E GERMICIDA, DESINFETA E PERFUMA, 2000 ML, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, LIMAO, FLORAL.	GBEL	1692	R$2,86	R$ 4.839,12
26	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, NAS FRAGRANCIAS LAVANDA, CAMPESTRE E FLORAL, 500 ML.	FACILITA	1170	R$2,52	R$ 2.948,40
27	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. M UND/PAR	VOLK	100	R$2,80	R$ 280,00
28	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, CANO LONGO, TAM. P UND/PAR	VOLK	80	R$3,20	R$ 256,00
30	PÁ P/ LIXO EM PLASTICO CABO	CARVALHO	10	R$3,60	R$ 36,00
31	PA PARA LIXO DE PISO, EM METAL, 31CM X 21CM X 7 CM,	RAFIPLAST	74	R$7,80	R$ 577,20
35	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PERFUMADO, MACIO, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, PICOTADA, PACOTE DE 04X60MTSX10CM	DELLY	590	R$3,88	R$ 2.289,20
43	SABAO EM PO PARA LAVAR ROUPAS, COM ALTO TEOR DE ESPUMA, PODER ALVEJANTE E BRANQUEADOR, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO DE 01KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, MARCA: OMO, ARIEL, BRILHANTE OU SIMILAR.	CLASS	2804	R$5,28	R$ 14.805,12
66	BACIA EM PLASTICO COLORIDA CAP. 40 LITROS	ARQPLAST	6	R$44,00	R$ 264,00
67	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE CAP. DE 20 LT	ARQPLAST	1	R$14,50	R$ 14,50
69	BACIA EM PLASTICO 03 L	ARQPLAST	18	R$1,68	R$ 30,24
71	BACIA EM PLASTICO, 50 LT	ARQPLAST	9	R$28,80	R$ 259,20
118	# LIXEIRA COM TAMPA EM PLÁSTICO, TIPO CESTO, TAMANHO 20 LTS.	ARQPLAST	20	R$24,80	R$ 496,00
120	LUVAS DE LÁTEX NATURAL TAM. MEDIO 100 X 1	VOLK	5	R$14,05	R$ 70,25
Valor Total Adjudicado - R$ 27.165,23					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6A25227B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 013-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - Pregão Eletrônico nº 013/2018**, que objetiva **REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/04/2018** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 1.116.025,00 (hum milhão, cento e dezesseis mil, vinte e cinco reais) TOTAL COM BDI*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 22 de Março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente
CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:7EFBA29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Adelson Francisco do Carmo**, Portador do CPF:***.824.562-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/2945/2011 de sua propriedade localizada na**Linha A-03, Lote 57, Gleba 01,** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:7EDD2F3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1841/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTA SUSPENSA a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL COM CONSTRUÇÃO DE 780M² DE QUADRA SINTÉTICA E 144,66M² DE PALCO COBERTO, CONFORME CONVENIO Nº 044/2017/PJ/DER-RO/2017 - CELEBRADO ENTRE O DER/RO E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., valor estimado R$ 538.000,00(quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 504/2017. QUE TEVE o Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública **as 09:00horas do dia 20 de março de 2018.** TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA FFS ENGENHARIA. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ANALISE DAS OCORRENCIAS. Informações Complementares a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços e através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 21 de março de 2018

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BCEE14A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/2018

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/CPL/2018.**

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de camisetas para suprir as necessidades dá Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social – SEMTAS-CRAS e dos programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

Nas Publicações do AVISO de RESULTADO na CAMARA no PORTAL DA TRANSPARENCIA dia 13/03/2018, na AROM e CORREIO POPULAR dia 14/03/2018, e o AVISO de HOMOLOGAÇÃO na CAMARA dia 16/03/2018 na AROM e PORTAL da TRANSPARENCIA dia 19/03/2018.

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);

LEIA-SE:
Valor Total: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais);

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Março de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

CHARLES LUIZ PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EACEF5FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 4-021/SEMTAS

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETIVO: Aquisição de peixes fresco (in natura) de água doce do tipo tambaqui (Colossoma macropomum), com escamas para distribuição gratuita ao público atendido pelo CRAS deste Município e dos Munícipes do programa do Bolsa Família de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA, CPF: 014.045.942-13, venceu o único item no
Valor Total: R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 22 de Março de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:793AB0BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 4-112/SEMTAS/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2018, cujo objetivo é a **Aquisição de material de consumo do tipo TINTAS AUTOMOTIVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Empresa(s) Vencedora(s):
COMERCIO DE TINTA RIO MACHADO LTDA - ME

CNPJ: 11.055.272/0001-05,

VALOR: R$ 2.458,50 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 22 de Março de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:225EABC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 5356 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo n° 1-340/2018.

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 1º Processo Seletivo Simplificado disposto no Edital nº 01 de 01 de Fevereiro de 2018, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NOME	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL PEREIRA VELOSO	*PROFESSORA DE MATEMÁTICA*	*ESCOLA PROF IVONETE VENÂNCIO*	*1º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Comprovante de Idade mínima de 18 anos na data da posse;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88 art.12 e 37);
01 (uma) Xerox Carteira de Identidade;
01 (uma) Xerox Cadastro de Pessoa Física-CPF;
Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição;
Comprovante de Residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma (1) foto 3x4 recente;
Cartão de Inscrição no PIS-PASEP;
Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
Fotocopia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, diploma ou certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre,sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de motorista para o qual concorreu;
Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, acompanhados de carteira de vacinação e comprovante de freqüência à escola, devidamente atualizada;
Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
Declarações de bens com respectivos valores;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária integral estabelecida;
Certidão Negativa de **Ação Civil junto a justiça Estadual**
Certidão Negativa de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Certidão Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2018, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local , Data.

Atenciosamente,

_____

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:170AE0A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta
Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.113.508,13	1.113.508,13	1.049.182,36	-64.325,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.700,77	4.700,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.700,77	4.700,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	967.087,13	967.087,13	921.997,48	-45.089,65
Receita Bruta de Serviços	967.087,13	967.087,13	921.997,48	-45.089,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.421,00	146.421,00	122.484,11	-23.936,89
Multas e Juros de Mora	24.012,00	24.012,00	15.464,73	-8.547,27
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	122.409,00	122.409,00	107.019,38	-15.389,62
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.049.182,36	-64.325,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.049.182,36	-64.325,77
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	29.002,81	29.002,81
TOTAL (V) = (III + IV)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.078.185,17	-35.322,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.073.663,13	1.106.606,27	1.071.283,31	1.040.862,45	1.040.862,45	35.322,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00	648.388,75	632.836,90	632.836,90	632.836,90	15.551,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548.663,13	458.217,52	438.446,41	408.025,55	408.025,55	19.771,11
DESPESAS DE CAPITAL	39.845,00	6.901,86	6.901,86	6.901,86	6.901,86	0,00
INVESTIMENTOS	39.845,00	6.901,86	6.901,86	6.901,86	6.901,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.078.185,17	1.047.764,31	1.047.764,31	35.322,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.078.185,17	1.047.764,31	1.047.764,31	35.322,96
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.113.508,13	1.113.508,13	1.078.185,17	1.047.764,31	1.047.764,31	35.322,96

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	11.945,61	11.945,61	11.945,61	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.945,61	11.945,61	11.945,61	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.945,61	11.945,61	11.945,61	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contabilista

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8962B2A2

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.049.182,36	1.023.449,45	Despesa Orçamentária (VI)	1.078.185,17	1.030.152,73
Ordinária	1.049.182,36	1.023.449,45	Ordinária	1.078.185,17	1.030.152,73
Recursos Ordinários	1.049.182,36	1.023.449,45	Recursos Ordinários	1.078.185,17	1.030.152,73
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	90.064,03	15.681,27	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	67.735,83	3.753,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	30.420,86	11.945,61	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.945,61	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	59.593,17	3.735,66	Valores Restituíveis	55.790,22	3.753,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	50,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	49.160,17	43.935,87	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	42.485,56	49.160,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.160,17	43.935,87	Caixa e Equivalentes de Caixa	42.485,56	49.160,17
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.188.406,56	1.083.066,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.188.406,56	1.083.066,59

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:2047D384

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício nterior
ATIVO CIRCULANTE	77.596,41	49.160,17	PASSIVO CIRCULANTE	5.541,47	1.738,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.485,56	49.160,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.541,47	1.738,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	35.110,85	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	891.482,19	804.975,96	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	643.316,44	558.491,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	643.316,44	558.491,29			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	643.316,44	558.491,29	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.541,47	1.738,52
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	248.165,75	246.484,67	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	57.657,61	50.755,75	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	211.746,68	211.746,68	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-21.238,54	-16.017,76	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	963.537,13	852.397,61
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	111.139,52	40.631,66
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	852.397,61	811.765,95
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963.537,13	852.397,61
TOTAL	969.078,60	854.136,13	TOTAL	969.078,60	854.136,13
ATIVO FINANCEIRO	42.485,56	49.160,17	PASSIVO FINANCEIRO	35.962,33	13.684,13
ATIVO PERMANENTE	926.593,04	804.975,96	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				933.116,27	840.452,00

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.523,23	35.476,04
TOTAL	6.523,23	35.476,04

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contabilista

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8A40D826

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta								
Exercício: 2017			no Período de Janeiro a Dezembro					
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				**Saldo Anterior em Circulação**	**MOVIMENTO NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE**	
LEIS (Número e Data)	**Identificação Contábil**	**Quantidade**	**Valor Contratado**		**Débito**	**Crédito**	**Quantidade**	**Saldo**
Natureza:								
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas								
1 - SEM MOVIMENTO								

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0F15E48F

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	30.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00	30.420,86
Totais	0,00	30.420,86	0,00	0,00	0,00	0,00	30.420,86
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	11.945,61	0,00	0,00	0,00	0,00	11.945,61	0,00
Totais	11.945,61	0,00	0,00	0,00	0,00	11.945,61	0,00
INSS	1.614,29	44.235,56				43.481,49	2.368,36
OUTROS CONSIGNATARIOS	124,23	15.357,61				12.308,73	3.173,11
Totais	1.738,52	59.593,17				55.790,22	5.541,47
TOTAL GERAL :	13.684,13	90.014,03	0,00	0,00	0,00	67.735,83	35.962,33
Notas Explicativas							
-							

JOÃO FRANCISCO SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:FEF72BA5

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2017

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.460.327,64	5.460.327,64	5.390.947,32	-69.380,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.387,00	29.387,00	12.066,88	-17.320,12
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	29.387,00	29.387,00	12.066,88	-17.320,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	94.571,00	94.571,00	135.114,35	40.543,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	94.571,00	94.571,00	135.114,35	40.543,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.336.369,64	5.336.369,64	5.240.097,71	-96.271,93
Transferências Intergovernamentais	5.045.865,00	5.045.865,00	4.973.097,71	-72.767,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	290.504,64	290.504,64	267.000,00	-23.504,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.668,38	3.668,38
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.668,38	3.668,38
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.460.327,64	5.460.327,64	5.390.947,32	-69.380,32
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	5.460.327,64	5.460.327,64	5.390.947,32	-69.380,32
DÉFICIT (IV)	8.786.927,90	10.401.410,71	9.259.347,52	-1.142.063,19
TOTAL (V) = (III + IV)	14.247.255,54	15.861.738,35	14.650.294,84	-1.211.443,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.041.698,40	14.639.238,88	14.246.254,73	14.189.102,23	14.064.534,48	392.984,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.591.450,00	11.611.775,21	11.528.201,84	11.528.201,84	11.420.657,69	83.573,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.450.248,40	3.027.463,67	2.718.052,89	2.660.900,39	2.643.876,79	309.410,78
DESPESAS DE CAPITAL	205.557,14	1.222.499,47	404.040,11	404.040,11	404.040,11	818.459,36
INVESTIMENTOS	205.557,14	1.222.499,47	404.040,11	404.040,11	404.040,11	818.459,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.247.255,54	15.861.738,35	14.650.294,84	14.593.142,34	14.468.574,59	1.211.443,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	14.247.255,54	15.861.738,35	14.650.294,84	14.593.142,34	14.468.574,59	1.211.443,51
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	14.247.255,54	15.861.738,35	14.650.294,84	14.593.142,34	14.468.574,59	1.211.443,51

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	52.220,45	26.476,54	26.476,54	25.743,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	52.220,45	26.476,54	26.476,54	25.743,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	227.197,98	172.615,74	171.068,53	171.068,53	228.745,19	0,00
INVESTIMENTOS	227.197,98	172.615,74	171.068,53	171.068,53	228.745,19	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.197,98	224.836,19	197.545,07	197.545,07	254.489,10	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	153.641,84	153.641,84	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	149.693,68	149.693,68	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.948,16	3.948,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	153.641,84	153.641,84	0,00	0,00

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:274F3BF5

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**5.390.947,32**	**6.055.868,11**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**14.650.294,84**	**14.411.336,85**
Ordinária	**150.849,61**	**235.330,99**	**Ordinária**	**54.169,08**	**111.578,90**
Recursos Ordinários	150.849,61	235.330,99	Recursos Ordinários	54.169,08	111.578,90
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**5.240.097,71**	**5.820.537,12**	**Vinculada**	**14.596.125,76**	**14.299.757,95**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	267.000,00	839.572,55	Convênios	276.050,11	658.010,92
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	267.000,00	839.572,55	Transferências de Convênios - Saúde	276.050,11	658.010,92
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.973.097,71	4.980.964,57	Outras Destinações/Vinculações	14.320.075,65	13.641.747,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.221.511,08	8.691.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	9.221.511,08	8.691.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.809.946,73**	**379.651,71**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.937.742,31**	**498.463,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	124.567,75	153.641,84	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	153.641,84	154.811,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	57.152,50	224.836,19	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	197.545,07	342.478,39
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.628.226,48	0,00	Valores Restituíveis	1.586.555,40	1.173,68
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	1.173,68	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.383.651,94**	**2.166.932,29**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.218.019,92**	**2.383.651,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.383.651,94	2.166.932,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.218.019,92	2.383.651,94
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**18.806.057,07**	**17.293.452,11**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**18.806.057,07**	**17.293.452,11**

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:00D0C7E8

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.439.223,84**	**2.581.879,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**166.238,83**	**153.641,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.218.019,92	2.383.651,94	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	107.544,15	149.693,68
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.023,60	3.948,16
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	41.671,08	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	221.203,92	198.227,95			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.619.161,86**	**7.303.293,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**166.238,83**	**153.641,84**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	7.619.161,86	7.303.293,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.502.444,04	1.948.063,93	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.792.323,68	5.771.595,15	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.537.250,45	1.537.250,45
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-675.605,86	-416.365,23	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	8.354.896,42	8.194.281,45
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	160.614,97	961.085,09
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	8.194.281,45	7.233.196,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.892.146,87**	**9.731.531,90**
TOTAL	**10.058.385,70**	**9.885.173,74**	**TOTAL**	**10.058.385,70**	**9.885.173,74**
ATIVO FINANCEIRO	2.218.019,92	2.383.651,94	PASSIVO FINANCEIRO	223.391,33	605.676,01
ATIVO PERMANENTE	7.840.365,78	7.501.521,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**9.834.994,37**	**9.279.497,73**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.776,90	-8.310,27
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	116.041,65	251.831,55
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	40,67	-6.977,87
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	162,96	
12 - Farmácia Básica	364.378,10	279.383,17
14 - Vigilância Sanitária	267.392,98	388.183,27
15 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	6.612,24	-121.352,94
16 - Média Alta Complexidade - MAC	142.782,75	-6.484,67
36 - Transferência de Convênios da União	907.815,53	866.902,74
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	177.539,14	124.192,97
50 - Vigilância em Saúde	85,67	85,67
TOTAL	1.994.628,59	1.767.453,62

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A5B4522C

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVI, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OEST								
Exercício: 2017						no Período de Janeiro a Dezembro		
Demonstração da Divida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
	TOTAL			0,00	0,00		0,00	0,00
Notas Explicativas								
1 - SEM MOVIMENTO								

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:58D7D353

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XVII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	124.567,75	0,00	0,00	0,00	0,00	124.567,75
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	57.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	57.152,50
Totais	0,00	181.720,25	0,00	0,00	0,00	0,00	181.720,25
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2016	153.641,84	0,00	0,00	0,00	0,00	153.641,84	0,00
Totais	153.641,84	0,00	0,00	0,00	0,00	153.641,84	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	227.197,98	0,00	0,00	0,00	206.469,45	20.728,53	0,00
Restos a Pagar: 2016	224.836,19	0,00	0,00	0,00	48.019,65	176.816,54	0,00
Totais	452.034,17	0,00	0,00	0,00	254.489,10	197.545,07	0,00
INSS	0,00	371.189,93				329.095,62	42.094,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	416.299,44				416.011,49	287,95
ISS	0,00	5.273,63				5.984,81	-711,18
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	16.454,30				16.454,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	618.539,05				618.539,05	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	200.470,13				200.470,13	0,00
Totais	0,00	1.628.226,48				1.586.555,40	41.671,08
TOTAL GERAL :	605.676,01	1.809.946,73	0,00	0,00	254.489,10	1.937.742,31	223.391,33
Notas Explicativas							
Pm-?Consolidado							
-							

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

ADENILSON ANACLETO GOMES
Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:13E4BE0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.000, DE 9 DE MARÇO DE 2.018.

Decreto nº 14.000, de 9 de março de 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
KATERINE LESLIE AIRES MOURA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMSAU
MILTON PEREIRA DE OLIVERIA	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS - 06	SEMSAU
JOANADIR PEREIRA GOMES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
IGOR TIAGO PAULINO DE ANDRADE	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
MARTA REGINA ROSA	ASSESSORA TECNICA ESPECIAL	CDS – 05A	SEMSAU
FRANCIMARQUES REIS LINS	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
JESSICA OLIVEIRA LEONEL	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU

MILENA DA CRUZ BARROS	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMSAU
LORRANY KETRYN ANDRADE PIERRE	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ALANA SABRINA CORREA GONÇALVES	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ERICA DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ISABELLY SABRINA SANTANA ROSA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
FABIANA FERREIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALINE NATIELE ANTUNUES DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALEX SANDRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
JUNIOR MARCOS GANZALA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
CLENIA LOPES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNIVO NIVEL II	CDS - 04	SEMSAU
MARIA HELENA JESUS BALBINO	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
OLIMPIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
ALINE VALENTIM CASTRO	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS - 02	SEMSAU
WILLIAM DE SOUZA SCARAMUSSA	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS – 01	SEMSAU
ALESSANDRA FRANCIELLI BORGES DA SILVA	GERENTE DA GERENCIA DE INFORMAÇÃO E ESTATISTICA	CDS - 04	SEMSAU
NAPOLEÃO ROLIM DE OLIVEIRA NETO	GERENCIA DA GERENCIA DE PLANEJAMENTO	CDS - 04	SEMSAU
REJANE CHAVES RODRIGUES	GERENTE DA GERENCIA DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE	CDS - 04	SEMSAU
FINEAS JOAQUIM DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMSAU
EDER DE PAULA SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMOSP
DANIELE FERREIRA MACAMBIRA	ASSESSORA TECNICA NIVEL II	CDS – 04	SEMOSP
ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
EDINECIO BISCOLA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
RIGOBERTO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMOSP
IVONALDO MARQUES DE SOUZA VIEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
MANOEL MESSIAS METZKER	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
FRANCO DANIS DA SILVA MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
DOUGRAS VIEIRA PLACHESKI	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
RODRIGO PILATI TEIXEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
ANTONIO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
RICARDO SCHIMALTZ VELASQUES	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
THIAGO SANTANA PALMIERE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
MARCELO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
DAVID HENRIQUE MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
JOSIEL CHAGAS	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CDS - 06	SEMOSP
ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	DIRETORA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CDS - 06	SEMOSP
ADAILSON FIGUEIREDO MARIZ	ASSESSOR DA ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	CDS - 06	SEMOSP
FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	ASESSOR TÉCNICO II	CDS - 04	SEMA
DEBORAH GONÇALVES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMA
LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA	DIRETOR DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CDS - 06	SEMA
CRISTIANA ARGENTINA PEREIRA FERREIRA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMAIC
EVELIN NATIELLI DOS SANTOS COMPASSI	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMAIC
MARCELO BATISTA DA SILVA	GERENTE DA GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	CDS - 04	SEMAIC
CESAR HENRIQUE RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMAIC
SUELLEN DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMAIC
CRISTINE FERRAZ	ASSESSORA ESPECIAL I	CDS - 08	SEMPOG
DAIANE SANTOS DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMPOG
SHARMILLA ANTONIETA STREIT	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMPOG
ANDRE BLAN BERTI	ASSESSOR ESPECIAL II	CDS - 06	SEMPOG
EDILEA MANIQUE BARRETO	ASSESSORA ESPECIAL II	CDS - 06	SEMPOG
ROSANGELA PINHEIRO SENA	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS - 04	SEMOPG
LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
RAFAEL MARTINS SANCHES	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
MAILON SANTOS CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CDS – 05A	SEMPOG
MARINALDO GONZAGA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMPOG
MATEUS HENRIQUE SOUZA PERES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMPOG
ELCIDINEY MENDONÇA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMPOG
DHEMERSON TORRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMPOG
JANIO FERREIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMPOG
MARIA WANDERLEIA DE LIMA	ASSESSORA ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMED
VALDECIR LOURENÇO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	SEMED
RENATA VAREA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL V	CDS - 02	SEMED
FERNANDO CORREA DOS SANTOS	GERENTE DA GERENCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	CDS - 04	SEMED
ELIZABETH DOS SANTOS VAZ	GERENTE DA GERENCIA DE ENSINO INFANTIL	CDS - 04	SEMED
ANGELA APARECIDA FERREIRA C. MONTOVANI	GERENTE DA GERENCIA DE APOIO AO EDUCANDO	CDS – 04	SEMED
RICKI NASCIMENTO GRAEFF	ASSESSOR ESPECIAL III	CDS – 04	SEMGOV
DEBORA SALANGE GIL DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS – 04	SEMGOV
ROGERIO RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
RICARDO CARVALHO DA ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS – 03	SEMGOV
LIBIA SOUSA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	DIRETORA DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CDS – 06	SEMGOV
ADMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	FUNCET
CARLOS SANTANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS – 02	FUNCET
CARLA PAIXÃO	Ouvidora Municipal/Ouvidoria	CDS – 06	CGM
UMBERTO MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL IV	CDS - 03	FUNCET
FLAVIO SILVESTRE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CUTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO/FUNCET	CDS - 07	FUNCET
LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS - 04	SEMED

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de março de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B9D0CA21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR R$ 1 REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO /2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
(00.01.21.12) Farmácia Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.802,70	0,00
(00.01.90.22) Operações de Credito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	277.949,09	0,00	-277.949,09	339.452,94	0,00
RECURSOS VINCULADOS						0,00		0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	348.828,92	0,00	105.139,41	0,00	0,00	243.689,51	0,00	0,00
(00.01.11.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	348.828,92	0,00	105.139,41	0,00	0,00	243.689,51	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	790.888,08	0,00	263.961,90	3.990.269,50	0,00	-3.463.343,32	148.740,94	0,00
(00.01.08.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	152.435,02	0,00	263.961,90	3.990.269,50	0,00	-4.101.796,38	74.382,84	0,00
(00.02.12.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	638.453,06	0,00	0,00	0,00	0,00	638.453,06	74.358,10	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.446.760,40	5.647,61	444.480,38	277.130,46	0,00	2.719.501,95	1.019.814,82	0,00
(00.01.05.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	270.304,44	0,00	0,00	0,00	0,00	270.304,44	0,00	0,00
(00.01.07.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.591.573,54	5.647,61	444.480,38	197.695,29	0,00	1.943.750,26	942.814,82	0,00
(00.01.21.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	25.018,69	0,00	0,00	0,00	0,00	25.018,69	0,00	0,00
(00.02.13.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	559.863,73	0,00	0,00	79.435,17	0,00	480.428,56	77.000,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	545.680,74	10.048,03	28.878,36	4.828,63	0,00	501.925,72	70.435,89	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	545.680,74	10.048,03	28.878,36	4.828,63	0,00	501.925,72	70.435,89	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	52.615.642,39	0,00	0,00	0,00	0,00	52.615.642,39	0,00	0,00
(00.01.03.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	52.615.642,39	0,00	0,00	0,00	0,00	52.615.642,39	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.549.680,49	7.550,00	18.917,81	704.047,29	0,00	2.819.165,39	1.308.745,46	0,00
(00.01.09.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	194.224,76	0,00	0,00	0,00	0,00	194.224,76	0,00	0,00
(00.01.10.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	76.632,54	0,00	0,00	0,00	0,00	76.632,54	0,00	0,00

(00.02.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.278.823,19	7.550,00	18.917,81	704.047,29	0,00	2.548.308,09	1.308.745,46	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	61.297.481,02	23.245,64	861.377,86	4.976.275,88	0,00	55.436.581,64	2.547.737,11	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Obrigações Financeiras(e)			
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.173.855,34	6.851,52	686.884,75	3.753,80	273.023,44	1.203.341,83	136.126,90	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.173.855,34	6.851,52	686.884,75	3.753,80	273.023,44	1.203.341,83	136.126,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.471.336,36	30.097,16	1.548.262,61	4.980.029,68	273.023,44	56.639.923,47	2.683.864,01	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:007299B7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	74.017.660,66	74.137.988,92	12.928.432,55	17,44	72.850.872,71	98,26	1.287.116,21
RECEITAS CORRENTES	70.668.007,66	70.698.335,92	11.847.910,53	16,76	66.728.570,87	94,38	3.969.765,05
RECEITA TRIBUTARIA	5.292.014,77	5.292.014,77	750.491,10	14,18	5.253.570,32	99,27	38.444,45
Impostos	4.290.578,00	4.290.578,00	661.672,01	15,42	4.053.005,74	94,46	237.572,26
Taxas	1.001.436,77	1.001.436,77	88.819,09	8,87	1.200.564,58	119,88	-199.127,81
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.016.656,61	3.016.656,61	633.929,97	21,01	2.658.175,49	88,12	358.481,12
Contribuicoes Sociais	2.506.906,87	2.506.906,87	496.201,69	19,79	2.182.557,59	87,06	324.349,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	509.749,74	509.749,74	137.728,28	27,02	475.617,90	93,30	34.131,84
RECEITA PATRIMONIAL	8.216.243,43	8.216.243,43	641.505,74	7,81	5.791.381,45	70,49	2.424.861,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.216.243,43	8.216.243,43	641.505,74	7,81	5.791.381,45	70,49	2.424.861,98
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	1.326,40	1,11	30.471,56	25,39	89.528,44
Receita de Serviços	120.000,00	120.000,00	1.326,40	1,11	30.471,56	25,39	89.528,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.476.418,12	52.506.746,38	9.509.776,78	18,11	51.195.800,20	97,50	1.310.946,18
Transferências Intergovernamentais	51.646.418,12	51.646.418,12	9.509.776,78	18,41	50.167.067,94	97,14	1.479.350,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	830.000,00	860.328,26	0,00	0,00	1.028.732,26	119,57	-168.404,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.546.674,73	1.546.674,73	310.880,54	20,10	1.799.171,85	116,33	-252.497,12
Multas e Juros de Mora	406.465,32	406.465,32	63.629,29	15,65	566.076,76	139,27	-159.611,44
Indenizações e Restituições	26.363,52	26.363,52	18.258,34	69,26	30.041,99	113,95	-3.678,47
Receita da Dívida Ativa	1.113.845,89	1.113.845,89	219.268,07	19,69	1.192.896,65	107,10	-79.050,76
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	9.724,84	0,00	10.156,45	0,00	-10.156,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.349.653,00	3.439.653,00	1.080.522,02	31,41	6.122.301,84	177,99	-2.682.648,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.022.000,00	1.022.000,00	140.034,02	13,70	1.058.536,14	103,57	-36.536,14
Operações de Crédito Internas	1.022.000,00	1.022.000,00	140.034,02	13,70	1.058.536,14	103,57	-36.536,14
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.327.653,00	2.417.653,00	940.488,00	38,90	5.063.765,70	209,45	-2.646.112,70
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	-81.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.327.653,00	2.417.653,00	940.488,00	38,90	4.982.165,70	206,07	-2.564.512,70
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.481.311,80	1.481.311,80	644.190,25	43,49	3.500.452,23	236,31	-2.019.140,43
Receita de Contribuições	1.481.311,80	1.481.311,80	644.190,25	43,49	3.500.452,23	236,31	-2.019.140,43
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	75.498.972,46	75.619.300,72	13.572.622,80	17,95	76.351.324,94	100,97	-732.024,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	75.498.972,46	75.619.300,72	13.572.622,80	17,95	76.351.324,94	100,97	-732.024,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	75.498.972,46	75.619.300,72	13.572.622,80	17,95	76.351.324,94	100,97	-732.024,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			4.962.369,26		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			4.962.369,26		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	64.730.010,24	76.848.566,59	8.425.042,65	64.349.717,53	12.498.849,06	11.756.865,05	61.317.597,88	15.530.968,71	59.901.711,70	3.032.119,65
DESPESAS CORRENTES	56.238.948,32	62.142.243,72	7.462.457,72	56.178.425,69	5.963.818,03	10.841.189,85	54.459.877,98	7.682.365,74	53.373.406,66	1.718.547,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.340.705,83	39.136.605,46	7.182.562,73	37.033.874,21	2.102.731,25	7.279.437,89	37.032.074,21	2.104.531,25	36.202.711,33	1.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.100.000,00	926.000,00	-38.969,56	846.934,35	79.065,65	86.893,77	846.934,35	79.065,65	846.934,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.798.242,49	22.079.638,26	318.864,55	18.297.617,13	3.782.021,13	3.474.858,19	16.580.869,42	5.498.768,84	16.323.760,98	1.716.747,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.875.284,76	14.706.259,98	962.584,93	8.171.291,84	6.534.968,14	915.675,20	6.857.719,90	7.848.540,08	6.528.305,04	1.313.571,94
INVESTIMENTOS	6.175.284,76	13.404.977,04	1.028.061,85	6.939.853,61	6.465.123,43	763.998,80	5.626.281,67	7.778.695,37	5.296.866,81	1.313.571,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.301.282,94	-65.476,92	1.231.438,23	69.844,71	151.676,40	1.231.438,23	69.844,71	1.231.438,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.777,16	62,89	0,00	0,00	62,89	0,00	0,00	62,89	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.253.173,98	2.851.015,03	458.070,36	2.645.080,74	205.934,29	541.718,39	2.645.080,74	205.934,29	2.512.704,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	66.983.184,22	79.699.581,62	8.883.113,01	66.994.798,27	12.704.783,35	12.298.583,44	63.962.678,62	15.736.903,00	62.414.416,01	3.032.119,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	66.983.184,22	79.699.581,62	8.883.113,01	66.994.798,27	12.704.783,35	12.298.583,44	63.962.678,62	15.736.903,00	62.414.416,01	3.032.119,65
SUPERÁVIT (XIII)				9.356.526,67			12.388.646,32		13.936.908,93	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	66.983.184,22	79.699.581,62	8.883.113,01	76.351.324,94		12.298.583,44	76.351.324,94		76.351.324,94	3.032.119,65
RESERVA DO RPPS	8.515.788,24	7.920.788,24	0,00	0,00	7.920.788,24	0,00	0,00	7.920.788,24	0,00	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:19750B0F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.245.798,48	84.769.354,83	8.425.042,65	64.349.717,53	96,05	20.419.637,30	11.756.865,05	61.317.597,88	95,86	23.451.756,95	3.032.119,65
Legislativa	2.799.476,35	2.861.339,12	561.348,61	2.715.052,55	4,05	146.286,57	662.579,44	2.715.052,55	4,24	146.286,57	0,00
Ação Legislativa	2.799.476,35	2.861.339,12	561.348,61	2.715.052,55	4,05	146.286,57	662.579,44	2.715.052,55	4,24	146.286,57	0,00
Administração	12.435.090,86	11.481.907,70	634.829,04	10.608.755,67	15,84	873.152,03	1.484.025,73	10.602.589,45	16,58	879.318,25	6.166,22
Administração Geral	11.893.759,82	11.163.590,68	649.829,23	10.312.739,45	15,39	850.851,23	1.418.600,50	10.306.573,23	16,11	857.017,45	6.166,22
Saneamento Básico Urbano	495.831,04	298.201,09	-13.507,55	284.693,54	0,42	13.507,55	65.229,79	284.693,54	0,45	13.507,55	0,00
Controle Ambiental	45.500,00	20.115,93	-1.492,64	11.322,68	0,02	8.793,25	195,44	11.322,68	0,02	8.793,25	0,00
Segurança Pública	0,00	2.596.672,81	0,00	0,00	0,00	2.596.672,81	0,00	0,00	0,00	2.596.672,81	0,00
Defesa Civil	0,00	2.596.672,81	0,00	0,00	0,00	2.596.672,81	0,00	0,00	0,00	2.596.672,81	0,00
Assistência Social	2.551.080,96	2.548.580,96	324.566,99	2.131.356,44	3,18	417.224,52	436.543,63	2.049.554,15	3,20	499.026,81	81.802,29
Administração Geral	1.292.800,00	1.338.800,00	246.435,93	1.213.426,88	1,81	125.373,12	265.504,90	1.211.978,62	1,89	126.821,38	1.448,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	641.372,76	645.872,76	63.475,81	530.779,19	0,79	115.093,57	118.361,79	518.457,34	0,81	127.415,42	12.321,85
Assistência Comunitária	616.908,20	563.908,20	14.655,25	387.150,37	0,58	176.757,83	52.676,94	319.118,19	0,50	244.790,01	68.032,18
Previdência Social	2.157.109,16	2.652.109,16	456.909,49	2.077.197,94	3,10	574.911,22	516.304,46	2.077.197,94	3,25	574.911,22	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.157.109,16	2.652.109,16	456.909,49	2.077.197,94	3,10	574.911,22	516.304,46	2.077.197,94	3,25	574.911,22	0,00
Saúde	11.905.250,76	14.993.300,46	2.047.234,86	12.530.336,27	18,70	2.462.964,19	2.500.027,82	11.463.418,90	17,92	3.529.881,56	1.066.917,37
Administração Geral	5.287.931,54	5.662.681,54	1.093.014,38	5.567.618,70	8,31	95.062,84	1.226.723,37	5.533.478,05	8,65	129.203,49	34.140,65
Atenção Básica	5.331.694,42	7.030.377,99	759.334,23	4.857.320,64	7,25	2.173.057,35	867.865,00	4.157.960,75	6,50	2.872.417,24	699.359,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.245.624,80	2.260.240,93	194.886,25	2.105.396,93	3,14	154.844,00	405.439,45	1.771.980,10	2,77	488.260,83	333.416,83
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	19.707.175,86	25.435.190,00	3.172.297,90	23.909.253,39	35,69	1.525.936,61	4.245.577,56	23.757.148,33	37,14	1.678.041,67	152.105,06
Administração Geral	43.050,00	277.390,53	-14.607,21	262.032,80	0,39	15.357,73	52.841,92	262.032,80	0,41	15.357,73	0,00
Ensino Fundamental	19.664.125,86	25.157.799,47	3.186.905,11	23.647.220,59	35,30	1.510.578,88	4.192.735,64	23.495.115,53	36,73	1.662.683,94	152.105,06
Cultura	30.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.174.040,22	1.455.301,42	81.284,47	1.298.159,25	1,94	157.142,17	213.443,85	1.235.400,83	1,93	219.900,59	62.758,42
Serviços Urbanos	1.174.040,22	1.455.301,42	81.284,47	1.298.159,25	1,94	157.142,17	213.443,85	1.235.400,83	1,93	219.900,59	62.758,42
Saneamento	900.000,00	773.802,83	-124.843,21	647.888,08	0,97	125.914,75	128.377,25	628.465,74	0,98	145.337,09	19.422,34
Saneamento Básico Urbano	900.000,00	773.802,83	-124.843,21	647.888,08	0,97	125.914,75	128.377,25	628.465,74	0,98	145.337,09	19.422,34
Agricultura	1.710.153,00	2.089.953,87	250.037,05	1.208.123,67	1,80	881.830,20	296.020,68	1.043.292,04	1,63	1.046.661,83	164.831,63
Administração Geral	918.000,00	893.171,68	88.556,11	782.628,83	1,17	110.542,85	162.807,83	782.628,83	1,22	110.542,85	0,00
Abastecimento	792.153,00	1.196.782,19	161.480,94	425.494,84	0,64	771.287,35	133.212,85	260.663,21	0,41	936.118,98	164.831,63
Transporte	4.080.000,00	5.234.007,97	393.864,65	3.310.657,86	4,94	1.923.350,11	636.103,93	2.223.193,33	3,48	3.010.814,64	1.087.464,53
Infra-Estrutura Urbana	1.840.000,00	2.152.832,63	142.158,03	922.513,28	1,38	1.230.319,35	184.572,74	540.767,09	0,85	1.612.065,54	381.746,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Transporte Rodoviário	2.240.000,00	3.081.175,34	251.706,62	2.388.144,58	3,56	693.030,76	451.531,19	1.682.426,24	2,63	1.398.749,10	705.718,34
Desporto e Lazer	987.500,00	1.093.409,95	390.651,79	432.405,20	0,65	661.004,75	0,00	41.753,41	0,07	1.051.656,54	390.651,79
Administração Geral	0,00	25.700,65	0,00	0,00	0,00	25.700,65	0,00	0,00	0,00	25.700,65	0,00
Desporto Comunitário	987.500,00	1.067.709,30	390.651,79	432.405,20	0,65	635.304,10	0,00	41.753,41	0,07	1.025.955,89	390.651,79
Encargos Especiais	3.677.355,91	3.631.427,45	236.861,01	3.479.031,21	5,19	152.396,24	637.860,70	3.479.031,21	5,44	152.396,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.677.355,91	3.631.427,45	236.861,01	3.479.031,21	5,19	152.396,24	637.860,70	3.479.031,21	5,44	152.396,24	0,00
Reserva de Contingência	9.131.565,40	7.920.851,13	0,00	0,00	0,00	7.920.851,13	0,00	0,00	0,00	7.920.851,13	0,00
Reserva de Contingência	615.777,16	62,89	0,00	0,00	0,00	62,89	0,00	0,00	0,00	62,89	0,00
Reserva do RPPS	8.515.788,24	7.920.788,24	0,00	0,00	0,00	7.920.788,24	0,00	0,00	0,00	7.920.788,24	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.253.173,98	2.851.015,03	458.070,36	2.645.080,74	3,95	205.934,29	541.718,39	2.645.080,74	4,14	205.934,29	0,00
Legislativa	30.000,00	4.625,75	8.136,24	28.224,97	0,04	-23.599,22	8.136,24	28.224,97	0,04	-23.599,22	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	4.625,75	8.136,24	28.224,97	0,04	-23.599,22	8.136,24	28.224,97	0,04	-23.599,22	0,00
Administração	600.000,00	604.734,68	-9.679,23	521.198,99	0,78	83.535,69	73.968,80	521.198,99	0,81	83.535,69	0,00
Administração Geral	600.000,00	604.734,68	-9.679,23	521.198,99	0,78	83.535,69	73.968,80	521.198,99	0,81	83.535,69	0,00
Assistência Social	50.650,00	53.150,00	13.714,23	51.119,69	0,08	2.030,31	13.714,23	51.119,69	0,08	2.030,31	0,00
Administração Geral	50.000,00	52.000,00	13.714,23	50.587,39	0,08	1.412,61	13.714,23	50.587,39	0,08	1.412,61	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	650,00	1.150,00	0,00	532,30	0,00	617,70	0,00	532,30	0,00	617,70	0,00
Previdência Social	0,00	100.000,00	-6.369,46	138,98	0,00	99.861,02	-6.369,46	138,98	0,00	99.861,02	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	100.000,00	-6.369,46	138,98	0,00	99.861,02	-6.369,46	138,98	0,00	99.861,02	0,00
Saúde	553.000,00	648.000,00	153.105,53	643.933,88	0,96	4.066,12	153.105,53	643.933,88	1,01	4.066,12	0,00
Administração Geral	553.000,00	648.000,00	153.105,53	643.933,88	0,96	4.066,12	153.105,53	643.933,88	1,01	4.066,12	0,00
Educação	967.322,48	1.388.303,10	287.767,51	1.353.114,89	2,02	35.188,21	287.767,51	1.353.114,89	2,12	35.188,21	0,00
Ensino Fundamental	967.322,48	1.388.303,10	287.767,51	1.353.114,89	2,02	35.188,21	287.767,51	1.353.114,89	2,12	35.188,21	0,00
Saneamento	22.201,50	22.201,50	4.059,27	17.436,19	0,03	4.765,31	4.059,27	17.436,19	0,03	4.765,31	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.201,50	22.201,50	4.059,27	17.436,19	0,03	4.765,31	4.059,27	17.436,19	0,03	4.765,31	0,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	7.336,27	29.913,15	0,04	86,85	7.336,27	29.913,15	0,05	86,85	0,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	7.336,27	29.913,15	0,04	86,85	7.336,27	29.913,15	0,05	86,85	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	75.498.972,46	87.620.369,86	8.883.113,01	66.994.798,27	100,00	20.625.571,59	12.298.583,44	63.962.678,62	100,00	23.657.691,24	3.032.119,65

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:468525D8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	10.672.897,40	10.672.897,40	10.777.042,92	11.430.994,72
Receita de Contribuição dos Segurados	2.506.906,87	2.506.906,87	2.182.557,59	2.177.141,51
Pessoal Civil	2.506.906,87	2.506.906,87	2.182.557,59	2.177.141,51
Ativo	2.506.906,87	2.506.906,87	2.182.557,59	2.177.141,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.481.311,80	1.481.311,80	3.259.472,31	3.217.656,72
Pessoal Civil	1.481.311,80	1.481.311,80	2.349.609,53	2.429.810,45
Ativo	1.481.311,80	1.481.311,80	2.349.609,53	2.429.810,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	909.862,78	787.846,27
Receita Patrimonial	6.684.678,73	6.684.678,73	5.094.033,10	5.775.457,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.684.678,73	6.684.678,73	5.094.033,10	5.775.457,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	240.979,92	260.739,43
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	10.672.897,40	10.672.897,40	10.777.042,92	11.430.994,72

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	717.109,16	922.109,16	411.334,31	438.483,98	411.334,31	438.483,98	0,00	0,00
Despesas Correntes	701.109,16	906.109,16	411.334,31	438.483,98	411.334,31	438.483,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.440.000,00	1.830.000,00	1.666.002,61	1.375.651,26	1.666.002,61	1.375.651,26	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.440.000,00	1.830.000,00	1.666.002,61	1.375.651,26	1.666.002,61	1.375.651,26	0,00	0,00
Aposentados	430.000,00	660.000,00	624.055,41	511.066,13	624.055,41	511.066,13	0,00	0,00
Pensões	190.000,00	350.000,00	302.804,34	227.769,19	302.804,34	227.769,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	820.000,00	820.000,00	739.142,86	636.815,94	739.142,86	636.815,94	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	2.157.109,16	2.752.109,16	2.077.336,92	1.814.135,24	2.077.336,92	1.814.135,24	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	8.515.788,24	7.920.788,24	8.699.706,00	9.616.859,48	8.699.706,00	9.616.859,48	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.515.788,24
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.412,89	43.991.306,76
Investimentos e Aplicações	52.606.229,50	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:86FC9ECA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.963.404,29	64.437.641,65	64.926.385,12
Receita Tributária	5.292.014,77	5.253.570,32	4.986.109,29
IPTU	1.113.092,12	1.047.295,13	839.358,70
ISS	1.611.434,30	1.508.850,81	1.761.518,15
ITBI	350.496,38	159.755,18	185.524,29
IRRF	1.215.555,20	1.337.104,62	1.247.083,78
Taxas	1.001.436,77	1.200.564,58	952.624,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.497.968,41	6.158.627,72	6.081.913,03
Receitas Previdenciárias	3.988.218,67	5.683.009,82	5.655.537,66
Outras Receitas de Contribuições	509.749,74	475.617,90	426.375,37
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.216.243,43	5.791.381,45	6.989.814,98
(-)Aplicações Financeiras	8.216.243,43	5.791.381,45	6.989.814,98
Transferências Correntes	52.506.746,38	51.195.800,20	52.454.251,72
LC 61/89	60.747,99	59.171,04	53.714,39
LC 87/96	16.994,62	15.032,76	17.498,28
Convênios	860.328,26	1.028.732,26	1.110.457,46
FPM	13.461.201,30	14.488.482,07	14.961.370,16
ICMS	11.748.574,77	10.437.117,44	11.446.556,83
IPVA	2.071.638,88	1.839.109,19	1.629.240,11
ITR	5.045,88	7.763,25	5.862,93
Outras Transferências Correntes	24.282.214,68	23.320.392,19	23.229.551,56
Demais Receitas Correntes	1.666.674,73	1.829.643,41	1.404.111,08
Dívida Ativa	1.113.845,89	1.192.896,65	674.402,70
Diversas Receitas Correntes	552.828,84	636.746,76	729.708,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.439.653,00	6.122.301,84	2.433.014,68
Operações de Crédito (III)	1.022.000,00	1.058.536,14	391.839,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.417.653,00	5.063.765,70	2.041.175,14
Convênios	2.417.653,00	4.982.165,70	2.041.175,14
Outras Transferências de Capital	0,00	81.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.417.653,00	5.063.765,70	2.041.175,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	66.381.057,29	69.501.407,35	66.967.560,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	64.993.258,75	58.823.506,43	58.199.809,21	57.104.958,72	56.441.007,93	1.718.547,71	1.758.801,28
Pessoal e Encargos Sociais	41.687.620,49	39.437.975,03	36.474.249,88	39.436.175,03	36.474.249,88	1.800,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	926.000,00	846.934,35	868.209,00	846.934,35	868.209,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.379.638,26	18.538.597,05	20.857.350,33	16.821.849,34	19.098.549,05	1.716.747,71	1.758.801,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	64.067.258,75	57.976.572,08	57.331.600,21	56.258.024,37	55.572.798,93	1.718.547,71	1.758.801,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.706.259,98	8.171.291,84	13.747.263,72	6.857.719,90	6.957.914,85	1.313.571,94	6.789.348,87
Investimentos	13.404.977,04	6.939.853,61	12.218.080,65	5.626.281,67	5.428.731,78	1.313.571,94	6.789.348,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.301.282,94	1.231.438,23	1.529.183,07	1.231.438,23	1.529.183,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.404.977,04	6.939.853,61	12.218.080,65	5.626.281,67	5.428.731,78	1.313.571,94	6.789.348,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	62,89	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	7.920.788,24	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	85.393.086,92	64.916.425,69	69.549.680,86	61.884.306,04	61.001.530,71	3.032.119,65	8.548.150,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-19.012.029,63	4.584.981,66	-2.582.120,60	7.617.101,31	5.966.029,55	-3.032.119,65	-8.548.150,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.962.369,26	7.603.691,26	4.962.369,26	7.603.691,26	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-2.153.099,34

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65CF5010

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 - JANEIRO - DEZEMBRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5F616A1C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: NOVEMBRO - DEZEMBRO/2017 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.198.589,31	5.198.589,31	5.227.274,25	100,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.113.092,12	1.113.092,12	1.047.295,13	94,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.496,38	350.496,38	159.755,18	45,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.611.434,30	1.611.434,30	1.508.850,81	93,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.215.555,20	1.215.555,20	1.337.104,62	110,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.698,10	50.698,10	42.436,26	83,70
Dívida Ativa dos Impostos	596.845,89	596.845,89	783.187,16	131,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	260.467,32	260.467,32	348.645,09	133,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.205.254,31	34.205.254,31	31.721.462,69	92,74
Cota-Parte do FPM	16.826.501,63	16.826.501,63	16.273.296,43	96,71
Cota Parte do ITR	6.307,35	6.307,35	9.703,93	153,85
Cota-Parte do IPVA	2.589.548,60	2.589.548,60	2.299.311,11	88,79
Cota-Parte do ICMS	14.685.718,46	14.685.718,46	13.046.396,49	88,84
Cota-Parte IPI-Exportação	75.934,99	75.934,99	73.963,81	97,40
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.243,28	21.243,28	18.790,92	88,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.243,28	21.243,28	18.790,92	88,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	39.403.843,62	39.403.843,62	36.948.736,94	93,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.143.788,52	6.143.788,52	4.843.594,34	78,84
Provenientes da União	5.610.048,08	5.610.048,08	4.479.838,11	79,85
Provenientes dos Estados	88.467,18	88.467,18	99.222,00	112,16
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	445.273,26	445.273,26	264.534,23	59,41
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.143.788,52	6.143.788,52	5.023.594,34	81,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	12.087.619,00	13.585.840,67	11.253.183,47	772.836,94	88,52
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.652.987,96	9.404.223,10	8.951.943,56	450,00	95,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.434.631,04	4.181.617,57	2.301.239,91	772.386,94	73,50
DESPESAS DE CAPITAL	370.631,76	2.015.459,79	816.069,31	292.730,43	55,01
Investimentos	370.631,76	2.015.459,79	816.069,31	292.730,43	55,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.458.250,76	15.601.300,46	12.069.252,78	1.065.567,37	84,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.547.674,22	9.212.573,92	6.955.530,07	52,95	5.926.912,55	49,11	1.028.617,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.547.674,22	9.212.573,92	6.955.530,07	52,95	5.926.912,55	49,11	1.028.617,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.547.674,22	9.212.573,92	6.955.530,07	52,95	5.926.912,55	49,11	1.028.617,52
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.910.576,54	6.388.726,54	6.179.290,08	47,05	6.142.340,23	50,89	36.949,85

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,72
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	636.979,54

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	23.799,02	19.841,82	0,00	3.957,20	0,00
Inscritos em 2016	1.038.223,94	354.938,52	408.742,32	274.543,10	0,00
Total	1.062.022,96	374.780,34	408.742,32	278.500,30	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.840.931,54	6.300.681,54	6.202.102,58	47,22	6.169.311,93	51,12	32.790,65
Atenção Básica	5.331.694,42	7.030.377,99	4.857.320,64	36,98	4.157.960,75	34,45	699.359,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.245.624,80	2.230.240,93	2.075.396,93	15,80	1.741.980,10	14,43	333.416,83
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.458.250,76	15.601.300,46	13.134.820,15	100,00	12.069.252,78	100,00	1.065.567,37
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F8C3480E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	75.498.972,46
Previsão Atualizada da Receita	75.619.300,72
Receitas Realizadas	76.351.324,94
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.962.369,26
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	66.983.184,22
Créditos Adicionais	12.716.397,40
Dotação Atualizada	79.699.581,62

Despesas Empenhadas	66.994.798,27
Despesas Liquidadas	63.962.678,62
Despesas Pagas	62.414.416,01
Superavit Orçamentário	12.388.646,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.994.798,27
Despesas Liquidadas	63.962.678,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.546.013,28
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	10.777.042,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.077.336,92
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	8.699.706,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-2.153.099,34	7.617.101,31	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	291.681,10	-4.275,00	271.240,91	16.165,19
Poder Executivo	291.681,10	-4.275,00	271.240,91	16.165,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.355.468,06	-1.110.462,03	3.973.095,29	5.271.910,74
Poder Executivo	10.355.468,06	-1.110.462,03	3.973.095,29	5.271.910,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.647.149,16	-1.114.737,03	4.244.336,20	5.288.075,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	11.187.100,75	25,00	29,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	10.714.920,35	60,00	66,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.058.536,14	-36.536,14
Despesa de Capital Líquida	6.857.719,90	6.534.968,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	7.991.136,40	12.603.092,58	16.196.988,69	18.600.395,71
Despesas Previdenciárias (V)	2.241.928,08	5.281.996,21	11.238.735,19	19.444.267,69
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	5.749.208,32	7.321.096,37	4.958.253,50	-843.871,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.179.290,08	15,00	16,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2E396A01

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA - VIGIA ESCOLAR - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS APÓS CRITÉRIO DE DESEMPATE (NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)

CRITÉRIOS DE DESEMPATE CONFORME ITEM 7, LETRA U DO EDITAL 002/2018.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA NASC.	PNE	PROVA OBJETIVA	A.C.E.	A.L.P.	IDADE	A.P.
1	101,128	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	***.183.672-**	8/27/1987	NÃO	100	10	5	30	SIM
2	100,563	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	4/26/1991	NÃO	100	10	5	26	SIM
3	100,604	TIAGO DE JESUS ASSUNCAO	***.611.152-**	3/1/1993	NÃO	100	10	5	25	SIM
4	101,083	PAULO HENRIQUE TERRA PEREIRA	***.073.122-**	8/18/1997	NÃO	100	10	5	20	SIM
5	100,190	GILVAN MARQUES DE SOUZA	***.778.412-**	8/2/1959	NÃO	95	9	5	58	SIM
6	100,044	CARLOS ROBERTO TOMAZ FERREIRA	***.614.599-**	8/28/1964	NÃO	95	9	5	53	SIM

7	100,845	MARCIO JOSE ALVES DE ALMEIDA	***.978.272-**	11/9/1978	NÃO	95	9	5	39	SIM
8	100,185	VANDERLAN OLIVEIRA DA COSTA	***.023.592-**	1/14/1981	NÃO	95	9	5	37	SIM
9	101,081	ADAO GONCALVES DO NASCIMENTO	***.566.162-**	6/2/1983	NÃO	95	9	5	34	SIM
10	101,092	EDVONEI RAMOS DO NASCIMENTO	***.337.612-**	1/30/1986	NÃO	95	9	5	32	SIM
11	100,304	GEOVANE FIRMINO SOARES	***.815.832-**	2/11/1989	NÃO	95	9	5	29	SIM
12	100,235	FERNANDO FIRMINO SOARES	***.851.612-**	5/20/1991	NÃO	95	9	5	26	SIM
13	101,407	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	***.643.672-**	12/10/1991	NÃO	95	9	5	26	SIM
14	100,520	SIDNEY PETRINA DE SOUZA	***.068.872-**	1/4/1992	NÃO	95	9	5	26	SIM
15	100,081	JEREMIAS GOMES LIMA	***.518.562-**	1/19/1995	NÃO	95	9	5	23	SIM
16	101,272	GABRIEL JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	***.880.432-**	1/13/1999	NÃO	95	9	5	19	SIM
17	100,607	CLEITON CARDOSO AMORIM	***.956.212-**	6/2/1990	NÃO	90	10	-	-	SIM
18	100,337	DJALMA BARBOSA DA SILVA	***.492.212-**	11/16/1976	NÃO	90	9	5	41	SIM
19	101,252	RONALDO GOMES GUINTANILHA	***.141.562-**	5/14/1984	NÃO	90	9	5	33	SIM
20	101,337	FIRMINO MAGALHES LIMA	***.190.716-**	12/2/1988	NÃO	90	9	5	29	SIM
21	101,166	GEISIVAN CAIO PIPER DE OLIVEIRA	***.518.652-**	12/11/1992	NÃO	90	9	5	25	SIM
22	100,564	JUVERSINO SOARES DIAS FILHO	***.418.782-**	10/11/1995	NÃO	90	9	5	22	SIM
23	100,340	SHERYEL DENARDIN	***.989.492-**	7/19/1998	NÃO	90	9	5	19	SIM
24	101,309	MATHEUS DE ALCANTA BARCELOS	***.327.152-**	5/13/1999	NÃO	90	9	5	18	SIM
25	101,247	RAISA DE SOUZA AMORIM	***.963.942-**	6/9/1999	NÃO	90	9	5	18	SIM
26	100,538	ROGERIO GONALVES	***.499.262-**	6/24/1992	NÃO	90	9	4	-	SIM
27	100,216	ELCIO BRAZ GONCALVES	***.565.231-**	11/4/1964	NÃO	90	8	5	53	SIM
28	101,377	OSMAR APARECIDO VIEIRA	***.080.702-**	10/30/1967	NÃO	90	8	5	50	SIM
29	100,162	VALMOR DE SIQUEIRA	***.680.052-**	11/1/1969	NÃO	90	8	5	48	SIM
30	101,056	OZIEL DE ALMEIDA	***.982.909-**	7/18/1974	NÃO	90	8	5	43	SIM
31	101,240	FRANK BATISTA JACOB	***.552.342-**	10/4/1979	NÃO	90	8	5	38	SIM
32	100,958	JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS	***.020.162-**	2/8/1981	NÃO	90	8	5	37	SIM
33	100,518	OZANA VENTURA LUCIANO	***.020.162-**	3/30/1982	NÃO	90	8	5	36	SIM
34	100,421	ALECIO MOREIRA DA SILVA	***.889.512-**	3/5/1986	NÃO	90	8	5	32	SIM
35	101,440	DIEGO PRADO DA SILVA	***.242.802-**	12/23/1987	NÃO	90	8	5	30	SIM
36	101,435	SIDNEI DIAS DE AMORIM	***.372.232-**	10/2/1988	NÃO	90	8	5	29	SIM
37	100,529	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	***.986.872-**	1/26/1991	NÃO	90	8	5	27	SIM
38	100,119	JEANDERSON	***.493.202-**	3/28/1991	NÃO	90	8	5	26	SIM
39	101,397	ALISON VALDIR VENANCIO BOECHART	***.128.202-**	10/26/1998	NÃO	90	8	5	19	SIM
40	101,043	WELLYNGTON CRYSTTYAN FARIAS SIMIONATO	***.795.132-**	1/20/1999	NÃO	90	8	5	19	SIM
41	101,172	CLEITON MARCOS MESSIAS DA SILVA	***.330.002-**	3/13/1985	NÃO	85	9	5	33	SIM
42	100,924	JOSUE BARBOSA DA SILVA	***.030.612-**	3/19/1988	NÃO	85	9	5	30	SIM
43	101,020	JAQUELINE ZONIN DA SILVA	***.314.842-**	4/28/1995	NÃO	85	9	5	22	SIM
44	101,310	ANISIO REINALDO DE SOUZA	***.175.061-**	5/22/1962	NÃO	85	8	5	55	SIM
45	101,292	EDLEIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	***.362.052-**	10/5/1976	NÃO	85	8	5	41	SIM
46	101,415	ROSELENE FERNANDES	***.623.402-**	3/22/1980	NÃO	85	8	5	37	SIM
47	100,625	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.072.032-**	1/28/1987	NÃO	85	8	5	31	SIM
48	101,105	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	***.101.362-**	7/14/1995	NÃO	85	8	5	22	SIM
49	101,394	ANTONIO ELSON DE SOUZA	***.893.762-**	3/11/1975	NÃO	85	8	4	43	SIM
50	101,029	CLAUDIO ALVES NASCIMENTO	***.079.982-**	4/4/1983	NÃO	85	8	4	34	SIM
51	101,117	DOUGLAS GABRIEL DE AMEIDA	***.140.422-**	7/11/1993	NÃO	85	8	4	24	SIM
52	101,383	ALESSANDRO SCHEFFLER	***.091.142-**	2/24/1982	NÃO	85	7	-	-	SIM
53	100,706	SERGIO BATISTA DE SA	***.913.042-**	8/9/1980	NÃO	80	9	5	-	SIM
54	100,169	MIRIAN FERREIRA PEREIRA	***.258.402-**	4/24/1986	NÃO	80	9	4	31	SIM
55	100,266	DENILSON CAMILO LIMA	***.694.802-**	4/6/1987	NÃO	80	9	4	30	SIM
56	101,100	LUIZ ANTONIO GILIO	***.921.502-**	11/22/1988	NÃO	80	9	4	29	SIM
57	101,424	FERNANDO MENDES DA COSTA	***.465.222-**	10/25/1988	NÃO	80	8	5	-	SIM
58	101,392	ANTUNIVAL BARBOSA DA SILVA	***.392.191-**	11/6/1974	NÃO	80	8	4	43	SIM
59	100,098	LUCIMARIO DOS SANTOS GUERREIRO	***.726.542-**	2/11/1990	NÃO	80	8	4	28	SIM
60	101,300	JONATAS ALEXANDRE MOTA FERREIRA	***.321.962-**	9/18/1995	NÃO	80	8	4	22	SIM
61	100,369	WANDERLEI DONIZETE LIMA	***.126.569-**	2/23/1959	NÃO	80	7	5	59	SIM
62	100,063	FRANCISCO HONORIO	***.533.082-**	9/22/1965	NÃO	80	7	5	52	SIM
63	100,092	EDILSON LIMA DO NASCIMENTO	***.684.302-**	6/26/1977	NÃO	80	7	5	40	SIM

64	100,025	ROMARIO SILVA GOMES	***.943.692-**	4/20/1993	NÃO	80	7	5	24	SIM
65	100,318	TIAGO ALVES PORTO	***.400.762-**	8/22/1999	NÃO	80	7	5	18	SIM
66	100,944	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	***.518.692-**	6/16/1997	NÃO	80	6	-	-	SIM
67	100,750	JHONATAM FRANCO LAPA	***.574.932-**	8/2/1993	NÃO	75	8	5	-	SIM
68	100,634	SILAS DA SILVA	***.130.202-**	11/27/1982	NÃO	75	8	4	-	SIM
69	101,032	SILVANA PEREIRA DA SILVA	***.757.862-**	9/19/1988	NÃO	75	7	5	29	SIM
70	100,752	RONALDO ANDRADE PAULINO	***.867.282-**	12/7/1994	NÃO	75	7	5	23	SIM
71	101,517	SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA	***.891.472-**	12/23/1989	NÃO	75	7	4	-	SIM
72	100,628	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.734.604-**	6/2/1960	NÃO	75	6	5	57	SIM
73	101,533	ELINEI SILVA PEREIRA	***.631.102-**	6/16/1976	NÃO	75	6	5	41	SIM
74	100,325	WILLIAM LIMA DA SILVA	***.534.062-**	11/30/1990	NÃO	75	6	5	27	SIM
75	100,619	ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.367.962-**	8/23/1978	NÃO	75	5	5	39	SIM
76	100,171	VANILSON OLIVEIRA RODRIGUES	***.411.582-**	8/25/1983	NÃO	75	5	5	34	SIM
77	101,436	LUIZ MARCELO SANTANA GOMES PEREIRA	***.389.862-**	7/2/1986	NÃO	75	5	5	31	SIM
78	100,780	EDSON GONCALVES DA SILVA	***.586.582-**	5/14/1987	NÃO	70	8	-	-	SIM
79	101,473	GENES SILVA DE GODOI	***.480.432-**	1/14/1983	NÃO	70	6	5	35	SIM
80	101,373	FRANCINEI DA COSTA DIAS	***.082.732-**	1/8/1994	NÃO	70	6	5	24	SIM
81	100,424	WEVERSON LIMA DA SILVA	***.102.502-**	3/2/1997	NÃO	70	6	5	21	SIM
82	100,865	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	6/12/1983	NÃO	70	6	4	-	SIM
83	101,068	LEVI CELESTINO GONCALVES	***.690.092-**	5/27/1983	NÃO	70	5	5	34	SIM
84	101,352	SALATIEL DA SILVA PINHEIRO	***.382.302-**	12/12/1991	NÃO	70	5	5	26	SIM
85	100,371	FABRICIO SANTOS LEITE	***.027.442-**	6/24/1998	NÃO	70	4	-	-	SIM
86	100,761	JHEICE KELLEN GALDINO ROSA	***.950.912-**	8/21/1997	NÃO	65	6	5	20	SIM
87	100,909	EDIMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA	***.451.482-**	10/23/1999	NÃO	65	6	5	18	SIM
88	101,408	CLAUDINEI CAMILO DE LIMA	***.062.562-**	12/18/1984	NÃO	65	6	3	-	SIM
89	100,151	VERIDIANA SILVEIRA ANDRADE	***.852.152-**	12/12/1982	NÃO	65	5	5	35	SIM
90	100,543	VALDOMIRO LOPES DE SOUZA	***.916.712-**	12/28/1982	NÃO	65	5	5	35	SIM
91	101,530	SILVANA DE LORDES VIEIRA	***.148.602-**	6/16/1985	NÃO	65	5	5	32	SIM
92	101,405	JOAQUIM MARQUES NETO	***.184.521-**	11/19/1971	NÃO	65	4	5	46	SIM
93	101,073	HERNANDES PEDRO DOS SANTOS	***.760.471-**	11/29/1973	NÃO	65	4	5	44	SIM
94	101,113	WANDERLEY MACHADO DE PROENCA	***.829.592-**	9/23/1978	NÃO	65	4	5	39	SIM
95	101,122	RENAN DA SILVA COSTA	***.702.142-**	3/30/1995	NÃO	65	4	5	22	SIM
96	101,404	HELIO PEREIRA DA SILVA	***.213.562-**	9/30/1966	NÃO	60	5	5	-	SIM
97	101,208	ADELICE DE SOUZA CARVALHO SERAFIM	***.988.032-**	5/9/1963	NÃO	60	5	4	-	SIM
98	100,226	EDISMAR CUNHA COELHO	***.171.202-**	9/5/1979	NÃO	60	4	5	38	SIM
99	101,255	VALDIVINO DA SILVA MONTEIRO	***.551.562-**	11/5/1982	NÃO	60	4	5	35	SIM
100	100,700	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	***.974.892-**	2/2/1975	NÃO	55	5	5	-	SIM
101	101,195	JOSOEL DE SOUSA ALVES	***.317.522-**	7/27/1987	NÃO	55	5	4	-	SIM
102	101,335	VALDIRENE DA PENHA MIGUEL	***.778.922-**	5/15/1980	NÃO	55	4	5	37	SIM
103	101,227	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	***.884.432-**	2/1/1996	NÃO	55	4	5	22	SIM
104	101,262	GEREMIAS SOUZA DOS SANTOS	***.297.512-**	5/17/1999	NÃO	55	3	-	-	SIM
105	100,966	IVALINO FRANCISCO DE SOUZA	***.109.549-**	10/26/1968	NÃO	55	2	-	-	SIM
106	101,063	CARLOS ALBERTO DOS REIS COSTA	***.158.482-**	7/20/1993	NÃO	50	4	-	-	SIM
107	100,954	REINALDO DUARTE RODRIGUES	***.679.267-**	9/10/1973	NÃO	50	3	4	44	SIM
108	101,526	CLENILCE SARDINHA	***.538.622-**	4/15/1980	NÃO	50	3	4	37	SIM
109	100,914	ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA DE MENEZES	***.624.192-**	6/28/1983	NÃO	50	3	4	34	SIM
110	100,597	EDSON DE SOUZA COSTA	***.925.482-**	9/9/1989	NÃO	50	2	5	28	SIM
111	100,821	ALEXANDRE DE PAULA DA SILVA	***.853.092-**	3/30/1996	NÃO	50	2	5	21	SIM
112	100,825	SAMUEL ANDRE	***.001.862-**	7/15/1995	NÃO	50	2	4	-	SIM
113	101,064	CLEBER SANTANA RIBEIRO	***.722.262-**	1/15/1976	NÃO	45	-	-	-	NÃO
114	101,002	CRISTIAN CORREA DA SILVA	***.956.102-**	1/14/1976	NÃO	45	-	-	-	NÃO
115	101,524	EDISON PEDRO DOS SANTOS	***.886.012-**	8/15/1968	NÃO	45	-	-	-	NÃO
116	100,915	EZEQUIAS PEREIRA PIMENTA	***.632.392-**	10/25/1994	NÃO	45	-	-	-	NÃO
117	100,759	MAICON VINICIOS OLIVEIRA ROZO	***.297.842-**	11/27/1996	NÃO	45	-	-	-	NÃO
118	101,015	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	10/25/1980	NÃO	45	-	-	-	NÃO
119	100,008	SANDRO PEREIRA MEDEIROS	***.956.962-**	1/9/1991	NÃO	45	-	-	-	NÃO
120	101,520	FRANCISCO DE PAULA FILHO	***.860.012-**	9/10/1979	NÃO	40	-	-	-	NÃO

121	100,202	GIUVANE SANTIAGO LAUBE	***.590.502-**	1/7/1986	NÃO	40	-	-	-	NÃO
122	101,098	JUCELINO BARBOSA DA SILVA	***.798.322-**	7/9/1971	NÃO	40	-	-	-	NÃO
123	101,044	JURACI DE OLIVEIRA	***.789.502-**	11/9/1975	NÃO	40	-	-	-	NÃO
124	100,472	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***.166.161-**	11/29/1982	NÃO	40	-	-	-	NÃO
125	100,686	MARINALVA MARQUES DOS REIS	***.112.832-**	10/19/1982	NÃO	35	-	-	-	NÃO
126	100,621	NELITA VIEIRA DE SOUZA	***.635.882-**	6/16/1981	NÃO	35	-	-	-	NÃO
127	100,823	IGOR ALVES LANES	***.573.112-**	4/10/1998	NÃO	30	-	-	-	NÃO
128	100,469	LIONELSON PATUSSI	***.457.402-**	1/1/1979	NÃO	30	-	-	-	NÃO
129	100,549	WILLIAM DOUGLAS ANDRADE	***.815.222-**	11/30/1992	NÃO	30	-	-	-	NÃO
130	100,385	SOLIVANE ALVES DA SILVA	***.253.632-**	5/10/1984	NÃO	25	-	-	-	NÃO
131	101,479	JOSE DA SILVA	***.807.302-**	9/14/1966	NÃO	20	-	-	-	NÃO
132	101,090	WAGNER FARAGE DE SOUZA	***.022.332-**	10/30/1990	NÃO	15	-	-	-	NÃO
133	100,768	LINDOMAR B SANTOS	***.829.412-**	6/25/1987	NÃO	ZEROU,CONFORME EDITAL NUMERO 7. VII. M.	-	-	-	NÃO
134	100,902	ALICIO FAGUNDES DA SILVA	***.512.721-**	3/15/1962	NÃO	ZEROU,CONFORME EDITAL NUMERO 7. VII. M.	-	-	-	NÃO
135	100,975	ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA	***.289.842-**	1/5/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
136	101,229	ADILSON RAIMUNDO DA SILVA	***.440.182-**	8/20/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
137	101,417	ADRIANO ANTUNES DE ALMEIDA	***.205.912-**	12/10/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
138	100,843	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	***.499.942-**	4/8/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
139	101,393	AGNALDO COELHO BARBOSA	***.321.802-**	12/22/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
140	101,001	AKIO ANTONIA VADA	***.731.242-**	4/13/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
141	101,273	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	***.288.032-**	6/7/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
142	101,297	ALISSON CAMPOS BRASIL	***.279.892-**	2/20/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
143	101,161	ALISSON VIAL DOS SANTOS	***.042.522-**	3/15/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
144	101,061	ANDERSON CANDIDO DA COSTA	***.247.102-**	1/30/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
145	101,253	ANDERSON GONCALVES	***.004.432-**	8/13/1983	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
146	100,659	ANDERSON MOREIRA COIMBRA	***.971.202-**	4/5/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
147	100,961	ANTONIO CALOS DA SILVA	***.961.672-**	6/12/1978	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
148	101,050	ANTONIO FRANCA PORTELA	***.611.542-**	6/26/1960	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
149	101,375	ATILA PEREIRA MARINHO	***.086.282-**	6/22/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
150	101,512	BRUNO DE ASSIS SANTOS	***.824.612-**	4/21/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
151	100,324	BRUNO DOS SANTOS	***.961.362-**	5/29/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
152	101,260	CARLOS FELIPE DE SOUZA	***.109.322-**	1/21/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
153	101,107	CLAUDEMIR PAULINO HOTTS	***.521.992-**	4/4/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
154	101,532	CLEITON DOS SANTIS DE OLIVEIRA	***.560.542-**	2/11/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
155	101,506	CRISTIANE MATHIAS DE SOUZA	***.947.382-**	1/9/1990	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
156	101,204	DANIELE CRISTINA DE ASSIS	***.040.978-**	11/17/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
157	101,497	DEIVID MAKUEIT PEREIRA PAULO	***.242.752-**	2/16/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
158	100,733	EDIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	***.484.682-**	10/1/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
159	101,546	EDUARDO DEDE DE SOUZA	***.449.102-**	8/22/1968	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
160	101,045	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	***.242.722-**	10/22/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
161	100,228	ELUCIENE TAMIRES DA SILVA	***.406.682-**	2/18/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
162	101,197	ERONILDE PAES DE OLIVEIRA	***.948.142-**	6/18/1990	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
163	101,140	FABIO DA SILVA SANTOS	***.966.682-**	12/24/1991	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
164	100,618	FLAVIANO PETRINO DE SOUZA	***.205.212-**	5/21/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
165	100,716	FRANCISCO JOSIVANDO RABELO DE OLIVEIRA	***.710.612-**	10/3/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
166	100,895	GABRIEL DE SOUZA MOURA	***.015.172-**	1/12/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
167	101,406	GILSOM MARCELINO ALVES MOTA	***.191.741-**	5/29/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
168	100,673	GUIBSON SOUZA SANTOS	***.951.622-**	4/4/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
169	100,719	HUDSON CASTRO ELEUTERIO	***.102.662-**	7/16/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
170	100,615	HUGO HENRIQUE CAVALCANTE OLIVEIRA	***.083.362-**	5/3/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
171	101,466	ISAC DO ESPIRITO SANTO	***.602.382-**	12/8/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
172	100,640	JAIRO HERNRIQUE PEREIRA MOREIRA	***.061.472-**	3/30/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
173	100,046	JESSYCA GABRYELLA DOS SANTOS	***.487.402-**	6/25/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
174	100,422	JHOSEPH MORAIS DIAS	***.076.252-**	7/9/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
175	100,840	JOAO BAPTISTA MAIA	***.685.612-**	7/16/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
176	100,463	JOAO VICTOR RAMOS RODRIGUES	***.192.252-**	7/6/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
177	101,356	JOS MARIA PIMENTA DA SILVA	***.386.972-**	1/28/1968	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
178	101,257	JOSE CANDIDO RIBEIRO	***.082.041-**	8/18/1971	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
179	101,291	JOSICLEITON DA SILVA	***.477.332-**	5/25/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO

		GOMES								
180	100,935	KALENO RODRIGUES DOS PRAZERAS	***.682.222-**	7/2/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
181	101,366	LEONARDO DE SOUSA PAIVA	***.770.502-**	5/27/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
182	100,776	LEONARDO RODRIGUES DE CAMPOS	***.830.192-**	9/7/1998	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
183	100,420	LISSANDRO DA SILVA NONATO	***.863.282-**	10/4/1982	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
184	100,647	LUCIANA MARTINS VIEIRA	***.261.892-**	5/24/1992	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
185	101,111	LUIS CARLOS GOMES DA COSTA	***.875.134-**	11/29/1965	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
186	101,287	MARCELO JORGE DA SILVA	***.954.572-**	5/9/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
187	100,106	MARCIO FERNANDO NUNES DA SILVA	***.153.692-**	11/15/1989	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
188	100,967	MARCOS ANTONIO DA SILVA MATEUS	***.147.842-**	11/30/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
189	100,970	MARCOS CLEONE DA SILVA FEITOSA	***.708.292-**	11/5/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
190	100,343	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.278.072-**	1/26/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
191	101,454	MAURICIO DE SOUZA BATISTA	***.110.612-**	11/25/1992	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
192	101,509	MIRIAN MATHIAS	***.612.352-**	7/12/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
193	101,521	NAIR DOS ANJOS PEREIRA	***.757.252-**	8/31/1973	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
194	100,041	NILSON RODRIGUES GOMES	***.406.662-**	11/6/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
195	100,965	NOEL FERREIRA DOS SANTOS	***.451.322-**	8/25/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
196	101,168	ODAIR DA SILVA SANTOS	***.943.202-**	10/20/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
197	101,519	ODETE APARECIDA FERREIRA	***.626.629-**	11/14/1965	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
198	101,238	OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA	***.750.972-**	3/30/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
199	100,764	OZIEL FERNANDES DE CARVALHO	***.087.102-**	6/19/1969	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
200	100,567	PAULO BUENO FERREIRA	***.843.602-**	7/11/1988	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
201	100,861	RAMIRO DA SILVA DUARTE	***.320.632-**	10/30/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
202	100,730	REGINALDO MARIM ELIAS	***.380.901-**	1/9/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
203	100,900	RENATO DOS SANTOS	***.696.592-**	9/8/1970	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
204	100,139	RICARDO SCHINEIDER	***.416.192-**	5/7/1964	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
205	100,820	ROBSON ALMEIDA DE SOUZA	***.015.652-**	11/18/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
206	100,415	ROBSON BENTO BORILE	***.854.932-**	9/24/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
207	100,991	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	***.239.932-**	11/7/1999	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
208	100,183	ROGERIO DE ATHAYDE BESSA	***.529.112-**	12/25/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
209	100,669	RONALDO CAINETE RODRIGUES	***.715.442-**	4/16/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
210	100,145	ROSILDA SILVEIRA ANDRADE	***.124.792-**	2/18/1964	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
211	101,079	ROSIMEIRE CABRAL DE SA	***.245.392-**	11/17/1996	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
212	101,160	ROZILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	***.649.322-**	3/30/1980	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
213	101,235	SANSAO OLIVEIRA DE SOUZA	***.494.492-**	8/16/1987	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
214	101,395	SAULO HENROQUE GOMES DA SILVA	***.785.482-**	6/30/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
215	101,147	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	***.940.412-**	6/24/1967	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
216	100,486	SINOMAR MACEDO DE JESUS	***.038.452-**	8/26/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
217	100,610	SIRLEI ALVES SANTANA	***.623.596-**	9/21/1979	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
218	100,560	SUELI MORENO VIEIRA	***.644.852-**	8/18/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
219	100,553	SYDMAR MENDES DA SILVA	***.959.612-**	6/22/1970	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
220	100,475	TALIA LILIANE SCHNEIDER	***.403.942-**	9/22/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
221	100,589	VAGNER NEIMEG CHAGAS	***.131.712-**	11/24/1989	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
222	100,641	VALCI SANTOS DO NASCIMENTO	***.146.102-**	6/7/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
223	101,075	VALDECLEI RODRIGUES	***.396.152-**	3/21/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
224	100,844	VALDEIR VICENTE PEREIRA	***.650.002-**	8/29/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
225	101,331	VALDINEIA BRUNELLI LASCOLA	***.502.822-**	8/13/1975	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
226	101,338	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	***.744.092-**	5/9/1973	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
227	100,852	VANDEIR RODRIGUES MOREIRA	***.101.202-**	3/10/1986	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
228	100,687	VANDERLEI MARCOS DA SILVA	***.761.328-**	9/25/1984	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
229	100,240	WALLISON MACIEL SILVA	***.991.562-**	9/5/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
230	100,125	WANDERLEY APARECIDO ALVES DOS SANTOS	***.153.582-**	6/14/1977	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
231	100,360	WELLINGTON RODRIGO DOS SANTOS	***.091.022-**	8/25/1993	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
232	100,899	WESLEY ARAUJO SANTOS	***.142.492-**	3/9/1997	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
233	101,266	WESLEY CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	***.101.592-**	9/23/1995	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO
234	100,397	WILLIAN JEFFERSON BEILKE	***.167.752-**	8/24/1985	NÃO	NÃO COMPARECEU	-	-	-	NÃO

TOTAL DE APROVADOS: 112

LEGENDA: BURITIS - RO, 22 de março de 2018.
AP. = CANDIDATO APROVADO
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO **Joyce de Souza Pereira**
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS Presidente da Comissão do Teste Seletivo
P. O. = PROVA OBJETIVA Decreto Nº 7.958/GAB/PMB/2018
M. F. = MÉDIA FINAL
A.C.E. = ACERTOS EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
A.L.P. = ACERTOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DBF42049

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial da Receita				22.274.697,89
Previsão Atualizada da Receita				23.877.953,35
Receitas Realizadas				19.865.750,68
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				905.015,24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				21.159.051,49
Créditos Adicionais				2.508.270,70
Dotação Atualizada				23.667.322,19
Despesas Empenhadas				19.669.313,13
Despesas Liquidadas				19.669.313,13
Despesas Pagas				17.841.694,25
Superavit Orçamentário				196.437,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				19.669.313,13
Despesas Liquidadas				19.669.313,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.721.606,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				2.541.955,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				688.191,80
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				1.853.764,11

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-758.852,14	787.431,18	0,00
Resultado Primário	-773.767,94	878.456,61	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.056.988,38	-819.229,02	878.510,66	359.248,70
Poder Executivo	2.056.988,38	-819.229,02	878.510,66	359.248,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.074.957,51	-687.488,06	361.419,53	26.049,92
Poder Executivo	1.074.957,51	-687.488,06	361.419,53	26.049,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.131.945,89	-1.506.717,08	1.239.930,19	385.298,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.816.525,07	25,00	30,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.876.438,98	60,00	72,89

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.788.337,79	1.156.622,87

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.340.351,26	1.532.570,07	1.275.182,95	328.412,23
Despesas Previdenciárias (V)	135.781,29	1.622.701,95	3.241.093,43	3.723.204,27

Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.204.569,97	-90.131,88	-1.965.910,48	-3.394.792,04
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.303.187,68	15,00	26,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL(%)	0,00			

JOÃO CAETANO DO CARMO
480.323.019-68
Prefeito Municipal Em Exercicio

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI
929.719.032-49
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:165479C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDO0770	RO00046753	13/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCR8855	RO00046613	11/01/2018	5452	1	R$ 195,23
NBU2581	RO00046612	11/01/2018	7625	2	R$ 293,47
NEA0433	RO00046949	12/01/2018	7064	0	R$ 293,47
NBI9992	RO00046615	15/01/2018	5193	0	R$ 293,47
NCF0636	RO00047026	17/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDJ3870	RO00046904	16/01/2018	6050	2	R$ 293,47
NBT4402	RO00046933	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP2443	RO00046620	17/01/2018	7633	2	R$ 293,47
NBO7273	RO00046945	12/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDG9039	RO00046672	18/01/2018	5991	0	R$ 293,47
NCT3505	RO00046937	10/01/2018	5193	0	R$ 293,47
OHR4949	RO00046833	11/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NBU0784	RO00046948	12/01/2018	5207	0	R$ 88,38
NCW6099	RO00046866	12/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP4422	RO00046831	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCW5953	RO00046941	11/01/2018	5452	1	R$ 195,23
OHO3516	RO00047345	12/01/2018	5410	0	R$ 130,16
NEB4564	RO00046619	17/01/2018	5991	0	R$ 293,47
NCS4121	RO00047350	15/01/2018	5738	0	R$ 293,47
KAK0477	RO00046863	12/01/2018	5185	1	R$ 195,23
QRA8850	RO00046332	13/01/2018	5452	1	R$ 195,23
NEE3613	RO00047028	17/01/2018	5207	0	R$ 88,38
OHN5197	RO00046938	11/01/2018	5185	1	R$195,23
NCT2576	RO00046838	16/01/2018	5738	0	R$ 293,47
NDK0792	RO00046902	16/01/2018	5738	0	R$ 293,47
NCF9567	RO00046751	30/12/2017	5185	1	R$ 195,23
JXZ3734	RO00046931	10/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NDK0815	RO00046673	18/01/2018	5452	2	R$ 195,23
OHV9415	RO00046624	23/01/2018	7633	1	R$ 293,47
NDU9702	RO00046755	13/01/2018	5185	1	R$ 195,23
BMU8311	RO00047194	11/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCE3399	RO00046674	17/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCN7575	RO00046870	16/01/2018	7625	2	R$ 293,47
NBW1257	RO00046867	12/01/2018	5185	1	R$ 195,23
NCO9766	RO00046936	10/01/2018	5207	0	R$ 88,38

Cacoal, 22 de Março de 2018.

PAULO SERGIO GOMES SITYÁ
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6491/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96FFA3FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPECAN

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017	DEZEMBRO(31/12/2017)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.815.000,00	5.815.000,00	3.648.354,84	-2.166.645,16
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.165.000,00	5.165.000,00	2.476.722,67	-2.688.277,33
Contribuicoes Sociais	5.165.000,00	5.165.000,00	2.476.722,67	-2.688.277,33
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	1.153.568,94	503.568,94
Receitas de Valores Mobiliários	650.000,00	650.000,00	1.153.568,94	503.568,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	18.063,23	18.063,23
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	18.063,23	18.063,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.815.000,00	5.815.000,00	3.648.354,84	-2.166.645,16
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.815.000,00	5.815.000,00	3.648.354,84	-2.166.645,16
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.815.000,00	5.815.000,00	3.648.354,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.353.992,99	1.353.992,99	1.007.117,24	1.003.067,24	1.003.067,24	346.875,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.221.500,00	1.216.500,00	889.061,73	889.061,73	889.061,73	327.438,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.492,99	137.492,99	118.055,51	114.005,51	114.005,51	19.437,48
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	14.970,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	16.000,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	14.970,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	4.445.007,01	4.445.007,01	0,00	0,00	0,00	4.445.007,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.815.000,00	5.815.000,00	1.008.147,24	1.004.097,24	1.004.097,24	4.806.852,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.815.000,00	5.815.000,00	1.008.147,24	1.004.097,24	1.004.097,24	4.806.852,76
SUPERÁVIT (IX)			2.640.207,60			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.815.000,00	5.815.000,00	3.648.354,84	1.004.097,24	1.004.097,24	4.806.852,76

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.417,30	7.177,50	7.177,50	2.239,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.417,30	7.177,50	7.177,50	2.239,80	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	798,00	798,00	798,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	798,00	798,00	798,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.215,30	7.975,50	7.975,50	2.239,80	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

Publicado por:
Geraldo de Souza Marink Filho
Código Identificador:7522DFE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.648.354,84**	**3.211.612,85**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.008.147,24**	**1.507.481,13**
VINCULADO	3.648.354,84	3.211.612,85	ORDINÁRIO	229.567,63	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	3.648.354,84	3.211.612,85	VINCULADO	778.579,61	1.507.481,13
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	778.579,61	1.507.481,13
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**19.495,20**	**34.657,83**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**22.944,61**	**69.976,61**
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.050,00	10.215,30	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	7.975,50	46.276,22
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.050,00	10.215,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	7.975,50	43.876,22
CONSIGNAÇÕES	15.445,20	24.442,53	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.400,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.773,32	6.579,33	CONSIGNAÇÕES	14.969,11	23.700,39
ISS	32,00	237,50	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.555,09	6.579,33
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.511,60	10.389,96	ISS	32,00	237,50
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.128,28	7.235,74	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.253,74	9.647,82
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**8.234.663,72**	**6.565.850,78**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.128,28	7.235,74
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	5.759.388,93	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**10.871.421,91**	**8.234.663,72**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	402,93	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	8.234.260,79	806.461,85	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	402,93
TOTAL	**11.902.513,76**	**9.812.121,46**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	10.871.421,91	8.234.260,79
			TOTAL	**11.902.513,76**	**9.812.121,46**

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa e Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:26AD552D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	2.476.722,67	1.827.856,30	PESSOAL E ENCARGOS	110.482,12	104.852,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.476.722,67	1.827.856,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	98.351,43	95.706,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.171.632,17	1.383.656,55	ENCARGOS PATRONAIS	9.130,84	9.145,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.063,23	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAR	2.999,85	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIR	1.153.568,94	1.383.656,55	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	778.579,61	1.277.824,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.648.354,84	3.211.512,85	APOSENTADORIAS E REFORMAS	526.968,38	390.173,79
			PENSÕES	251.611,23	210.542,33
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	11.567.992,99	7.159.763,65	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	677.108,56
TOTAL	15.216.347,83	10.371.276,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	125.823,09	120.012,15
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.198,72	3.261,01
			SERVIÇOS	103.984,29	107.918,01
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.640,08	8.833,13
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	489,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	489,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	1.057,85
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PE	0,00	1.057,85
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.201.463,01	8.867.040,43
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	8.867.040,43
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.201.463,01	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	15.216.347,83	10.371.276,50
			TOTAL	15.216.347,83	10.371.276,50

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira Téc.
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contabilidade
CRC 5660/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.828,00	47.285,96
INVESTIMENTOS	1.828,00	47.285,96
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	100,00

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira Téc.
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Contabilidade
CRC 5660/O-

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:CB22F0A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2017	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	10.215,30	0,00	10.215,30	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO 2017	0,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	4.050,00
Sub-total	10.215,30	4.050,00	10.215,30	0,00	0,00	4.050,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	6.128,28	6.128,28	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.773,32	5.555,09	0,00	0,00	1.218,23
ISS	0,00	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	742,14	2.511,60	3.253,74	0,00	0,00	0,00
Sub-total	742,14	15.445,20	14.969,11	0,00	0,00	1.218,23
TOTAL	10.957,44	19.495,20	25.184,41	0,00	0,00	5.268,23

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa E Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:68779FB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2017	**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**		
Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.663.800,04	3.232.933,86
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.648.354,84	3.211.512,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		15.445,20	21.421,01
Ingressos Extra-orçamentários		15.445,20	21.421,01
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.025.213,85	1.516.934,96
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.001.113,90	1.487.110,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	9.130,84	9.145,66
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		14.969,11	20.678,87
Desembolsos Extra-Orçamentários		14.969,11	20.678,87
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.638.586,19	1.715.998,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	100,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.828,00	47.285,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.828,00	47.285,96
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.828,00	-47.185,96
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.234.663,72	6.565.850,78
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.636.758,19	1.668.812,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		10.871.421,91	8.234.663,72

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa e Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.476.722,67	1.827.856,30
Outras Receitas Derivadas	18.063,23	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.153.568,94	1.383.656,55
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.648.354,84**	**3.211.512,85**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	9.130,84	9.145,66
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.130,84	9.145,66
Total das Transferências Concedidas	**9.130,84**	**9.145,66**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.001.113,90	1.487.110,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.001.113,90**	**1.487.110,43**

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa e Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

SOLANGE SANTOS INÁCIO
Dir. Administrativa e Financeira
947.566.782-20

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC 5660/O-8

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:FC746181

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**21.384.207,70**	**22.550.629,71**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**21.015.456,13**	**23.021.397,80**
Ordinária	**9.990.529,94**	**7.845.266,71**	**Ordinária**	**8.098.889,22**	**7.977.348,97**
Recursos Ordinários	9.990.529,94	7.845.266,71	Recursos Ordinários	8.098.889,22	7.977.348,97
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**11.393.677,76**	**14.705.363,00**	**Vinculada**	**12.916.566,91**	**15.044.048,83**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de PrevidênciaN Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	1.194.621,00	1.905.153,20	Convênios	1.377.831,06	2.279.878,49
Transferências de Convênios - Educação	775.658,00	866.403,20	Transferências de Convênios - Educação	888.070,82	663.150,88
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	350.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	187.010,57	260.348,76
Transferências de Convênios - Outros	418.963,00	688.750,00	Transferências de Convênios - Outros	302.749,67	1.356.378,85
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	10.199.056,76	12.800.209,80	Outras Destinações/Vinculações	11.538.735,85	12.764.170,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.141.329,80	7.113.214,87	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	7.141.329,80	7.113.214,87
Para a Execução Orçamentária	7.141.329,80	7.113.214,87	Para a Execução Orçamentária	7.141.329,80	7.113.214,87
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.675.143,13**	**3.887.666,30**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.768.606,44**	**4.801.663,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	365.063,65	199.252,13	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	235.139,72	429.991,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	440.494,65	250.367,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	358.085,63	1.276.186,92
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.869.584,83	3.403.384,56	Valores Restituíveis	3.175.381,09	3.095.485,52
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	34.661,93	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.244.620,26**	**3.629.385,83**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.519.908,52**	**2.244.620,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.244.620,26	3.629.385,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.521.981,49	2.244.620,26
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	-2.072,97	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**34.445.300,89**	**37.180.896,71**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**34.445.300,89**	**37.180.896,71**

a) Das Retenções.

O Município de Ministro Andreazza contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.

b) Alterações de expressão.

Não houveram operações expressivas que impactassem o Balanço Financeiro.

c) Saldo para o Exercício Seguinte

Valor de R$ - 2.072,97 apresentado no Realizável, trata-se de valor de retenção de Salário Família, cujo valor só será pago no Exercício de 2018.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F8F151E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.545.836,43**	**2.325.439,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.182.182,05**	**1.093.501,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.521.981,49	2.244.620,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	968.349,90	523.458,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.933,08	81.348,07
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	182.899,07	488.695,33
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-2.072,97	29,03	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	25.927,91	80.789,80			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**39.748.723,77**	**39.468.487,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**398.792,11**	**283.589,52**
Ativo Realizável a Longo Prazo	545.910,43	626.728,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	398.792,11	283.589,52
Créditos a Longo Prazo	544.844,70	625.662,29	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	549.569,22	442.786,83	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	198.755,07	182.875,46	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-203.479,59	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.580.974,16**	**1.377.091,21**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Atual Exercício	Anterior Exercício
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	39.202.813,34	38.841.759,21	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.828.601,53	10.611.357,58	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	28.374.211,81	28.230.401,63	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	40.713.586,04	40.416.835,11
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	558.890,77	583.169,94
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	40.416.835,11	39.833.665,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-262.139,84	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.713.586,04**	**40.416.835,11**
TOTAL	**42.294.560,20**	**41.793.926,32**	**TOTAL**	**42.294.560,20**	**41.793.926,32**
ATIVO FINANCEIRO	2.519.908,52	2.244.620,26	PASSIVO FINANCEIRO	4.668.547,70	4.957.414,12
ATIVO PERMANENTE	39.774.651,68	39.549.306,06	PASSIVO PERMANENTE	1.033.011,44	644.459,25
SALDO PATRIMONIAL				**36.593.001,06**	**36.192.052,95**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	238.515,67	-7.695,88
01 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	551,45	521,82
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	176.333,93	263.822,39
10 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	
16 - Média Alta Complexidade - MAC	164.573,41	15.881,41
17 - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	82,89	
27 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	106,18	100,48
31 - Transferência do Salário Educação	18.246,62	-26.842,69
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	16.075,86	29.646,53
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	28.776,01	-13.862,71
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.851,34	3.644,43
36 - Transferência de Convênios da União	-3.529.068,69	-3.831.178,45
37 - Transferência de Convênios do Estado	129.700,54	241.012,66
42 - Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo	71.176,22	207.842,96
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	39,97	319,49
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	1.577,98	1.205,42
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	0,00	54.157,66
48 - Outras Transferências de Recusos Estaduais	53.190,26	38.149,75
49 - Outras Transferências de Recusos Federais	2.412,33	2.282,73
50 - Vigilância em Saúde	90.240,36	147.067,70
51 - Assistencia Farmacêutica	122.830,89	82.481,08
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	219.763,27	101.144,93
59 - Programa de Atendimento Integral à Família	0,00	-123,80
67 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	-4.945,60
78 - Creche – Despesas Custeadas com Rec. do FUNDEB	42.384,33	-8.004,43
81 - Pré Escola Fundeb 60%	0,00	-9.421,74
TOTAL	-2.148.639,18	-2.712.793,86

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
TRIBUTARIA	2005	709,17	2.166,52	28,21	701,85	3.605,75
TRIBUTÁRIA	2017	131.262,96	7.212,06	2.223,41	505,94	141.204,37
TRIBUTARIA	2015	94.010,56	34.257,60	2.136,54	16.195,15	146.599,85
TRIBUTARIA	2006	136,32	363,90	5,28	130,24	635,74
TRIBUTARIA	2001	979,80	6.358,53	63,89	2.218,92	9.621,14
TRIBUTARIA	2002	1.522,52	8.675,50	92,07	3.093,85	13.383,94
TRIBUTARIA	2003	6.671,30	26.537,94	303,16	8.607,91	42.120,31
TRIBUTARIA	2004	2.527,52	9.248,46	111,65	3.049,98	14.937,61
TRIBUTARIA	2007	102,08	245,73	3,87	91,40	443,08
TRIBUTARIA	2008	162,24	302,00	5,37	105,02	574,63
TRIBUTARIA	2009	297,04	499,56	9,82	193,90	1.000,32
TRIBUTARIA	2010	8.574,91	11.231,07	261,30	4.487,56	24.554,84
TRIBUTARIA	2011	7.287,98	8.113,58	213,26	3.377,87	18.992,69
TRIBUTARIA	2012	23.325,76	12.556,30	450,75	4.514,82	40.847,63
TRIBUTARIA	2013	2.881,21	1.978,90	75,07	870,09	5.805,27
TRIBUTARIA	2014	13.122,97	5.532,82	300,96	2.404,21	21.360,96
TRIBUTARIA	2016	51.248,05	9.627,63	1.018,63	1.986,78	63.881,09
TOTAIS		344.822,39	144.908,10	7.303,24	52.535,49	549.569,22

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Não Tributária	2011	16.338,56	3.687,42	350,43	1.182,10	21.558,51
Não Tributária	2013	50.999,34	35.420,08	1.336,60	15.831,00	103.587,02
Não Tributária	2006	16.250,89	41.664,98	626,38	15.067,29	73.609,54
TOTAIS		83.588,79	80.772,48	2.313,41	32.080,39	198.755,07

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	442.786,83
Recebimento de Principal da Dívida (-)	65.398,61
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	17.292,69
Cancelamentos (-)	3.365,02
Inscrição da Dívida (+)	192.838,71
Saldo da Composição Atual	549.569,22
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	182.875,46
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	15.879,61
Recebimento de Principal da Dívida (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	198.755,04
Extinção da Dívida (-)	0,00
Abatimento/Desconto da Dívida (-)	0,00
Sub Total	0,00
Inscrição de Principal da Dívida (+)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Anulação da Dívida (-)	0,00
Adjudicação da Dívida (-)	0,00
Anistia/Remissão da Dívida (-)	0,00
Prescrição Intercorrente da Dívida (-)	0,00
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	10.611.357,58
Aquisição (+)	387.233,70
Alienação (-)	169.989,75
Saldo da Composição Atual	10.828.601,53
Sub Total	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	28.230.401,63
Aquisição (+)	143.810,18
Saldo da Composição Atual	28.374.211,81
Reavaliações	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Sub Total	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Alienação (-)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
TOTAIS	

a) Caixa e Equivalente de Caixa
O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.
Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo é composto principalmente de Divida Ativa que é apresentada em tabelas específicas demonstrando os valores de saldo anterior, inscrição, baixas e saldo atual. Tanto a Divida Ativa Tributária quanto a Divida Ativa Não Tributária segem discriminadas por ano de inscrição, bem como os valores dos juros.
A partir do Exercício de 2017 o Município de Ministro Andreazza passou a inscrever os valores de Juros de Dívida Ativa.
O varlor registrado em Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo trata-se do somatório da Dívida Ativa e Encargos até o exercício de 2011.

c) Do Imobilizado
Os Imobiliazo é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela específica.
O valor de R$ 169.989,75 da baixa dos bens móveis é composto de 139.400,00 referente a ajuste do Exercício Anterior e R$ 30.589,75 referente a baixa de bens inservíveis.

d) Das Provisões
O Município de Ministro Andreazza anida não adotou a política contábil de registro das provisões.

e) Da Amortização, Depreciação, e Provisão
O Município de Ministro Andreazza ainda não adotou a Norma Contábil de Amortização, Depreciação e Exaustão.

f) Do intangível
O Município de Ministro Andreazza não possui registrado no Intangível.

g) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Parte da composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciasi de Curto e a Longo Prazo no valor de R$ 618.172,33 , trata-se de Reconhecimento de Passivo refente Folha de Pagamento do exercício de 2017. Tal valor refere-se a despesas efetivamente executadas porém, não empenhadas no exercício.
Está registrado também nessa conta o valor de R$ 16.047,00 referente a Precatórios Judiciais.
O valor de R$ 334.130,57 refere-se às Obrigações Trabalhistas que ficaram em Restos a Pagar Processados.

a) Dos Ajsutes de Exercícios Anteriores
Os valores apresentados nesta conta tratam de ajustes em conta do Ativo Imobilizado referente a baixa Veículos de Tração Mecânica no valor de R$ 139.400,00.
Traz também o valor de R$ 123.374,53 referente ao REGISTRO DE DESPESAS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR. O valor de R$ 634,69 trata de ajuste a débido na conta do Ativo Imobilizado.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F8800262

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	28.525.537,50	29.663.844,58
Receitas derivadas e originárias	1.307.832,51	1.467.533,48
Transferências correntes recebidas	27.217.704,99	28.196.311,10
DESEMBOLSOS	27.553.130,45	28.563.953,15
Pessoal e demais despesas	20.205.921,46	20.966.202,41
Juros e encargos da dívida	0,00	34.992,00
Transferências concedidas	7.347.208,99	7.562.758,74
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	972.407,05	1.099.891,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	571.009,45	2.369.557,59
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	571.009,45	2.369.557,59
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-571.009,45	-2.369.557,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	124.036,37	177.500,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	124.036,37	177.500,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-124.036,37	-177.500,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	277.361,23	-1.447.166,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.244.620,26	3.629.385,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.521.981,49	2.244.620,26
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	971.314,66	981.451,77
Receita de Contribuições	76.522,60	1.637,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.056,32	0,00
Remuneração das Disponibilidades	121.741,57	262.363,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	128.197,36	222.080,90
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.307.832,51	1.467.533,48
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	18.291.399,11	19.432.946,83
da União	10.677.272,80	11.536.175,51
de Estados e Distrito Federal	7.614.126,31	7.896.771,32
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.141.329,80	7.113.214,87
Outras transferências correntes recebidas	4.346.529,17	4.377.553,05
Deduções	-2.561.553,09	-2.727.403,65
Total das Transferências Recebidas	27.217.704,99	28.196.311,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	166.379,19	408.843,87
a União	41.680,77	310.173,98
a Estados e Distrito Federal	124.698,42	98.669,89
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.141.329,80	7.113.214,87
Outras transferências concedidas	39.500,00	40.700,00
Total das Transferências Concedidas	7.347.208,99	7.562.758,74
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.065.061,26	1.046.013,94
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.479.769,31	5.532.272,70
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	3.816,71
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	742.152,08	732.231,58
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.582.026,21	4.994.277,51
Trabalho	317.961,99	296.456,63
Educação	7.257.097,18	8.135.733,28
Cultura	30.549,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	117.690,59	99.345,70
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	118.666,45	182.808,06
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	106.560,60	98.561,60
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	84.663,50	124.845,08
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	27.738,66
Disponibilidades Compensatórias	303.723,29	-307.899,04
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	20.205.921,46	20.966.202,41

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	34.992,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	34.992,00

Notas Explicativas

2 - O Município de Ministro Andreazza não possui entidade de RPPS.

3 - O valor de R$ 303.723.29 trata-se de atividades compensatoiras entre as consignações e outros créditos a receber e valores a curto prazo.

1 - Apuração saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Descrição	Valor R$
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	21.384.207,70
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	20.209.897,83
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	3.657.215,25
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	805.558,30
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	3.750.678,56
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.174.309,87
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-899.021,61
8. Variação do período apurada (6+7)	275.288,26
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	2.244.620,26
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	2.519.908,52
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	2.521.981,49
12. Resultado (10-11)	-2.072,97
A diferença de R$ -2.072,97 apresentada entre o o Fluxo de Caixa e Balanço Patrimonial refere-se a consignações do Salário Família retido e não pago dentro do Exercício de 2017.	

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EE7029A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.027.119,00	20.411.522,45	21.058.932,70	647.410,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.000,00	1.210.000,00	971.314,66	-238.685,34
Impostos	1.120.000,00	1.120.000,00	823.923,10	-296.076,90

Taxas	90.000,00	90.000,00	147.391,56	57.391,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	76.522,60	66.522,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	76.522,60	66.522,60
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	121.741,57	91.741,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	121.741,57	91.741,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.056,32	10.056,32
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	10.056,32	10.056,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.119,00	19.001.522,45	19.751.100,19	749.577,74
Transferências Intergovernamentais	18.617.119,00	18.641.302,45	19.422.812,19	781.509,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	360.220,00	328.288,00	-31.932,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	128.197,36	-31.802,64
Multas e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	49.400,10	19.400,10
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	65.668,45	35.668,45
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	13.128,81	-86.871,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	325.275,00	325.275,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	325.275,00	325.275,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	325.275,00	325.275,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.027.119,00	20.411.522,45	21.384.207,70	972.685,25
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.027.119,00	20.411.522,45	21.384.207,70	972.685,25
DÉFICIT (IV)	0,00	2.613.280,52	0,00	-2.613.280,52
TOTAL (V) = (III + IV)	20.027.119,00	23.024.802,97	21.384.207,70	-1.640.595,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	918.059,42	768.480,17	-
Superávit Financeiro	-	918.059,42	768.480,17	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.767.344,00	21.495.365,77	20.529.730,83	20.165.781,91	19.800.718,26	965.634,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.716.595,20	14.391.697,87	14.298.790,24	14.298.790,24	13.964.659,67	92.907,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.015.748,80	7.103.667,90	6.230.940,59	5.866.991,67	5.836.058,59	872.727,31
DESPESAS DE CAPITAL	238.250,00	1.529.395,74	485.725,30	409.179,57	409.179,57	1.043.670,44
INVESTIMENTOS	118.250,00	1.375.395,74	361.688,93	285.143,20	285.143,20	1.013.706,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	154.000,00	124.036,37	124.036,37	124.036,37	29.963,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.525,00	41,46	0,00	0,00	0,00	41,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.027.119,00	23.024.802,97	21.015.456,13	20.574.961,48	20.209.897,83	2.009.346,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	20.027.119,00	23.024.802,97	21.015.456,13	20.574.961,48	20.209.897,83	2.009.346,84
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	368.751,57	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	20.027.119,00	23.024.802,97	21.384.207,70	20.574.961,48	20.209.897,83	1.640.595,27

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	211,80	138.812,92	112.819,64	112.819,64	26.205,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211,80	138.812,92	112.819,64	112.819,64	26.205,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.974.202,68	111.554,76	245.265,99	245.265,99	160.401,12	3.680.090,33
INVESTIMENTOS	3.974.202,68	111.554,76	245.265,99	245.265,99	160.401,12	3.680.090,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.974.414,48	250.367,68	358.085,63	358.085,63	186.606,20	3.680.090,33

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.739,00	199.252,13	194.539,46	7.451,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	162.588,56	161.597,36	991,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.739,00	36.663,57	32.942,10	6.460,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.945,50	0,00	40.600,26	1.345,24	0,00
INVESTIMENTOS	41.945,50	0,00	40.600,26	1.345,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.684,50	199.252,13	235.139,72	8.796,91	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	20.027.119,00	20.330.429,05	-303.310,05
Suplementar	891.484,63	0,00	891.484,63
Sub Total	20.918.603,63	20.330.429,05	588.174,58
Especial	2.106.199,34	685.027,08	1.421.172,26
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	23.024.802,97	21.015.456,13	2.009.346,84

a) Receitas e Despesas Intra-Orçamentárias

O Município de Ministro Andreazza não possui Receita e Despesas Intra-Orçamentárias.

b) Alterações Orçamentárias do Exercício

Alteração do Orçamento

Dotação Inicial	20.027.119,00
(+) Créditos Suplementares	1.973.138,26
(+) Créditos Especiais	2.106.199,34
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	
Total de Créditos Adicionais abertos no período	4.079.337,60
(-) Anulações de Créditos	1.081.653,63
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	23.024.802,97
(-) Despesa Empenhada 21.015.456,13	
(=) Recursos não utilizados	2.009.346,84
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	23.024.802,97
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	0,00
Fonte de Recursos	
Superávit Financeiro	918.059,42
Excesso de Arrecadação	322.948,45
Anulações de Dotação	1.081.653,63
Operações de Crédito	0,00
Recursos Vinculados a Receita	1.756.676,10
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	
Total das fontes de recursos	4.079.337,60
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	20,37
Percentual de Créditos e Artigo 167 CF autorizado pela LOA e/ou LDO	1,00
Autorização na LOA para abertura de créditos adicionais suplementares	200.271,19
Creditos Adicionais Suplementares Abertos	1.973.138,26
Créditos Adicionais Suplementares abertos por Lei Específica	1.888.761,75
Saldo de Créditos Suplementares abertos por Lei Orçamentária	84.376,51
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento	0,00
Artigo 167 CF - Transferencia/Transposição/Remanejamento Lei Específica	
Saldo de Transferências/Transposição e Remanejamento Lei Orçamentária	0,00
Total Créditos Suplementares e Artigo 167 da CF com Lei Orçamentária	84.376,51
Saldo Créditos Suplementares e Art 167 CF autorizados pela LOA/LDO	115.894,68

c) Fontes de Recursos Utilizadas para a Abertura de Créditos.

Fonte de Recursos	
Superávit Financeiro	918.059,42
Excesso de Arrecadação	322.948,45
Anulações de Dotação	1.081.653,63
Operações de Crédito	0,00
Recursos Vinculados a Receita	1.756.676,10
Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	
Total das fontes de recursos	4.079.337,60
Detalhamento da Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	

Fonte	Descrição	Valor R$
31143 -	Transferências do FUNDEB	4.466,51
61559 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.573,98
31142 -	Transferências do FUNDEB	185.790,68
30000 -	Recursos Ordinários	4.249,00
31750 -	Recursos Destinados a Fundos	145.000,00
60707 -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	111.653,56
60716 -	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	15.000,00
61337 -	Transferências de Convênios - Saúde	150.468,15
61437 -	Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores	10.162,90
30833 -	Transferências do Salário Educação	29.185,61
61557 -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	67.552,69
61237 -	Transferências de Convênios - Educação	161.956,34
Total dos Crétidos Abertos por Superávit Financeiro		918.059,42

d) Alterações na Previsão Inicial da Receita
As alterações feitas na Previsão Inicial da Receita trata-se de valores oriundos de de autorizaçao legislativa vinculados ao Recurso de Excesso de Arrecadação e alguns Recursos Vinculados a Convênios.
e) Do Controle de Restos a Pagar
Em relação aos Restos a Pagar Liquidados , esclarecemos que, quando ocorre, já são levados, ao final do exercício para os Restos a Pagar Processados.
f) Em Relação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
Esclarecemos que o Município de Ministro Andreazza não possui RPPS.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO 003415/O-2

WILSON LAURENTI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:2795BE8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 996-1/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VALIDA ATÉ 21/03/2019

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ GOMES FURTADO** e de outro lado a(s) empresa(s): M. Raasch Pires Distribuidora – Me, Maximus Esportes e Comércio Ltda – Epp, Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda e E. de Freitas – Me.

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADA(S) resolvem registrar os preços, conforme anexo I da presenta ARP, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para realização de fisioterapia**,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação nº 001/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos nesta ARP e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
4. – Fica esta Ata de Registro de Preços vinculada a todas as cláusulas, condições e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da verificação da desconformidade, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 21 de março de 2018.

LUIZ GOMES FURTADO	***NILTON CESAR MOREIRA***
Prefeito	Gerente do Setor de Registro de Preços
M. RAASCH PIRES DISTRIBUIDORA – ME	***MAXIMUS ESPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP***
E. DE FREITAS – ME.	***IGARATÁ COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA***

ANEXO I

Fornecedor: M. Raasch Pires Distribuidora – Me
C.N.P.J.: 28.809.350/0001-12 Tel: 9.9248-6130
Endereço: Rua General Osório, 684, Bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO
Representante: Marilza Raasch Pires
Email: mraaschdistribuidora@hotmail.com

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
04	Bola Suíça 45Cm	01	Uni	Arktus	54,33	54,33
05	Bola Suíça 55Cm	01	Uni	Arktus	69,98	69,98
06	Bola Suíça 65Cm	01	Uni	Arktus	68,60	68,60
07	Bosu Body Balance Meia Bola Para Exercícios	01	Uni	Arktus	440,99	440,99
08	Caneleira – Tornozeleira de peso 01Kg	02	Uni	Arktus	30,39	60,78
09	Caneleira – Tornozeleira de peso 02Kg	02	Uni	Arktus	34,99	69,98
10	Caneleira – Tornozeleira de peso 03Kg	02	Uni	Arktus	32,99	65,98
11	Disco proprioceptivo de equilíbrio Dimensões: 35.6 cm x 35.6 cm x 5.6 cm (C x L x A) Peso: 0.52 kg	01	Uni	Carci	87,79	87,79
16	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Leve	02	Uni	Carci	24,99	49,98
17	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M - Médio	02	Uni	Carci	29,99	59,98
18	Halter Emborrachado Fisioterapia 01Kg	02	Uni	Carci	13,99	27,98
19	Halter Emborrachado Fisioterapia 02Kg	02	Uni	Carci	24,93	49,86
20	Halter Emborrachado Fisioterapia 03Kg	02	Uni	Carci	35,79	71,58
21	Jump Medidas - 20 cm de altura x 93 cm de diâmetro; Peso - 7 kg; Peso máximo suportado - 120 kg.	01	Uni	Carci	413,99	413,99
22	Par de Alicates Hand Grip: Características Gerais- Confeccionado em mola de aço cromado com cabos injetados- Ajuda no fortalecimento das mãos, dedos, punhos e antebraços- Ajuda na recuperação de pessoas com problemas de saúde, como derrame, torção, má circulação sanguínea, entre outras	02	Uni	Polimet	41,99	83,98
23	Respiron Classic - Aparelho Para Fisioterapia Respiratória: Materiais:- Corpo: poliestireno cristal;- Esferas: polietileno;- Anel: polietileno;- Mangueira: polietileno;- Bocal: polipropileno. Dimensões:- Corpo montado: 13,5cm x 6,9cm x 14,2cm;- Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; - Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm;- Peso: 148g.	01	Uni	NCS	47,22	47,22
28	Tablado: Feito de madeira de eucalipto com alta resistência e estabilidade, garantindo um produto de excelente qualidade e durabilidade, dando ao usuário a utilização fácil e segura. Composição é feita deMadeira deEucaliptus, parafusos,cola,selador, linha, espuma ecourvin na cor azul.	03	Uni	Fisiomédica	1.102,63	3.307,89
Total						5.030,89

Fornecedor: Maximus Esportes e Comércio Ltda – Epp
C.N.P.J.: 08.738.035/0001-34 Tel: (41) 3285-9377
Endereço: Rua Guarani, 2035, Bairro Dona Fina, Campo Largo/PR
Representante: Vanuza de Oliveira
Email: licitacao@maximusesportes.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
03	Bastão de Madeira: Material: MadeiraComprimento: 1m Peso: 2 kg	04	Uni	Maximus	30,40	121,60
12	Elíptico Sistema Magnético Capacidade: até 148kg; Altura recomendada: de 1,50 a 1,75m; Peso do produto: 64,5kg; Dimensões: 102 x 56,5 x 158cm (C x L A)	01	Uni	Kikos - 8703	5.630,00	5.630,00
15	Faixa Elástica para fisioterapia 1,5M – Forte	02	Uni	Carci	30,05	60,10
Total						5.811,70

Fornecedor: Igarata Comércio Produtos Eletro Eletrônicos Ltda
C.N.P.J.: 09.117.354/0001-95 Tel: (11) 5594-2217
Endereço: Rua Fiação da Saúde, 175, São Paulo/SP
Representante: Edivaldo Fernandes Csipai
Email: fernandes@dspm.com.br, wellington@dspm.com.br

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
02	Aparelho de Ultrassom para fisioterapia 3 Mhz	01	Uni	Milt	1.143,00	1.143,00
13	Escada De Madeira De Canto Em L - 3 Degraus - Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos.	01	Uni	Verona	1.400,00	1.400,00
24	Shaker - Terapia Vibratória Expiratória Para mobilização De Secreções: Dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (C x A x L); Peso com embalagem: 0,5kg	01	Uni	Luk	68,00	68,00
25	Suporte para Bola Suíça 45 Cm	01	Uni	Luk	56,00	56,00
26	Suporte para Bola Suíça 55 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
27	Suporte para Bola Suíça 65 Cm	01	Uni	Luk	50,00	50,00
Total						2.767,00

Fornecedor: E. de Freitas – Me
C.N.P.J.: 27.521.468/0001-88 Tel: (69) 3442-5212/ 9.9212-3754
Endereço: Av. Manaus, 5076, Rolim de Moura/RO
Representante: Egmar de Freitas
Email: nev.net.br@outlook.com

Item	Descrição	Quant	Uni	Marca	Preço unit.	Preço total
01	Aparelho de TENS e FES 02 Canais - Digital	01	Uni	HTM/portátil 2 canais	660,59	660,59
14	Espaldar Barra de Ling sem Regulagem: Fixo, pode ser utilizado com exercitadores elásticos e ainda para a realização de atividades que usem o peso corpóreo como carga. Ideal para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora. Fixado na parede por buxas convencionais, é fabricado em madeira de lei envernizada (Eucalipto) para exercícios de apoio e alongamento. Dimensões: 2,24 x 0,90 x 0,46 Metros (C x L x A) Peso Suportado: Até 140kg	01	Uni	Shopfisio	673,01	673,01
Total						1333,60

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EA3D8737

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2017				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	-451.359,02
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	253.416,73	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	253.416,73	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.768.654,76	2.945.970,02	2.896.369,30	2.770.105,76	2.727.099,84	49.600,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.848.575,62	2.069.377,41	2.059.086,32	2.023.967,05	2.007.769,09	10.291,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.079,14	876.592,61	837.282,98	746.138,71	719.330,75	39.309,63
DESPESAS DE CAPITAL (X)	37.559,30	482.720,77	80.962,47	37.531,06	37.531,06	401.758,30
INVESTIMENTOS	37.559,30	482.720,77	80.962,47	37.531,06	37.531,06	401.758,30
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	2.807.636,82	2.764.630,90	451.359,02
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	2.807.636,82	2.764.630,90	451.359,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	2.807.636,82	2.764.630,90	451.359,02
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.806.214,06	3.428.690,79	2.977.331,77	2.807.636,82	2.764.630,90	

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) =(A+B-C-D-E)
DESPESAS CORRENTES	0,00	58.397,77	50.449,78	50.449,78	7.947,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	58.397,77	50.449,78	50.449,78	7.947,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.934,05	324.935,83	321.167,85	320.560,85	1.122,98	53.186,05
INVESTIMENTOS	49.934,05	324.935,83	321.167,85	320.560,85	1.122,98	53.186,05
TOTAL	49.934,05	383.333,60	371.617,63	371.010,63	9.070,97	53.186,05

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 9B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (F) = (A + B - C - D)
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.274,05	12.274,05	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.274,05	12.274,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.158,13	0,00	0,00	0,00	9.158,13
INVESTIMENTOS	9.158,13	0,00	0,00	0,00	9.158,13
TOTAL	9.158,13	12.274,05	12.274,05	0,00	9.158,13

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016
NOTAS EXPLICATIVAS:
1) A Lei Municipal n.º 793/GP/2016 de 16 de novembro de 2016 aprovou o orçamento para o exercício de 2017. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 2.806.214,06.
2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 2.806.214,06 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 3.428.690,79. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 2.977.331,77, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 451.359,02, correspondente a 13,16%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi o de Recursos Vinculados totalizaram R$ 399.960,00, as anulações totalizaram R$ 397.780,78 e as por superávit financeiro totalizaram R$ 253.416,73. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:

É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 2.806.214,06	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 397.780,78	14,17%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 253.416,73	9,03%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Recursos Viculados	R$ 399.960,00	14,25%
TOTAL	R$ 1.051.157,51	37,46%

ABERTURA DE CRÉDITO DE SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSOS	Saldo em 31/12/2016	Valor Utilizado
01.02.47 – Recursos de ações de Saúde	R$ 73.004,49	R$ 73.004,49
01.07.07 – Piso de Atenção Básica – PAB	R$ 183.208,83	R$ 80.000,00
01.07.16 – Media e Alta Complexidade - MAC	R$ 34.692,51	R$ 24.133,41
02.13.37 – Recursos Convênios Vinculados a Saúde	R$ 76.278,83	R$ 76.278,83
Total de Superávit Abertos em 2017	R$ -	R$ 253.416,73

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi superavit de R$ 181.786,07, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2015	2016	2017
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	2.795.885,12	3.323.285,04	3.121.752,40
(-) Despesas Correntes	2.466.020,74	2.794.975,50	2.896.369,30
Déficit/Superávit Corrente	329.864,38	528.309,54	225.383,10
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	329.864,38	528.309,54	225.383,10
(-) Despesas de Capital	241.666,35	346.523,47	80.962,47
Resultado orçamentário	88.198,03	181.786,07	144.420,63

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou R$ 9.158,13, ou seja, os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados não foram pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2017 tambem tiveram saldo de R$ 53.183,05. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Portaria N° 003/GP/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:1AA6AC59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**2.977.331,77**	**3.141.498,97**
VINCULADAS	**0,00**	**0,00**	**VINCULADAS**	**2.977.331,77**	**3.141.498,97**
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.841.120,52	1.976.768,90
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	362.789,18	137.830,88
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	190.871,91	174.274,49
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	44.043,08	21.066,68
			PROGRAMA PACS	195.521,30	189.300,31
			FARMÁCIA BÁSICA	24.280,06	43.021,39

			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.709,47	5.557,74
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	100.776,30	71.941,95
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	21.530,59	26.341,18
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	52.656,60	74.915,16
			GESTÃO DO SUS	63.832,71	14.942,60
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	195.855,97
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	69.200,05	209.681,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**3.121.752,40**	**3.323.285,04**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
REPASSE RECEBIDOS	3.121.752,40	3.323.285,04	REPASSE CONCEDIDOS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**237.901,61**	**419.865,65**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)**	**407.965,36**	**118.818,40**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	212.700,87	395.607,65	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	383.284,68	94.126,60
INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	21.052,52	23.182,94	INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	21.052,52	23.182,94
RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.628,16	1.075,06	RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.628,16	1.508,86
OUTROS CONSIGNATARIOS	520,06	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**822.046,22**	**339.212,90**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**796.403,10**	**822.046,22**
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	822.046,22	339.212,90	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	796.403,10	822.046,22
BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.181.700,23**	**4.082.363,59**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**4.181.700,23**	**4.082.363,59**

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016
NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 822.046,22, e no exercício passou a ser de R$ 796.403,10, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	822.046,22
Receita Orçamentária	-
Transferências Financeiras Recebidas	3.121.752,40
Receita Extra Orçamentária	237.901,61
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	4.181.700,23
Despesa Orçamentária	2.977.331,77
Transferências Financeiras Concedidas	-
Despesa Extra Orçamentária	407.965,36
Total das Despesas	3.385.297,13
Saldo Disponível em 31/12/17	796.403,10

O saldo disponível em 31/12/2017, no valor de R$ 796.403,10, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 237.901,61, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual + valores Restituiveis e as outras operações, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.

3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 407.965,36, demonstrado como pagamento de restos a pagar + valores Restituiveis e as outras operações confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Portaria N° 003/GP/2017
Gestor (A)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:9767E851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	796.403,10	822.046,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	16.197,96	0,00

			ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	796.403,10	822.046,22	PESSOAL A PAGAR	16.197,96	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**36.423,09**	**21.432,18**
ESTOQUES	**6.795,80**	**45,80**	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	36.423,09	21.432,18
ALMOXARIFADO	6.795,80	45,80	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**670,06**	**0,00**
			VALORES RESTITUIVEIS	520,06	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	150,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**803.198,90**	**822.092,02**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**53.291,11**	**21.432,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA**	**0,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	**1.955.713,76**	**1.620.628,40**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**0,00**	**0,00**
BENS MOVEIS	1.078.207,28	757.039,43			
(-) DREPECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	877.506,48	863.588,97			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.955.713,76**	**1.620.628,40**	**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
			TOTAL DO PASSIVO	**53.291,11**	**21.432,18**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	**2.705.621,55**	**2.421.288,24**
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	284.333,31	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.421.288,24	2.421.288,24
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.705.621,55**	**2.421.288,24**
TOTAL	**2.758.912,66**	**2.442.720,42**	**TOTAL**	**2.758.912,66**	**2.442.720,42**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	796.403,10	822.046,22
ATIVO PERMANENTE	1.962.509,56	1.620.674,20
TOTAL DO ATIVO	**2.758.912,66**	**2.442.720,42**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	275.565,11	454.699,83
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**275.565,11**	**454.699,83**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**2.483.347,55**	**1.988.020,59**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	89.071,46	196.394,05
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**89.071,46**	**196.394,05**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	4.285,10	73.004,49
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	0,00	183.208,83
01.07.09 - PROGRAMA PSF	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	32.078,63	4.936,98
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.612,79	34.692,51
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	76,60	1.372,67
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.982,44	39.110,40
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	27.123,30	0,00
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	368.335,61	-45.258,32
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	11.343,52	76.278,83
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**520.837,99**	**367.346,39**
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 403/2016		
NOTAS EXPLICATIVAS:		
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.		
1) O valor de R$ 520.837,99, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa final conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.		
2) O valor de R$ 6.795,80, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.		
3) O valor de R$ 1.955.713,76, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e almoxarifado gravados em CDs e anexados a prestação de contas.		
4) O valor de R$ 53.291,11, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:		

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	21.432,18
(+) Inscrição da dívida	43.005,92
(-) Baixa da dívida	11.146,99
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	53.291,11
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	454.699,83
(+) Inscrição da dívida	237.901,61
(-) Baixa da dívida	407.965,36
(-) Cancelamentos	9.070,97
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	275.565,11

A diferença apresentada entre os quadros acima no montante de R$ 222.274,00 é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 2.421.288,24, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um superávit do Exercício no valor de R$ 284.333,31, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 2.705.621,55.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	796.403,10
Ativo Permanente	1.962.509,56
Passivo Financeiro	275.565,11
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	2.483.347,55

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 796.403,10, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 6.795,80 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 803.198,90. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$796.403,10, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 275.565,11, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 520.837,99. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
6) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 520.837,99, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor (A)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:67AE897E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS									
CNPJ N° 04.128.655/0001-09									
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2017									
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES /BAIXAS	QTD	VALOR
SEM MOVIMENTO									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:815DF904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS									
CNPJ N° 04.128.655/0001-09								Sistema CECAM	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2017									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES / COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.118,72	0,00	1.893.118,72

EXERCÍCIO ANTERIOR									
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.169,52	0,00	528.169,52
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.421.288,24**	**0,00**	**2.421.288,24**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.421.288,24**	**0,00**	**2.421.288,24**
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.333,31	0,00	284.333,31
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.705.621,55**	**0,00**	**2.705.621,55**
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN Nº 403/2016									

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor(A)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:48D19F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
DAIR - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - 01.2018 - RETIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Rolim de Moura	RO	04394805000118	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	63788426000171

Exercicio	Mês	Finalidade do DAIR	Posição da Carteira de Investimentos	Data de Envio	Retificação
2018	Janeiro	ENCERRAMENTO_MES	31/01/2018	16/03/2018 13:42:	Sim

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR acima identificado, totalizadas no quadro abaixo, são verídicas, e que todos os valores nele declarados correspondem à totalidade dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DAIR ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DAIR
INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSTITUIÇÃO	N° TERMO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DO TERMO	DATA DE VALIDADE
BANCO DO BRASIL SA	30.822.936/0001-69	Administrador de Fundo de Investimento	C0117002	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
FOCO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	00.329.598/0001-67	Administrador de Fundo de Investimento	C0117004	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
Socopa	62.285.390/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117006	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CITIBANK Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A	33.868.597/0001-40	Administrador de Fundo de Investimento	C0117005	001/2017	15/05/2016	15/05/2017
Bradesco	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundo de Investimento	C0117003	001/2017	15/05/2017	15/05/2018
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador de Fundo de Investimento	C0117001	001/2017	15/05/2017	15/05/2018

RESUMO DA CARTEIRA			
TIPO DE ATIVO / SEGMENTO	**Quantidade de APR**	**Valor Total Atual (R$)**	**% de Recursos do RPPS**
Renda Fixa			
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	0	52600526.97	67.40
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	17	18714698.99	23.98
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior - Art. 7º, VII	0	13873.34	0.02
Renda Variável			
FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, IV	0	2727775.01	3.50
FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	0	1809775.80	2.32
FI Imobiliários - Art. 8º, VI	0	2051528.91	2.63
Disponibilidades Financeiras			
	0	123281.14	0.16
TOTAL DE RECURSOS DO RPPS PARA CÔMPUTO DOS LIMITES	78041460.16		
TOTAL GERAL DE RECURSOS DO RPPS	78041460.16		

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
39067254215	SÉRGIO DIAS DE CAMARGO	Tesoureiro	
59998989272	SOLANGE FERREIRA JORDAO	Superintendente	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:A6DB0F4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 193/2018
Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2018
Registro de Preço nº 006/CPL/2018
Edital nº 014/CPL/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico **N°012/CPL/2018**, realizado em **12/03/2018 ás 11h00min**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI-193/2018**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR:

VMC JARDIM EIRELI ME, inscrito no **CNPJ** sob o **n.º** 21.781.873/0001-59, com sede na **RUA** 31 DE MARÇO **nº** 1358, SALA A**, BAIRRO:** JARDIM PRESIDENCIAL – **JI-PARANA - RO**. **CEP**: 76.901-02. **FONE**: (69) 9 9982-2309. Representado por seu **representante legal**: ANTONIO BERNARDO JARDIM NETO, portador do **CPF n°** 609.224.942-15 e **RG n°**594.628**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

FORNECEDOR: **VMC JARDIM EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 21.781.873/0001-59.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	2.000,00	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	OXIPORTO	R$ 23,70	R$ 47.400,00
VALOR TOTAL:						**R$ 47.400,00**

R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia

do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo** será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **entrega do material de consumo** obedecerá rigorosamente ao cronograma da secretaria municipal saúde – **SEMSAU**.
§ 7°. É de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **material de consumo** por ele cotada e executada, no caso de não atendimento ao solicitado.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância as cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio da secretaria municipal de saúde – **SEMSAU**, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela secretaria municipal de saúde – **SEMSAU**.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 2° Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **até 12 (doze)**, contados a partir da publicação da ata.
§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis – RO, 21 de março de 2018.

Contradada:
Empresa:
Vmc Jardim EIRELI ME
CNPJ Nº: 21.781.873/0001-59
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO nº 1358, SALA A - JARDIM PRESIDENCIAL – JI-PARANA – RO.
CEP: 76.901-02
TELEFONE: (69) 9 9982-2309
E-MAIL: vmcoxigenio@gmail.com
Representante:
ANTONIO BERNARDO JARDIM NETO.
CPF Nº: 609.224.942-15.
CÉDULA DE IDENTIDADE: 594.628**.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de Municipal de Teixeirópolis
Prefeito Municipal:
ANTONIO ZOTESSO

Assessoria Jurídica:
Assessor Juríco:
ALMIRO SOARES
OAB/RO 412-A

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:0C6ACC65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N º 1.818/GP/PMT/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/PMT/2018"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do Processo Administrativo n.º 195/2018 – EDITAL n.º 001/PMT/2018.

DECRETA

Art. 1º HOMOLOGO a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/PMT/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 195/2018, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇO, CULTURA E ESPORTE destinado ao preenchimento de vagas de PROFESSORES e PESSOAL DE APOIO DOS RESULTADOS/CLASSIFICAÇÃO

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
132	RONE VIEIRA DE SOUZA	80	1º
71	JAMES RAFAEL DE SOUZA PRATA	80	2º
101	CLAUDIO SOARES MOTA	80	3º
108	THAISA ALVES DO CARMO	80	4º
87	ELLEM DE OLIVEIRA LAGO	80	5º
194	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	70	6º
197	ERISVANIA DOS ANJOS DA SILVA	50	7º
180	ROBSON DIAS QUADROS	50	8º
173	GABRIEL DE OLIVEIRA	50	9º
269	KAROLINE PEREIRA ALVES	50	10º
36	LUCENIRA SANTANA DO NASCIMENTO	40	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
09	EDIMAR RODRIGUES PEREIRA	80	1º
256	RANIELLY HELL RAASCH	80	2º
182	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	70	3º
118	SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA	50	4º
196	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	50	5º
235	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	50	6º
33	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA	50	7º
24	CARINE CAROLAINE CRISOSTOMO COSTA	50	8º
102	FELIPE CARMAGOS DA MATA	50	9º
229	FABIANA CARVALHO RUFINO	50	10º
174	MARCIANA RODRIGUES GUIMARÃES	50	11º
239	SUZIANY DA SILVA APOLINÁRIO	50	12º
28	SUELI DA SILVA GOVEIA	10	Desclassificado
62	JOSE GOMES DA FONSECA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
92	MIRIAM DE CAMPOS PRATES	80	1º
170	ANDRÉ MARCOS MENDES DOS REIS	80	2º
178	NATIELLY GUILHERME SILVA	80	3º
133	EDINEIA DE OLIVEIRA LOPES	50	4º
80	MÁRCIO COSTA FAUSTINO SILVA	50	5º
215	ALMIRO CRUZ LIMA	50	6º
47	TEREZA QUADROS CORREA	50	7º
22	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	50	8º
58	MARIA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	50	9º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
233	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	100	1º
16	LUCIANA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	90	2º
50	ELIANA DE O. SILVA DO NASCIMENTO	90	3º
26	MARCOS ARMINI PARUSSOLO	90	4º
265	REGINALDO DE ABREU CARVALHO	80	5º
204	ANA PAULA VAZ AIRES	80	6º
172	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	80	7º
253	ADENILTON DE JESUS VIEIRA	80	8º
141	ANDREIA PEREIRA GONÇALVES LAFUENTE	80	9º
241	MARILENE DE ALMEIDA LEITE	80	10º
224	PATRICIA TEREZA DELMASCHIO	80	11º
200	FABRICIA SANTOS NEVES	80	12º
66	CLEBSON ABIANK DE ALMEIDA OLIVEIRA	80	13º
125	ELEGEANE NASCIMENTO BEIJO	80	14º
90	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA	80	15º
76	RAMILA DE SOUZA RAMOS	80	16º
14	POLYANA NUNES NETO	80	17º

143	MAICON DIONES CANDIDO DE OLIVEIRA	80	18º
103	INGRID MOURA DE OLIVEIRA	80	19º
12	ELAINE RODRIGUES DOS ANJOS COSTA	50	20º
104	ANA CAROLINA MAIA MONTEIRO	50	21º
257	JOSE ROBERTO DA SILVA	50	22º
140	ALMIRO SOUZA DA SILVA	50	23º
243	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	50	24º
10	BRUNA WELLEN DA SILVA	50	25º
11	VINICIUS MACHADO BOM DOS SANTOS	50	26º
35	KARINA DOS SANTOS MENEZES	50	27º
123	TIMÓTEO BATISTA DA COSTA	50	28º
61	FILIPE BENTO ROCHA DA SILVA	50	29º
46	RONECLEY RODRIGUES DA SILVA	00	Desclassificado
122	MESSIAS DE JESUS DA SILVA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
171	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	80	1º
152	MARIA JOSÉ MARÇAL DE JESUS	80	2º
70	JOCILENE BORGES DE ARAUJO CARREIRO	80	3º
08	LUCINEIDE DE JESUS CONTARATO	80	4º
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO COSTA	80	5º
27	JOSIANE APARECIDA FERNANDES BATISTA	80	6º
226	GISELITA SILVA MARQUES	80	7º
158	REINATA VALETIM DA SILVA	50	8º
153	WANNUBIA DE SOUZA SILVA	50	9º
43	SILVANIA LOPES DA SILVA	40	Desclassificado
86	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30	Desclassificado
130	MARINA DE JESUS SOUZA	30	Desclassificado
179	KATIA CRISTINA PEREIRA REIS	30	Desclassificado
246	MARINEIDE SALETE PEREIRA	30	Desclassificado
02	CLEDIANE FERREIRA DE ASSIS	00	Desclassificado
03	TAIS VIEIRA BARBOSA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
31	NELCI ALVES FERNANDES CORRÊA	100	1º
245	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	90	2º
66	LUANA CALIXTO CUNHA	80	3º
65	JÉSSICA DA SILVA LIMA BRAVIN	80	4º
96	FLORICENA MARIA DE JESUS	70	5º
48	CREMILDA DA SILVA BATISTA PERES	50	6º
225	PATRICIA AMARO RICARDO	50	7º
192	ANGELICA MARIANORIBEIRO GARCIA	50	8º
167	LAUANA KELLY SILVERIO	50	9º
266	VALDINEIA DA SILVA ALVES	30	Desclassificado
119	ALEXSANDRA SANTOS DE LIMA	30	Desclassificado
56	SANDRA ROSA DA SILVA ASSIS	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
114	THAIS CRISTINA O. MENDES MARCOLINO *	50	1º
37	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	100	2º
19	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80	3º
191	ILMA NUNES MOREIRA	80	4º
52	MARCIANA AP. MACHADO FONSECA	80	5º
155	FABÍOLA DOS SANTOS SILVA	80	6º
206	IDALINA KLAMERICK DOS SANTOS	50	7º
260	MADALENA CÂNDIDO MENDES	00	Desclassificado

Parágrafo único: Candidata classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme o edital 001/PMT/2018 no item 2.1.
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
137	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	100	1º
107	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80	2º
240	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80	3º
209	ALESSANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA	80	4º
120	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	50	5º
163	MARIZETE JUVENATA DA SILVA	30	Desclassificado
231	NEIDE FELICIA DA SILVA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
53	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	100	1º
230	DAYANA MENDES REIS	100	2º
07	ADRIANA DE JESUS CANTARATO	80	3º
54	ALESSANDRA DOMINGOS	80	4º
91	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	80	5º
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO	80	6º

84	DAIELI SILVA DOS SANTOS	80	7º
55	REINATA VALENTIM DA SILVA	50	8º
88	JANICE MARIA DA SILVA	50	9º
255	EDICLEIA BASTOS CAMPOS	50	10º
227	ARLETE SILVA CARDOSO	30	Desclassificado
223	ALBERLENE GOMES DE SÁ MARTINS	30	Desclassificado
81	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30	Desclassificado
164	SELMA CACIANO DE SOUZA	30	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
213	KÁTIA DA CRUZ SOARES	80	1º
49	CARLEONILDA S. DE JESUS PEREIRA	50	2º
264	ELESSANDRA ALVES DA SILVA	50	3º
187	FABIANA ARAÚJO VIEIRA	50	4º
138	LAUANE KELLY SILVÉRIO	50	5º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
71	GLEIDE MARIA MARISA MENDONÇA	100	1º
73	VANUSA ESTEVES DE FARIAS	80	2º
93	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS MEDEIROS	80	3º
169	CHARLES DUARTE DOS SANTOS	80	4º
168	DAYANI DUARTE DOS SANTOS	80	5º
60	NARCELIO GOMES DA FONSECA	50	6º
214	ALMIRO DE CRUZ LIMA	50	7º
154	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	50	8º
198	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	50	9º
135	ANDRESSA MARCELO DA SILVA	50	10º
59	CLEONE ROSA DA SILVA	30	Desclassificado
220	YASMIM BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
210	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	100	1º
99	ELOANA SANTOS DA SILVA	90	2º
218	WALIFER BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	80	3º
38	ROSALINA FERREIRA	80	4º
236	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80	5º
83	JUSCILÂNDIO PEREIRA DE SOUZA	80	6º
183	AURELIA MARIA MONTEIRO	80	7º
94	VANESSA SALES ALMEIDA	80	8º
77	CLAUDIO SOARES MOTA	80	9º
23	THAISA ALVES DO CARMO	80	10º
212	QUERINO CARDOSO DE MORAIS	50	11º
126	GIOVAN DO NASCIMENTO BEIJO	50	12º
64	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	50	13º
30	BRUNA CORREA MACHADO	50	14º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MOTORISTA- ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO MARQUES FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
193	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	70	1º
207	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	70	2º
211	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	60	3º
139	WLADIMIR LAFUENTE	60	4º
79	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	60	5º
199	DAVI DE SOUZA	50	6º
29	EGNALDO LOURENÇO DA SILVA	30	Desclassificado
262	VALDIR COSTA DO CARMO	10	Desclassificado
165	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	100	1º
39	REGIANE MARQUES	100	2º
45	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	100	3º
78	VALDINEIA ROSA DA SILVA	100	4º
82	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	100	5º
129	DEISE SANTOS DA SILVA	100	6º
15	VILMA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	70	7º
156	LUCINEIA PEREIRA DIAS	70	8º
111	LEDIANY FERENANDES DOS SANTOS	70	9º
151	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	70	10º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
216	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	100	1º

42	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	100	2º
113	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	100	3º

185	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	100	4º
57	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	100	5º
203	WZIELY ANDRADE DA COSTA	100	6º
85	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	95	7º
131	LILIANY MARIA P. SANTANA DE SOUZA	95	8º
259	RONALDO ALVES DOS SANTOS	95	9º
150	CLEUSA RUFINO DA SILVA	80	10º
21	SANDRA APARECIDA CARDOSO S. MOTA	80	11º
109	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	70	12º
127	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	70	13º
116	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	70	14º
110	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	70	15º
18	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	70	16º
144	APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	70	17º
63	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	70	18º
97	DALIANA DE SOUZA	70	19º
117	SIMONI GALLI COSTA	70	20º
195	GEYSE BUSS CÂMARA	70	21º
124	CARLA KEZIA P. DIAS CORDEIRO	70	22º
134	ZULEIDE ALVES DA SILVA	65	23º
142	NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	65	24º
258	MARINALVA DIOLINDA LOPES	65	25º
244	MICILENE FRANCO COSTA	65	26º
75	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO	65	27º
162	SIRLENE SOARES PIMENTEL	65	28º
04	LUCIANE DA SILVA	65	29º
186	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	65	30º
98	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	65	31º
72	RÚBIA LOUBET DA COSTA	65	32º
95	FABIOLA DE FREITAS COELHO	65	33º
189	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	65	34º
17	NAYARA ANTONIA PIO	65	35º
106	JOBIANA JAUARIO BRITO	65	36º
270	RAYANE CRISCILA C. DA SILVA SOBRAL	65	37º
146	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	50	38º
05	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	50	39º
252	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	50	40º
177	FABIANA SILVA DE SÁ	15	Desclassificado
248	ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA FERREIRA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
-	Não houve candidatos inscritos	-

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
112	JAIME GARCIA MENDEZ	60	1º
217	RÚBIA LOUBET DA COSTA	60	2º
201	GISLAINE CRISTINA N. DOS SANTOS	60	3º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06	MATHEUS COELHO VIEIRA	95	1º
67	JEFERSON LANA EVANGELISTA	65	2º
190	ALLAN VICTOR PASCOAL DOS SANTOS	65	3º
232	LEONARDO GALINA	55	4º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ CASTRO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
147	MICHELE SANTOS LOPES	95	1º
20	NILZA DE CASTRO GARCIA	70	2º
238	CLECIENE SANTOS DE OLIVEIRA	65	3º
251	LUZIA FARIA DOS SANTOS	65	4º
254	ELIAS BASTOS CAMPOS	65	5º
221	RICARDO FRANCISCO DE O. SANTOS	65	6º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
261	GILIARD ALIARES DA SILVA	70	1º
202	GISLAINE SAMARA DA SILVA	70	2º
161	ANGELA SOBRINHO MATEUS	65	3º
222	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	65	4º
188	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	65	5º
160	GISLENE DOS SANTOS SILVA	65	6º

121	GIZELE DE SOUZA BARROS	65	7º
228	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	65	8º
115	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	65	9º
208	TATIANE CARNIELI DE PAULA	50	10º
68	POLIANY APARECIDA S. S. EVANGELISTA	15	Desclassificado
69	MICAL DE OLIVEIRA GOMES	15	Desclassificado
74	WANNA UNEIDA GAVA	15	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE
LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
184	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	70	1º
176	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	70	2º
219	BÁRBARA JAINE DE MELO BARBOSA	70	3º
250	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	65	4º
247	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	65	5º
89	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	65	6º
181	OSVALDO MARTINS DA COSTA	55	7º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (21/03/2018)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C2D17C10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2018
A Prefeitura Municipal de Theobroma através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -SEMECE no uso de suas atribuições legais de acordo com a análise das Comissões conferidas pelas Portarias Nº 012/GP/PMT/2018 e Nº 014/GP/PMT/2018 e, em cumprimento ao Edital nº 01/PMT/2018, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
da análise de títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino localizada no âmbito municipal.
O presente resultado está de acordo com os dispositivos constantes do referido edital conforme segue abaixo os Recursos e a Classificação.

Theobroma-RO, 21 de março de 2018.

NORMA MARIA COELHO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECURSOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	MOTIVO
07	Indeferido	Não corresponde ao item 7.16
146	Indeferido	Não corresponde ao item 7.15
259	Indeferido	Não corresponde ao item 7.15
08	Deferido	Corresponde ao item 7.16
233	Deferido	Corresponde ao item 7.16
92	Deferido	Corresponde ao item 7.16
270	Deferido	Corresponde ao item 7.15
017	Deferido	Corresponde ao item 7.15

CLASSIFICAÇÃO
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
132	RONE VIEIRA DE SOUZA	80	1º
71	JAMES RAFAEL DE SOUZA PRATA	80	2º
101	CLAUDIO SOARES MOTA	80	3º
108	THAISA ALVES DO CARMO	80	4º
87	ELLEM DE OLIVEIRA LAGO	80	5º
194	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	70	6º
197	ERISVANIA DOS ANJOS DA SILVA	50	7º
180	ROBSON DIAS QUADROS	50	8º
173	GABRIEL DE OLIVEIRA	50	9º
269	KAROLINE PEREIRA ALVES	50	10º
36	LUCENIRA SANTANA DO NASCIMENTO	40	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
09	EDIMAR RODRIGUES PEREIRA	80	1º
256	RANIELLY HELL RAASCH	80	2º
182	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	70	3º
118	SAMUEL RAMALHO DE ALMEIDA	50	4º
196	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	50	5º
235	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	50	6º
33	ROSICLEIA DA SILVA SOUZA	50	7º
24	CARINE CAROLAINE CRISOSTOMO COSTA	50	8º
102	FELIPE CARMAGOS DA MATA	50	9º
229	FABIANA CARVALHO RUFINO	50	10º
174	MARCIANA RODRIGUES GUIMARÃES	50	11º
239	SUZIANY DA SILVA APOLINÁRIO	50	12º
28	SUELI DA SILVA GOVEIA	10	Desclassificado
62	JOSE GOMES DA FONSECA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
92	MIRIAM DE CAMPOS PRATES	80	1º
170	ANDRÉ MARCOS MENDES DOS REIS	80	2º
178	NATIELLY GUILHERME SILVA	80	3º
133	EDINEIA DE OLIVEIRA LOPES	50	4º
80	MÁRCIO COSTA FAUSTINO SILVA	50	5º
215	ALMIRO CRUZ LIMA	50	6º
47	TEREZA QUADROS CORREA	50	7º
22	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	50	8º
58	MARIA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	50	9º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO M. FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
233	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	100	1º
16	LUCIANA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	90	2º
50	ELIANA DE O. SILVA DO NASCIMENTO	90	3º
26	MARCOS ARMINI PARUSSOLO	90	4º
265	REGINALDO DE ABREU CARVALHO	80	5º
204	ANA PAULA VAZ AIRES	80	6º
172	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	80	7º
253	ADENILTON DE JESUS VIEIRA	80	8º
141	ANDREIA PEREIRA GONÇALVES LAFUENTE	80	9º
241	MARILENE DE ALMEIDA LEITE	80	10º
224	PATRICIA TEREZA DELMASCHIO	80	11º
200	FABRICIA SANTOS NEVES	80	12º
66	CLEBSON ABIANK DE ALMEIDA OLIVEIRA	80	13º
125	ELEGEANE NASCIMENTO BEIJO	80	14º
90	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA	80	15º
76	RAMILA DE SOUZA RAMOS	80	16º
14	POLYANA NUNES NETO	80	17º
143	MAICON DIONES CANDIDO DE OLIVEIRA	80	18º
103	INGRID MOURA DE OLIVEIRA	80	19º
12	ELAINE RODRIGUES DOS ANJOS COSTA	50	20º
104	ANA CAROLINA MAIA MONTEIRO	50	21º
257	JOSE ROBERTO DA SILVA	50	22º
140	ALMIRO SOUZA DA SILVA	50	23º
243	BRUNA MENDONÇA FERREIRA DE MATOS	50	24º
10	BRUNA WELLEN DA SILVA	50	25º
11	VINICIUS MACHADO BOM DOS SANTOS	50	26º
35	KARINA DOS SANTOS MENEZES	50	27º
123	TIMÓTEO BATISTA DA COSTA	50	28º
61	FILIPE BENTO ROCHA DA SILVA	50	29º
46	RONECLEY RODRIGUES DA SILVA	00	Desclassificado
122	MESSIAS DE JESUS DA SILVA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
171	MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS	80	1º
152	MARIA JOSÉ MARÇAL DE JESUS	80	2º
70	JOCILENE BORGES DE ARAUJO CARREIRO	80	3º
08	LUCINEIDE DE JESUS CONTARATO	80	4º
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO COSTA	80	5º
27	JOSIANE APARECIDA FERNANDES BATISTA	80	6º
226	GISELITA SILVA MARQUES	80	7º
158	REINATA VALETIM DA SILVA	50	8º
153	WANNUBIA DE SOUZA SILVA	50	9º
43	SILVANIA LOPES DA SILVA	40	Desclassificado
86	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30	Desclassificado
130	MARINA DE JESUS SOUZA	30	Desclassificado
179	KATIA CRISTINA PEREIRA REIS	30	Desclassificado

246	MARINEIDE SALETE PEREIRA	30	Desclassificado
02	CLEDIANE FERREIRA DE ASSIS	00	Desclassificado
03	TAIS VIEIRA BARBOSA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
31	NELCI ALVES FERNANDES CORRÊA	100	1º
245	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	90	2º
66	LUANA CALIXTO CUNHA	80	3º
65	JÉSSICA DA SILVA LIMA BRAVIN	80	4º
96	FLORICENA MARIA DE JESUS	70	5º
48	CREMILDA DA SILVA BATISTA PERES	50	6º
225	PATRICIA AMARO RICARDO	50	7º
192	ANGELICA MARIANO RIBEIRO GARCIA	50	8º
167	LAUANA KELLY SILVERIO	50	9º
266	VALDINEIA DA SILVA ALVES	30	Desclassificado
119	ALEXSANDRA SANTOS DE LIMA	30	Desclassificado
56	SANDRA ROSA DA SILVA ASSIS	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - ZELADORA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
114	THAIS CRISTINA O. MENDES MARCOLINO *	50	1º
37	CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	100	2º
19	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80	3º
191	ILMA NUNES MOREIRA	80	4º
52	MARCIANA AP. MACHADO FONSECA	80	5º
155	FABÍOLA DOS SANTOS SILVA	80	6º
206	IDALINA KLAMERICK DOS SANTOS	50	7º
260	MADALENA CÂNDIDO MENDES	00	Desclassificado

Legenda: * Candidata classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme o edital 001/PMT/2018 no item 2.1.

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
137	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	100	1º
107	ROSENI DE SOUSA PEÇANHA	80	2º
240	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80	3º
209	ALESSANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA	80	4º
120	ANGELA DOS REIS MANHANI PULGA	50	5º
163	MARIZETE JUVENATA DA SILVA	30	Desclassificado
231	NEIDE FELICIA DA SILVA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
53	IVANETE BARCELLOS DOS SANTOS	100	1º
230	DAYANA MENDES REIS	100	2º
07	ADRIANA DE JESUS CANTARATO	80	3º
54	ALESSANDRA DOMINGOS	80	4º
91	DAIANE DA SILVA ALMEIDA	80	5º
13	LICIANE DE ARAUJO COELHO	80	6º
84	DAIELI SILVA DOS SANTOS	80	7º
55	REINATA VALENTIM DA SILVA	50	8º
88	JANICE MARIA DA SILVA	50	9º
255	EDICLEIA BASTOS CAMPOS	50	10º
227	ARLETE SILVA CARDOSO	30	Desclassificado
223	ALBERLENE GOMES DE SÁ MARTINS	30	Desclassificado
81	VALCIRENE DA COSTA ARAÚJO	30	Desclassificado
164	SELMA CACIANO DE SOUZA	30	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MERENDEIRA ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. PAPA PAULO VI

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
213	KÁTIA DA CRUZ SOARES	80	1º
49	CARLEONILDA S. DE JESUS PEREIRA	50	2º
264	ELESSANDRA ALVES DA SILVA	50	3º
187	FABIANA ARAÚJO VIEIRA	50	4º
138	LAUANE KELLY SILVÉRIO	50	5º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
71	GLEIDE MARIA MARISA MENDONÇA	100	1º
73	VANUSA ESTEVES DE FARIAS	80	2º
93	KARINA QUEIROZ DOS SANTOS MEDEIROS	80	3º
169	CHARLES DUARTE DOS SANTOS	80	4º
168	DAYANI DUARTE DOS SANTOS	80	5º
60	NARCELIO GOMES DA FONSECA	50	6º
214	ALMIRO DE CRUZ LIMA	50	7º
154	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	50	8º

198	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	50	9º
135	ANDRESSA MARCELO DA SILVA	50	10º
59	CLEONE ROSA DA SILVA	30	Desclassificado
220	YASMIM BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - INSPETOR DE PATIO ESCOLAR - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
210	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	100	1º
99	ELOANA SANTOS DA SILVA	90	2º
218	WALIFER BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	80	3º
38	ROSALINA FERREIRA	80	4º
236	CONCEIÇÃO RAYMUNDA DE LIMA SILVA	80	5º
83	JUSCILÂNDIO PEREIRA DE SOUZA	80	6º
183	AURELIA MARIA MONTEIRO	80	7º
94	VANESSA SALES ALMEIDA	80	8º
77	CLAUDIO SOARES MOTA	80	9º
23	THAISA ALVES DO CARMO	80	10º
212	QUERINO CARDOSO DE MORAIS	50	11º
126	GIOVAN DO NASCIMENTO BEIJO	50	12º
64	LEILIANE SANTANA BISPO SILVA	50	13º
30	BRUNA CORREA MACHADO	50	14º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 - MOTORISTA-ESCOLA M. E. I. E. F. JOÃO MARQUES FERREIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
193	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	70	1º
207	MAYCON SILVA DE MATOS LOPES	70	2º
211	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	60	3º
139	WLADIMIR LAFUENTE	60	4º
79	MAYK ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	60	5º
199	DAVI DE SOUZA	50	6º
29	EGNALDO LOURENÇO DA SILVA	30	Desclassificado
262	VALDIR COSTA DO CARMO	10	Desclassificado
165	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
145	NEUZELY DE JESUS MOREIRA	100	1º
39	REGIANE MARQUES	100	2º
45	VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM	100	3º
78	VALDINEIA ROSA DA SILVA	100	4º
82	ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	100	5º
129	DEISE SANTOS DA SILVA	100	6º
15	VILMA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA	70	7º
156	LUCINEIA PEREIRA DIAS	70	8º
111	LEDIANY FERENANDES DOS SANTOS	70	9º
151	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	70	10º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR PEDAGOGO- ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
216	ROSILEI ANCELMO DA SILVA	100	1º
42	ELAINE SOARES SANTOS SILVA	100	2º
113	MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA	100	3º
185	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	100	4º
57	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	100	5º
203	WZIELY ANDRADE DA COSTA	100	6º
85	SIDNEIA DE SOUZA LOPES	95	7º
131	LILIANY MARIA P. SANTANA DE SOUZA	95	8º
259	RONALDO ALVES DOS SANTOS	95	9º
150	CLEUSA RUFINO DA SILVA	80	10º
21	SANDRA APARECIDA CARDOSO S. MOTA	80	11º
109	ORGÂNDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	70	12º
127	SONIA ROSA DE OLIVEIRA	70	13º
116	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	70	14º
110	NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	70	15º
18	SELMA ANTONIO DOS SANTOS	70	16º
144	APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	70	17º
63	ROSIANE GALDINO DA SILVA SANTOS	70	18º
97	DALIANA DE SOUZA	70	19º
117	SIMONI GALLI COSTA	70	20º
195	GEYSE BUSS CÂMARA	70	21º
124	CARLA KEZIA P. DIAS CORDEIRO	70	22º
134	ZULEIDE ALVES DA SILVA	65	23º
142	NATÁLIA DA CONCEIÇÃO CUSTÓDIO	65	24º
258	MARINALVA DIOLINDA LOPES	65	25º
244	MICILENE FRANCO COSTA	65	26º
75	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO	65	27º
162	SIRLENE SOARES PIMENTEL	65	28º
04	LUCIANE DA SILVA	65	29º
186	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	65	30º

98	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	65	31º
72	RÚBIA LOUBET DA COSTA	65	32º
95	FABIOLA DE FREITAS COELHO	65	33º
189	CLAYTON CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	65	34º
17	NAYARA ANTONIA PIO	65	35º
106	JOBIANA JAUARIO BRITO	65	36º
270	RAYANE CRISCILA C. DA SILVA SOBRAL	65	37º
146	ACÁSSIA FALCÃO METZKER OLIVEIRA	50	38º
05	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	50	39º
252	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	50	40º
177	FABIANA SILVA DE SÁ	15	Desclassificado
248	ANDREIA CUSTÓDIA BARBOSA FERREIRA	00	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
-	-	-

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS) - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
112	JAIME GARCIA MENDEZ	60	1º
217	RÚBIA LOUBET DA COSTA	60	2º
201	GISLAINE CRISTINA N. DOS SANTOS	60	3º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ESCOLA M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
06	MATHEUS COELHO VIEIRA	95	1º
67	JEFERSON LANA EVANGELISTA	65	2º
190	ALLAN VICTOR PASCOAL DOS SANTOS	65	3º
232	LEONARDO GALINA	55	4º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ CASTRO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
147	MICHELE SANTOS LOPES	95	1º
20	NILZA DE CASTRO GARCIA	70	2º
238	CLECIENE SANTOS DE OLIVEIRA	65	3º
251	LUZIA FARIA DOS SANTOS	65	4º
254	ELIAS BASTOS CAMPOS	65	5º
221	RICARDO FRANCISCO DE O. SANTOS	65	6º

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
261	GILIARD ALIARES DA SILVA	70	1º
202	GISLAINE SAMARA DA SILVA	70	2º
161	ANGELA SOBRINHO MATEUS	65	3º
222	FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	65	4º
188	LUCINEIA BORGES DE ARAUJO	65	5º
160	GISLENE DOS SANTOS SILVA	65	6º
121	GIZELE DE SOUZA BARROS	65	7º
228	DAIANY CAROLINA SILVA LEATTI	65	8º
115	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	65	9º
208	TATIANE CARNIELI DE PAULA	50	10º
68	POLIANY APARECIDA S. S. EVANGELISTA	15	Desclassificado
69	MICAL DE OLIVEIRA GOMES	15	Desclassificado
74	WANNA UNEIDA GAVA	15	Desclassificado

INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/PMT/2018 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ESCOLA M. E. I. E. F. JOSUÉ DE CASTRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
184	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	70	1º
176	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	70	2º
219	BÁRBARA JAINE DE MELO BARBOSA	70	3º
250	ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN	65	4º
247	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	65	5º
89	LUCIANE MARIA DA SILVA SANTOS	65	6º
181	OSVALDO MARTINS DA COSTA	55	7º

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:73B3F6E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: COMERCIAL TORRES - EPP
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	CREME DE PENTEAR PARA CABELOS CACHEADOS OU CRESPO, 200 ML	RELVAZON	30	R$4,48	R$ 134,40
12	DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUCAS, CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, FRASCO DE 500ML, MARCA: YPE, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR.	LILY	2702	R$1,20	R$ 3.242,40
14	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO, COM SUPORTE.	PLASNEW	69	R$4,95	R$ 341,55
15	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL	SANTANA	22	R$2,50	R$ 55,00
25	LIMPA ALUMINIO, MARCA: LIMPEX, POLITRIZ OU SIMILAR, FRASCO DE 500 ML.	POLYLAR	1192	R$1,65	R$ 1.966,80
29	MÁSCARA HIDRATANTE PARA CABELOS, POTE COM 1000G	RELVAZON	24	R$7,30	R$ 175,20
38	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE, EM LATEX RESISTENTE, AFELPADAS NO INTERIOR E ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA.	VOLK	108	R$3,90	R$ 421,20
51	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	BRASILEIREINHO	1985	R$1,35	R$ 2.679,75
55	VASSOURA DE NYLON TIPO PLUMADA, COM CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS CERDAS.	CARVALHO	175	R$5,80	R$ 1.015,00
68	BACIA EM PLASTICO CAP. 10 L.	ARQPLAST	17	R$3,20	R$ 54,40
70	BACIA EM PLÁSTICO, 30 LT	PLASMONT	4	R$7,50	R$ 30,00
133	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIO 7,5 MT X 30 CM	WYDA	30	R$2,04	R$ 61,20
Valor Total Adjudicado - R$ 10.176,90					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C60089FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: JAIRO COELHO RESPLANDE - ME
CNPJ/CPF: 17.747.568/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MACIO E FOLHA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 60 METROS CADA, MARCA: MILI, PERSONAL OU SIMILAR.	MILI	1000	R$7,12	R$ 7.120,00
41	RODO EM PLASTICO 60 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS	CARVALHO	139	R$5,70	R$ 792,30
75	BOTIJAO TERMICO, 12 LITROS, EM PLASTICO, COR AZUL E BRANCO, COM PES DOBRAVEIS E ALCA PARA TRANSPORTAR	INVICTA	22	R$138,89	R$ 3.055,58
78	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA, CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS.	ANTARES	24	R$99,31	R$ 2.383,44
113	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS, NA COR AZUL, COM BOCAL REMOVÍVEL, PRODUZIDO COM MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR.	OBBA	19	R$36,88	R$ 700,72
128	PANELA DE PRESSAO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CAPACIDADE 07 LITROS, APROVADO PELO INMETRO.	PANELUX	6	R$64,79	R$ 388,74
146	PRATO FUNDO EM VIDRO LISO COR TRANSPARENTE	DURALEX	1040	R$3,47	R$ 3.608,80
Valor Total Adjudicado - R$ 18.049,58					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DA43826F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: J B R BRITO- EPP
CNPJ/CPF: 15.835.549/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA EM HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P; PARA USO EM LIMPEZA GERAL (SUPERFICIE E TECIDOS), COM ACAO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, FRASCO COM 2000 ML.	ALVEJAX	796	R$3,07	R$ 2.443,72
2	AGUA SANITARIA, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO DE 01 LITRO, MARCA:Q-BOA, Q-BEL, YPE OU SIMILAR.	ALVEJAX	3000	R$1,32	R$ 3.960,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL ANTISSÉPTICO FRC 500 ML	FARMA	128	R$3,29	R$ 421,12
4	ALCOOL 96%, 1000 ML.	SANTA CRUZ	498	R$3,77	R$ 1.877,46
5	AMACIANTE LIQUIDO CONCENTRADO (CONSISTENTE), PARA ROUPA COM ALTO TEOR DE PERFUME E MACIEZ, 2000 ML, FRAGRANCIAS SUAVES E DURADOURAS.	ALVEJAX	86	R$3,43	R$ 294,98
7	BOTAS DE BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA. (NUMERAÇÕES 35, 36, 37, 38, 39 E 42)	PEGA FORTE	55	R$24,99	R$ 1.374,45
8	CONDICIONADOR PARA CABELOS, FRASCO COM 200 ML	MONANGE	50	R$5,35	R$ 267,50
13	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, COM CERDAS DE POLIPROPILENO E CORPO PLASTICO RESISTENTE.	PREMIER	40	R$2,14	R$ 85,60
44	SABONETE INFANTIL BEBÊ DE FRAGRÂNCIA SUAVE. UNIDADE INDIVIDUAL DE 90G	MURIEL	230	R$2,88	R$ 662,40
45	SABONETE PARA PELE NORMAL, 1ª QUALIDADE, DIVERSAS FRAGRANCIAS, 90G.	ALBANY	354	R$0,86	R$ 304,44
47	SACO PLÁSTICO P/LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	RAF PLAST	4415	R$1,10	R$ 4.856,50
48	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 15 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 20 UNIDADES.	RAF PLAST	2500	R$1,05	R$ 2.625,00
49	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 05 UNIDADES.	RAF PLAST	800	R$1,24	R$ 992,00
50	SACO PLASTICO P/LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, RESISTENTE, COR PRETA, PRODUZIDO COM FUNDO ESTRELA, MULTI-SOLDA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	RAF PLAST	1710	R$1,05	R$ 1.795,50
54	VASSOURA DE CIPO, TAMANHO MEDIO, COM CABO	REGIÃO	54	R$13,30	R$ 718,20
57	VASSOURA PLÁSTICA TIPO ANCINHO, 22 DENTES, COM CABO.	IMPLLAST	10	R$10,12	R$ 101,20
61	ASSADEIRA RETANGULAR, ALUMÍNIO COM BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 31X21X4,5CM.	SÃO JORGE	2	R$18,59	R$ 37,18
65	BACIA EM ALUMINIO N°50 30L	SÃO JORGE	6	R$81,60	R$ 489,60
80	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E 02 ALÇAS REFORÇADAS, 30 L	SÃO JORGE	3	R$148,47	R$ 445,41
81	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E 02 ALÇAS REFORÇADAS, 60 L	SÃO JORGE	1	R$231,96	R$ 231,96
82	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE 03 LITROS.	SÃO JORGE	19	R$23,13	R$ 439,47
87	# COLHER DE PAU, GRANDE, 80 CM.	MADEIRAART	2	R$24,88	R$ 49,76
90	COLHER INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 42 CM	SÃO JORGE	17	R$20,13	R$ 342,21
91	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO, 50 CM	SÃO JORGE	17	R$30,44	R$ 517,48
92	CONCHA, PROFISSIONAL,EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 13 CM DE DIAMETRO, CABO EM MEDIDA 55 CM.	GOLD	2	R$57,80	R$ 115,60
93	COPO PLASTICO DESCARTAVEL, PARA AGUA, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	2550	R$1,95	R$ 4.972,50
94	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, CAPACIDADE 80 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	605	R$1,98	R$ 1.197,90
97	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS (ÁGUA), EM ACRÍLICO, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIFERENTES TAMANHOS: 150ML, 160ML, 180ML E 200ML.	VELOX	14	R$33,10	R$ 463,40
100	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO FUNDIDO 80 CM	SÃO JORGE	15	R$30,56	R$ 458,40
101	ESCUMADEIRA, PROFISSIONAL, EM ACO INOX, MEDIDA APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIAMETRO EM MEDIA 55 CM.	GOLD	2	R$45,65	R$ 91,30
102	ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO, 5 UTILIDADES, TAM. GRANDE	SÃO JORGE	1	R$69,21	R$ 69,21
111	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ EM INOX, 3L.	INVICTA	13	R$279,63	R$ 3.635,19
116	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA FIXA.	PLASNIL	35	R$15,65	R$ 547,75
121	# LUVA TÉRMICA 100% ALGODÃO 40 CM DE COMPRIMENTO, ISOLAMENTO DE CALOR, RESISTENTE À 200 °C.	RAF PLAST	10	R$54,89	R$ 548,90
122	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N°32, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, ALCAS E PEGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 07 LITROS, DIMENSAO APROXIMADA 13 CM DE ALTURA, DIAMETRO 32 CM, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, PRODUTO EM PERFEITAS CONDICOES.	SÃO JORGE	6	R$137,57	R$ 825,42
123	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N°46, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, ALCAS E PEGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 19 LITROS, DIMENSOES APROXIMADA 20 CM DE ALTURA, DIAMETRO 46 CM, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, PRODUTO EM PERFEITAS CONDICOES.	SÃO JORGE	4	R$191,03	R$ 764,12
124	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 24, COM TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS E PAGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, DIMENSÃO APROXIMADA 11 CM DE ALTURA, DIÂMETRO 24 CM, ACABAMENTO	SÃO JORGE	4	R$63,90	R$ 255,60

	LIXADO POLIDO.				
125	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, 10 LT, COM ALÇA.	SÃO JORGE	3	R$115,40	R$ 346,20
126	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL TIPO CALDEIRAO EM ALUMINIO , CAPACIDADE PARA 15 LITROS, COM ALCA EM BAQUELETE DOS LADOS E FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE SILICONE E METALICA, ALIVIADOR DE PRESSAO (PINO), COM SELO DO IN METRO.	SÃO JORGE	3	R$339,97	R$ 1.019,91
127	PANELA DE PRESSAO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, CAPACIDADE 4,5 LITROS, APROVADO PELO INMETRO.	SÃO JORGE	12	R$52,44	R$ 629,28
129	# PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 16 , 1.20 L	SÃO JORGE	5	R$54,98	R$ 274,90
130	# PANELA EM ALUMINIO BATIDO Nº 20, 2.40 L	SÃO JORGE	5	R$67,98	R$ 339,90
131	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N°42, COM TAMPA EM ALUMINIO FUNDIDO, ALCAS E PEGADORES EM MADEIRA, CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS, DIMENSOES APROXIMADA 16 CM DE ALTURA, DIAMETRO 42 CM, ACABAMENTO LIXADO E POLIDO, PRODUTO EM PERFEITAS CONDICOES.	SÃO JORGE	2	R$176,55	R$ 353,10
134	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATOXICO 28CMX30M, DEVENDO TER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICACAOE QUALIDADE, SENDO ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTREGRIDADE DO PRODUTO ATE SEU USO.	WIDA	100	R$7,25	R$ 725,00
135	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS COM 55 À 60 TOALHAS CADA DE 20CM X 22CM, COM ALTO GRAU DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA.	MILLI	150	R$3,26	R$ 489,00
137	PENEIRA EM AÇO INOX, TAMANHO GRANDE, 26 CM.	GOLD	12	R$32,45	R$ 389,40
138	PILÃO EM PLÁSTICO PARA ALHO, CAPACIDADE: 500ML,DIMENSÕES: 105 X 105 X 95MM, VERSÁTIL, PODE SER USADO, PARA TRITURAR ALHO, TEMPEROS, FÁCIL LIMPEZA E GRANDE DURABILIDADE.	MILINUM	1	R$8,07	R$ 8,07
140	# POTE EM PLÁSTICO P/ ORGANIZAR ALIMENTOS, 16 LT	IMPLAST	4	R$39,05	R$ 156,20
141	POTE EM VIDRO P/ GUARDAR MANTIMENTOS, 1,5 LT	CISPER	2	R$31,42	R$ 62,84
142	POTE MULTIUSO EM PLASTICO C/ TAMPA RESISTENTE P/ FREEZER E MICRO ONDAS CAP. 02 LITROS	IMPLAST	60	R$9,69	R$ 581,40
143	POTE MULTIUSO EM PLASTICO C/ TAMPA RESISTENTE P/ FREEZER E MICRO ONDAS CAP. 01 LITROS	IMPLAST	54	R$8,33	R$ 449,82
152	XÍCARA TRANSPARENTE EM VIDRO, 200 ML	CISPER	1186	R$4,45	R$ 5.277,70
Valor Total Adjudicado - R$ 50.381,15					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C2785DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: LAERCIO DA SILVA
CNPJ/CPF: 29.414.032/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
59	ESTOPA ALMOFADA (PARA USO EM OFICINA MECÂNICA) FARDO COM 50 KG.	S.M.D	20	R$199,90	R$ 3.998,00
62	ASSADEIRA RETANGULAR, ALUMÍNIO COM BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 37,7X27X4CM.	ERCA	2	R$28,35	R$ 56,70
63	ASSADEIRA RETANGULAR, ALUMÍNIO COM BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 47X35X7CM.	ERCA	5	R$28,68	R$ 143,40
72	BALDE EM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM ALÇA EM ALUMÍNIO, 12 LTS.	TOYPLAST	21	R$3,82	R$ 80,22
79	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E 02 ALÇAS REFORÇADAS, 20 L	ERCA	3	R$99,99	R$ 299,97
83	CANECAO DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE MADEIRA CAPACIDADE 4,5 LITROS.	ERCA	12	R$27,01	R$ 324,12
84	CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 05 LITROS, ALCA COM SUPORTE EM MADEIRA.	ERCA	2	R$92,74	R$ 185,48
99	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO. 30L	ERCA	9	R$147,99	R$ 1.331,91
132	PANO DE PRATO, EM TECIDO DE ALGODAO FELPUDO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIORES: 70X45 CM, COR PREDOMINANTE: BRANCA.	S.M.D	266	R$2,72	R$ 723,52
Valor Total Adjudicado - R$ 7.143,32					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E168AC08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.493.685/0001-74

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
46	SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO. RESERVATÓRIO PARA 900 ML. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, VEM COM UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: ALTURA. 29 CM, LARGURA. 12 CM, PROFUNDIDADE 11CM.	GLOBO	10	R$9,98	R$ 99,80
60	AFIADOR DE FACAS MANUAL/ELÉTRICO, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COM ESTRIAS, CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDA DO CORPO 14 POL, DIÂMETRO CORPO 1,40.	SLL	9	R$32,65	R$ 293,85
64	BACIA EM ALUMINIO N°45 20 L	ERCA	9	R$52,88	R$ 475,92
73	BANDEJA EM PLÁSTICO MULTIUSO CAP. 10 LITROS	ERCA	24	R$29,17	R$ 700,08
74	BANDEJA RETANGULAR EM INOX, 48X 32 CM	ERCA ALUMINIO	13	R$78,69	R$ 1.022,97
77	CAIXA ORGANIZADORA, MULTIUSO EM PLASTICO, COM TAMPA, CAP: 21 LITROS	RICHIOTO	24	R$30,76	R$ 738,24
88	# COLHER DE PAU, MEDIA , 50 CM.	SLL	2	R$12,24	R$ 24,48
89	# COLHER DE PAU, PEQUENA, 30 CM.	SLL	2	R$9,04	R$ 18,08
95	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL, TAMANHO MÉDIO, DE MESA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, IDEAL PARA CORTAR LEGUMES E FRUTAS EM FORMA DE PALITOS E CUBOS. É LAVÁVEL, DESMONTÁVEL E POSSUI BASE ANTIDERRAPANTE.	SLL	3	R$93,99	R$ 281,97
96	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, ALTURA: 2 CM, LARGURA: 2,5 CM, COMPRIMENTO: 19 CM, PESO: 45 G	SLL	2	R$10,50	R$ 21,00
98	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, 30CM/DIÂMETRO, COM DUAS ALÇAS E PÉ (BASE CIRCULAR)	SLL	12	R$72,02	R$ 864,24
103	FACA COM SERRA PARA PÃO EM AÇO INOX E CABO BRANCO, TAMANHO GRANDE.	CASITA	5	R$6,62	R$ 33,10
107	FRIGIDEIRA EM ALUMINIOFUNDIDO Nº. 30	ERILAR	13	R$56,56	R$ 735,28
108	# FUNIL EM PLASTICO TAMANHO GRANDE.	SLL	1	R$22,89	R$ 22,89
114	ISQUEIRO A GAS, TIPO PADRAO.	ZEIN	56	R$2,58	R$ 144,48
115	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS, COM ALÇA FIXA.	JAGUAR	19	R$6,96	R$ 132,24
117	JOGO DE PORTA MANTIMENTOS EM INOX, 5 PEÇAS, SEM DO DE TAMANHOS VARIADOS CADA PEÇA, COM CAPACIDADES APROXIMADAS DE 2,4L, 3,2L, 4,2L, 5,5L E 6,7L.	SLL	14	R$178,99	R$ 2.505,86
119	LIXEIRO EM AÇO INOX, COM PEZINHO, TAMANHO 50 L.	ARQPLAST	23	R$625,00	R$ 14.375,00
136	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX	SLL	22	R$17,75	R$ 390,50
144	POTE MULTIUSO EM PLASTICO C/ TAMPA RESISTENTE P/ FREEZER E MICRO ONDAS CAP. 03 LITROS	ERCA	5	R$11,21	R$ 56,05
145	PRATO FUNDO DE VIDRO AQUA AZUL	WHATHON	50	R$4,74	R$ 237,00
148	TÁBUA P/ CARNE EM VIDRO TEMPERADO, TAMANHO 30X45CM.	ZEIN	20	R$36,63	R$ 732,60
149	TIGELA EM INOX, REDONDA, COM TAMPA DE PLASTICO, CAPACIDADE MEDIA DE 01 A 1,5 LITROS.	SLL	40	R$18,88	R$ 755,20
151	# TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 5.4 L, RESISTENTES A CHOQUES TÉRMICOS DE ATÉ 180 °C.	NADIR	4	R$50,00	R$ 200,00
Valor Total Adjudicado - R$ 24.860,83					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E38C4716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 8/2018*** *referente ao Processo nº* 187/2018 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: URUPA DSTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.351.705/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	AVENTAL PARA COZINHA EM POLIESTER E PLASTICO PVC, ACABAMENTO EM VIES, PRESO AO PESCOCO E COM TIRA PARA AMARRAR NAS COSTAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 70 CM.	MATEX	85	R$4,48	R$ 380,80
11	DESORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML FLORES DE JASMIM	GLEID	200	R$9,57	R$ 1.914,00
16	ESPONJA DE LA DE ACO, COM 08 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 60GR CADA PACOTE.	ASSOLAN	906	R$1,11	R$ 1.005,66
17	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCAS, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X71X18 MM.	BRILHEX	1628	R$0,35	R$ 569,80
33	PANO DE CHAO MULTIUSO ALVEJADO EXTRAGRANDE EM ALGODAO P/ LIMPEZA MEDINDO, NO MINIMO, 60 X 90 CM.	ERITEX	220	R$4,75	R$ 1.045,00
40	RODO EM PLASTICO 42 CM COM 02 BORRACHAS E CABO ROSQUEAVEL DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM CEPO DE PLASTICO POLIPROPILENO ENTRE O CABO E AS BORRACHAS.	PUXA SECA	59	R$5,81	R$ 342,79
52	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MÍNIMO 42CM X 67 CM, ALTO RELEVO EM VÁRIAS CORES	VALLETEX	27	R$6,79	R$ 183,33
76	CAIXA ORGANIZADORA, MULTIUSO EM PLASTICO, COM TAMPA, CAP: 11 LITROS	MB	24	R$19,88	R$ 477,12
86	COLHER DE MESA, TOTALMENTE INOX, PARA SOPA	DISSOLI	1002	R$2,86	R$ 2.865,72
104	FACA DE COZINHA TAM MEDIO COM CABO EM MADEIRA	DISSOLI	30	R$16,49	R$ 494,70
105	FACA DE MESA, TOTALMENTE EM INOX, COM SERRA CORTANTE.	DISSOLI	50	R$2,79	R$ 139,50
106	FACA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM ACO INOX, COM 8", CABO, POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9X8X1,5 CM.	DISSOLI	14	R$37,40	R$ 523,60
109	GARFO DE MESA, TOTALMENTE EM INOX, DENTES LARGOS.	DISSOLI	50	R$2,69	R$ 134,50
110	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, PARA CAFE, 1000 ML, EM PLASTICO, COM AMPOLA DE VIDRO.	INVICTA	15	R$25,81	R$ 387,15
112	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO/ INOX, AMPOLA DE VIDRO. CAPACIDADE MÍNIMA 1,8 LITROS.	INVICTA	21	R$99,61	R$ 2.091,81
147	RALO PARA LEGUMES EM AÇO INOX, COM 4 FACES, ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA 20 CM X 6 CM X 8 CM PESO: 146 G.	FRALELI	14	R$39,90	R$ 558,60
Valor Total Adjudicado - R$ 13.114,08					

Urupa,21 de março de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:94D7BE8E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2017 A DEZ/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.457.060,66	6.364.501,09	5.532.070,62	5.530.144,81	7.522.728,76	5.750.868,90	6.807.151,62	6.127.463,66	6.050.611,52	5.183.571,60	4.968.920,48	7.778.108,66	73.073.202,38	77.539.386,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	191.823,47	291.803,93	303.162,13	348.685,02	1.422.886,91	453.472,55	427.934,73	451.322,41	328.514,44	283.473,63	333.380,09	417.111,01	5.253.570,32	5.292.014,77
IPTU	8.962,64	232,56	226,16	15.718,71	603.852,39	148.354,86	60.936,01	60.794,21	49.278,11	24.138,15	41.451,98	33.349,35	1.047.295,13	1.113.092,12
ISS	120.204,02	134.689,22	111.479,48	144.378,16	154.655,22	129.514,61	110.449,24	160.376,34	117.628,86	94.741,00	110.293,99	120.440,67	1.508.850,81	1.611.434,30
ITBI	10.299,33	6.733,97	12.608,42	4.239,61	21.388,04	13.735,56	16.294,43	25.612,34	13.462,72	9.289,23	13.345,73	12.745,80	159.755,18	350.496,38
IRRF	8.136,32	84.633,23	91.668,44	105.842,44	201.766,80	48.530,70	149.267,54	125.830,93	77.267,54	114.116,19	119.649,72	210.394,77	1.337.104,62	1.215.555,20
Outras receitas Tributárias	44.221,16	65.514,95	87.179,63	78.506,10	441.224,46	113.336,82	90.987,51	78.708,59	70.877,21	41.189,06	48.638,67	40.180,42	1.200.564,58	1.001.436,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.054,65	264.568,55	198.487,94	254.862,14	327.494,84	124.985,62	226.840,46	140.592,79	245.764,51	237.594,02	172.494,65	461.435,32	2.658.175,49	3.016.656,61
RECEITA PATRIMONIAL	667.115,76	616.754,66	601.012,25	429.556,77	458.118,06	459.339,59	653.423,10	501.480,41	438.909,38	324.165,73	308.677,78	332.827,96	5.791.381,45	8.216.243,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.707,50	389,20	4.450,00	1.850,48	4.745,24	11.108,12	2.515,22	2.379,40	992,40	334,00	30.471,56	120.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.460.991,55	5.021.426,96	4.267.468,31	4.373.213,65	5.112.593,29	4.542.469,60	5.350.132,83	4.861.098,23	4.920.793,09	4.221.348,81	3.999.607,16	6.409.288,23	57.540.431,71	59.347.797,25
Cota Parte do FPM	1.421.818,67	1.822.733,27	1.142.054,08	1.375.981,00	1.560.812,95	1.438.625,84	2.044.087,76	1.260.104,46	1.058.063,33	1.199.087,74	1.046.745,41	2.373.026,49	17.743.141,00	16.826.501,63
Cota Parte do ICMS	1.110.162,68	972.388,20	965.826,61	987.748,70	1.235.237,44	962.130,49	1.197.462,59	1.236.923,87	1.127.802,81	1.104.566,61	1.008.364,47	1.137.782,02	13.046.396,49	14.685.718,46
Cota Parte do IPVA	168.535,92	133.092,35	234.469,13	192.548,77	300.109,76	292.131,87	257.440,72	245.101,66	146.662,58	139.785,81	101.693,66	87.738,88	2.299.311,11	2.589.548,60
Cota Parte do ITR	10,30	159,51	48,08	149,95	104,22	488,19	255,17	174,86	1.745,50	5.577,26	809,58	181,31	9.703,93	6.307,35
Transf. da LC 87/1996	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	1.565,91	18.790,92	21.243,28
Transf. da LC 61/1989	4.686,81	5.905,18	6.251,57	4.090,85	7.083,61	5.577,57	5.475,65	6.643,65	5.673,19	7.069,06	7.803,78	7.702,89	73.963,81	75.934,99
Transferencias do FUNDEB	1.303.184,37	1.398.348,51	1.228.657,01	1.256.626,73	1.481.767,41	1.314.522,59	1.279.293,98	1.387.439,17	1.201.937,05	1.219.032,26	1.222.691,15	1.430.239,07	15.723.739,30	15.635.241,32
Outras Transferências Correntes	451.026,89	687.234,03	688.595,92	554.501,74	525.911,99	527.427,14	564.551,05	723.144,65	1.377.342,72	544.664,16	609.933,20	1.371.051,66	8.625.385,15	9.507.301,62
Outras Receitas Correntes	134.075,23	169.946,99	160.232,49	123.438,03	197.185,66	168.751,06	144.075,26	161.861,70	114.114,88	114.610,01	153.768,40	157.112,14	1.799.171,85	1.546.674,73
DEDUÇÕES (II)	544.410,74	764.205,20	629.886,53	676.982,98	948.477,62	627.424,58	890.006,56	690.695,70	630.654,41	729.124,48	456.611,00	938.709,30	8.527.189,10	9.347.957,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.054,65	176.697,54	159.843,45	164.565,84	327.494,84	87.320,57	226.840,46	140.592,79	162.351,74	237.594,02	172.494,65	323.707,04	2.182.557,59	2.506.906,87
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	541.356,09	587.507,66	470.043,08	512.417,14	620.982,78	540.104,01	663.166,10	550.102,91	468.302,67	491.530,46	284.116,35	615.002,26	6.344.631,51	6.841.050,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.912.649,92	5.600.295,89	4.902.184,09	4.853.161,83	6.574.251,14	5.123.444,32	5.917.145,06	5.436.767,96	5.419.957,11	4.454.447,12	4.512.309,48	6.839.399,36	64.546.013,28	68.191.429,05

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4D4F10C3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2017/BIMESTRE Novembro -Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		144.416,51	147.264,59	271.240,91	-4.275,00	16.165,19	1.807.317,91	8.548.150,15	3.987.027,26	3.973.095,29	-1.110.462,03	5.271.910,74	5.288.075,93
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	144.416,51	147.264,59	271.240,91	-4.275,00	16.165,19	1.807.317,91	8.548.150,15	3.987.027,26	3.973.095,29	-1.110.462,03	5.271.910,74	5.288.075,93
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.947,43	7.656,48	7.656,48	-6.290,95	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.772,05	2.772,05	0,00	0,00	0,00	123.424,33	122.643,98	122.643,98	-780,35	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	0,00	2.049,70	2.049,70	0,00	0,00	329.160,72	426.518,98	429.413,49	421.863,49	-191.105,02	142.711,19	142.711,19
0205	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.518,57	5.835,01	5.835,01	-683,56	0,00	0,00
0206	SEC. MUNIC DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.804,40	33.731,50	29.456,50	-4.275,00	3.804,40	962.776,20	1.339.367,62	1.259.132,80	1.259.132,80	-368.595,80	674.415,22	678.219,62
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	5.338,04	3.910,30	0,00	1.427,74	0,00	4.899.271,73	867.372,68	867.372,68	-41.629,55	3.990.269,50	3.991.697,24
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	95.495,10	94.222,11	185.120,21	0,00	4.597,00	23.799,02	1.038.223,94	410.112,16	408.742,32	-374.780,34	278.500,30	283.097,30
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	253,98	253,98	0,00	0,00	102.171,37	4.849,39	88.306,14	88.306,14	-4.731,75	13.982,87	13.982,87
0210	SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	7.161,35	1.010,79	1.836,09	0,00	6.336,05	0,00	210.756,56	80.540,82	75.528,69	-121.633,31	13.594,56	19.930,61
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA	37.955,66	0,00	37.955,66	0,00	0,00	389.410,60	485.040,20	716.013,70	716.013,70	0,00	158.437,10	158.437,10
0214	AGERB - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	7.886,42	7.886,42	0,00	0,00	0,00	231,40	0,00	0,00	-231,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		144.416,51	147.264,59	271.240,91	-4.275,00	16.165,19	1.807.317,91	8.548.150,15	3.987.027,26	3.973.095,29	-1.110.462,03	5.271.910,74	5.288.075,93

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:02EA8B6D

